

ORIGEM DA LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR.
TIPO DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO Nº:	P214949/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL - ESA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - GTR, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DENOMINADO VILA DO MAR .
TIPO DE LICITAÇÃO:	TÉCNICA E PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA	13 DE JANEIRO DE 2015.
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	10h30min.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	10h45min.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CEL**, criada através de Decreto e nomeada por Ato juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na RUA DO ROSÁRIO, 77, CENTRO, SOBRE LOJA E TERRAÇO – EDIFÍCIO COMANDANTE VITAL ROLIM, em Fortaleza/CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1.LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2.LICITANTE:** Empresa que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
- 4.ADJUDICATÁRIO:** Empresa vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5.CONTRATANTE:** Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, que é signatário do instrumento contratual;
- 6.CONTRATADO:** Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 7.FISCALIZAÇÃO:** Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 8.CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA:** A Comissão Especial de Licitação que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação;
- 9.PMF:** Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- 10.HABITAFOR:** Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza;
- 11.CAIXA:** Caixa Econômica Federal;
- 12.MCidades:** Ministério das Cidades;
- 13.DOM:** Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;
- 14.DOU:** Diário Oficial da União;
- 15.COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL - CTE:** Comissão Técnica Especial designada, através de Portaria nº 0015/2014 da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.
- 16.AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;
- 17.SEFIN:** Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza;
- 18.PAC:** PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO;
- 19.ORÇAMENTO:** Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação.

01. DO OBJETO

01.01 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL - ESA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - GTR, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DENOMINADO **VILA DO MAR**.

01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

- I. TERMO REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO;
- III. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA;
- IV. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- VII. MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS;
- VIII. MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;
- IX. PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS;
- X. MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;
- XI. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- XII. MINUTA DO CONTRATO;
- XIII. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE “A”**);

01.02.01 – Os ANEXOS deverão ser adquiridos na Central de Licitações - CL, conforme disposto no item 16.05 deste edital.

02.00 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

02.01 – Os recursos necessários para execução do objeto previsto no presente edital e aditivos, correrão à conta da dotação seguinte: **Projeto/Atividade 16.482.0018.1058.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fontes de Recursos 0100 0181.**

03.00 - DA PARTICIPAÇÃO

03.01 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas sob a denominação de empresa individual, de sociedades empresárias (sociedade em nome coletivo, em comandita simples, em comandita pro ações, anônima e limitada), sociedade simples, associações, fundações – exceto

cooperativas – regularmente estabelecidas neste País, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação. **Não será permitida a subcontratação** sem a expressa anuência da Contratante.

03.02 – Não será admitida a participação de consórcios de empresas.

03.03 – É vedada a participação direta ou indiretamente de:

- a) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução final da obra objeto do respectivo procedimento licitatório;
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações, declaradas inidôneas, e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA;
- d) Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

03.04. - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes lacrados/colados, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório, ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

03.04.01 – No caso de procuração particular esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.

03.04.02 – Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma Licitante.



03.04.03 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, declaração na forma do (ANEXO XIII), deste edital assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

03.05 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de algumas irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

03.06 - A licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

03.07 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação, referente a Proposta Técnica e de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

03.08 - As propostas, e toda correspondência e documentos relacionados com ela, trocados entre proponente e a comissão, deverão ser redigidos em Português. Documentos acessórios e literatura impressa fornecida pelo Proponente poderão ser em outro idioma desde que acompanhados por uma correta tradução das passagens pertinentes para o idioma Português. Nesse caso, para fins de interpretação da proposta, a tradução para o Português deverá prevalecer.

04.00 - DA HABILITAÇÃO

04.01 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CONCORRÊNCIA Nº/2014

ÓRGÃO:HABITAFOR

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE:

OBJETO:



04.02 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, **devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha**, todos perfeitamente legíveis.

04.02.01 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

04.02.02 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

04.02.03 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

04.02.04 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 04.02, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

04.03 - A licitante deverá apresentar, devidamente preenchida, a **DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO**, correspondente ao ANEXO II deste Edital, junto ao ENVELOPE A (documentos de habilitação).

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



02 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

02 - **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.02 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou a autenticação da junta comercial**, devendo tanto o balanço quanto



os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.03 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou a autenticação da junta comercial**, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 – No caso de sociedade simples- exceto cooperativa – o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

03 – **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Corrente(LC) maior ou igual a 1(um), calculada conforme a fórmula abaixo:

Liquidez Corrente \geq 1,0

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

03.01 – COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO INTEGRALIZADO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública de abertura desta Concorrência.



C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

01 – Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ que esteja dentro do prazo de validade nela atestado.

02 - **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;**

b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;**

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO;**

03 - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS)**, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

04 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE**, relativo à SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial da licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

05 - **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

01 – ATESTO DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que a licitante executou ou está executando trabalhos sociais de desenvolvimento comunitário, e seu desempenho foi ou está sendo satisfatório, devendo ser compatíveis com as principais características indicadas no Anexo I do presente edital, quais sejam:

- I- Planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para o apoio à formação e/ou consolidação de organizações comunitárias;
- II- Elaboração e execução de ações voltadas a promoção da saúde e meio ambiente;
- III- Realização de atividades destinadas a capacitação profissional.

01.01 - O(s) atestado(s) deve(m) conter as seguintes informações: localização e identificação dos serviços executados, nome do contratante, especificações e demais dados técnicos.

02- EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Assistente Social I	Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo MOC.	- Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda.	2
Assistente Social II	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo ESA.	- Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir especialização em Educação Ambiental e/ou Meio Ambiente; - Possuir Experiência comprovada em projetos que envolvam a Formação de multiplicadores em Educação sanitária e ambiental.	1
Assistente Social III	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo GTR.	- Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir Experiência comprovada com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda.	1
Assistente Social IV	Coordenação de todo o trabalho de campo, responsável pelo planejamento, acompanhamento	- Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir experiência comprovada em projetos	1

	e execução de todas as atividades previstas no TTS.	que envolvam planejamento, desenvolvimento e participação comunitária com famílias de baixa renda e capacitação de lideranças.	
TOTAL EQUIPE TÉCNICA (NÍVEL SUPERIOR)			5

02.01 - RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR que comporão a equipe técnica, a qualificação de cada um deles, bem como a indicação expressa da atribuição de cada um, conforme informações da tabela acima.

02.01.01 - É vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico/Coordenador por mais de uma licitante, tal fato desqualificará todas as licitantes envolvidas.

02.02 - DECLARAÇÃO de que não haverá substituição na equipe técnica, salvo em casos de força maior, mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando, para tal fim, o acervo técnico do novo membro a ser incluindo na equipe, compatível e semelhante ao do técnico excluído.

02.03 - DECLARAÇÃO de que, caso seja vencedora da licitação, colocará a disposição em Fortaleza, escritório com estrutura mínima para a perfeita execução dos serviços, contendo no mínimo: telefone, computadores e impressoras.

02.04 - DECLARAÇÃO emitida pela licitante, datada e assinada por seu representante legal, constando que caso seja vencedora da licitação os serviços não sofrerão solução de continuidade.

02.05 - Comprovação de que os profissionais da equipe técnica de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante com vínculo empregatício a ser comprovado através de cópia autenticada da **FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS**, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS**, junto a empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou cópia autenticada do **CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO**, ou do **ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO**, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, onde conste essa informação.



02.06 - DECLARAÇÃO emitida pela licitante tratando da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (ANEXO X), na forma do § 2º, Art. 32, da Lei nº. 8.666/93.

E. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

01. DECLARAÇÃO DA LICITANTE constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **assinado pelo representante legal da empresa, ou preposto devidamente designado** (ANEXO V).

F. DECLARAÇÕES

01. ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, nos termos constantes do (ANEXO VI) deste instrumento.

02. A empresa que não possuir sede no município de Fortaleza deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que, caso seja vencedora da licitação, colocará a disposição em Fortaleza, escritório com estrutura para a perfeita execução dos serviços, contendo no mínimo telefone, impressora e computador conectado à Internet.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

04.04 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele em que o próprio órgão emissor declare expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

04.05 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

04.05.01 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

04.05.02 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o



vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

04.05.03 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

04.06 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

04.07 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no **ENVELOPE A**, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

04.08 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante **solicitação por escrito**, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

04.09 As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **60 dias** anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

04.10 - A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

04.10.01 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 04.10.

04.11 - A CEL não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.



04.12 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 04.05.02 .

04.13 - A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

04.14 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de **08(oito) dias úteis**, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

05.00 - DA PROPOSTA TÉCNICA

05.01 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previsto neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº/2014
ÓRGÃO:HABITAFOR
ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA
NOME DA LICITANTE:
OBJETO:

05.02 - O envelope “B” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

05.03 - **PROPOSTA TÉCNICA** descrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas datilografada ou digitada em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante. Deverá consistir de um conjunto de textos e anexos (quadros, gráficos e fotografias, constando de:

a) **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA** – Deverá ser impressa em formulário contínuo, constando de endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante, conforme (ANEXO III).

b) **CONHECIMENTO DO PROBLEMA** (máximo de trinta páginas) – Deverá ser feita descrição sobre o conhecimento do problema, abrangendo conhecimento da região onde será desenvolvido o Trabalho Social, e descrição dos serviços a serem executados considerando os aspectos relevantes do Trabalho Social.

c) **PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA** (máximo de trinta páginas) – Deverá ser feita uma abordagem sobre o Plano de Trabalho proposto para execução dos serviços, com ênfase para a metodologia a ser aplicada. Deverá ser apresentado cronograma de execução das atividades.

d) **CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE** – Objetiva comprovar a experiência em execução de Projetos Sociais de Âmbito Comunitário ou serviços de consultoria semelhante ao objeto desta licitação, através de ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que a licitante executou ou está executando trabalhos sociais de desenvolvimento comunitário, e seu desempenho foi ou está sendo satisfatório, devendo ser compatíveis com as principais características indicadas no Anexo I do presente edital, quais sejam:

IV- Planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para o apoio à formação e/ou consolidação de organizações comunitárias;

V- Elaboração e execução de ações voltadas a promoção da saúde e meio ambiente;

VI- Realização de atividades destinadas a capacitação profissional.

d.1. O(s) atestado(s) deve(m) conter as seguintes informações: localização e identificação dos serviços executados, nome do contratante, especificações e demais dados técnicos.

e) **EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA** – Objetiva comprovar a experiência dos profissionais de nível superior na execução de Trabalhos Sociais de Âmbito Comunitário ou serviços de consultoria semelhante ao objeto desta licitação, devendo ser apresentado os documento abaixo listados:



e.1. **DECLARAÇÃO** constando que caso vencedora disponibilizará de equipe técnica com a composição mínima constante no quadro apresentado abaixo:

PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
<u>Assistente Social I</u>	Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo MOC.	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda. 	2
<u>Assistente Social II</u>	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo ESA.	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir especialização em Educação Ambiental e/ou Meio Ambiente; - Possuir Experiência comprovada em projetos que envolvam a Formação de multiplicadores em Educação sanitária e ambiental. 	1
<u>Assistente Social III</u>	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo GTR.	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir Experiência comprovada com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de 	1

		trabalho e renda.	
<u>Assistente Social IV</u>	Coordenação de todo o trabalho de campo, responsável pelo planejamento, acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no TTS.	- Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam planejamento, desenvolvimento e participação comunitária com famílias de baixa renda e capacitação de lideranças.	1
TOTAL EQUIPE TÉCNICA (NÍVEL SUPERIOR)			5

e.2. CURRÍCULUM VITAE DE CADA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR, formatado de acordo com o (ANEXO VII), que não deverá estender-se além de 3 (três) páginas. Nele deve ser apresentado a experiência do profissional, em atividades correlatas à atribuição para ele prevista. Para cada profissional deverão ser apresentadas as atividades desenvolvidas comprovando sua experiência em serviços de gênero semelhante aos propostos no Termo de Referência.

e.3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO que ateste e/ou certifique que os profissionais de nível superior que comporão a Equipe Técnica para realizar os serviços técnicos sociais objeto desta licitação atendem os requisitos mínimos exigidos previstos no quadro do item 05.00, e.1 tais como:

- Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação;
- Registro no conselho da classe;
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Especialização;
- ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que o profissional possui experiência em serviços técnicos sociais respectiva atribuição que irá exercer.

e.3.1 O(s) atestado(s) deve(m) conter as seguintes informações: discriminação dos serviços executados, nome do contratante, especificações e demais dados técnicos.

e.4. DECLARAÇÃO INDIVIDUAL, assinada por cada técnico relacionado no **item 02.01**, concordando com sua inclusão na equipe de trabalho da proponente (e somente dela), especificando a licitação a que se refere esta declaração e a função a ser desempenhada;

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

05.04. Os documentos exigidos para o envelope “B” poderão ser apresentados em versão original ou em cópias autenticadas por cartório competente, devendo, a cada face de documento reproduzida, corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções possam constar da mesma folha, todas perfeitamente legíveis.

05.04.01. Os profissionais indicados serão avaliados e pontuados através da atestação apresentada e complementada pela análise dos respectivos currículos.

05.05. A licitante deverá apresentar proposta técnica integral, ou seja, não lhe é facultado prever os serviços discriminados no Anexo I, parcialmente.

05.06. O julgamento das propostas técnicas será feito de acordo com os parâmetros e condições mencionados no Capítulo do Julgamento das Propostas Técnicas e Anexos deste edital.

05.07. As propostas técnicas serão examinadas pela Comissão Técnica designada pelo titular da origem da licitação, através de Portaria, devendo ser emitido laudo com fundamento nos parâmetros estabelecidos no item 08.00 deste Edital e pontuação ali definida, devidamente assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular da origem desta licitação.

05.08. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “B”, não admitindo o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

06.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

06.01 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:



À
CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº/2014
ÓRGÃO:HABITAFOR
ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE:
OBJETO:

06.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

06.02.01 - PROPOSTA COMERCIAL impressa em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa ou impressa em formulário contínuo, **constando nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante, conforme (ANEXO IV), contendo:**

- a) Especificação do objeto de acordo com o item 01.01 deste edital;
- b) Preços unitários em algarismos, conforme especificação do termo de referência Anexo neste edital;
- c) Preço global da proposta, em algarismos e por extenso, para o período de execução de 39 (trinta e nove) meses de execução, observado o disposto no item 06.05.03;
- d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- e) **DECLARAÇÃO** expressa de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, impostos, fretes, embalagens, taxas e seguros, já considerados os eventuais descontos concedidos para perfeita operação do objeto da referida concorrência, sendo que a omissão de quaisquer despesas necessárias será interpretada como inexistente ou já inclusa, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a entrega das propostas, à exceção daqueles expressamente admitidos na Lei.
- f) Cronograma Físico - Financeiro do serviço, de acordo com as disposições do (ANEXO XI) deste Edital.
- g) Planilha de Preços Máximos de acordo com (ANEXO IX), onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço incluindo remuneração de pessoal (despesas salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, remuneração da empresa e totalização de impostos e taxas).

06.02.02 - Após a fase de habilitação não será permitido aos participantes desistirem da Licitação, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas para a hipótese, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.03 - A licitante não poderá apresentar proposta de preços parcial, ou seja, deverá cotar o serviço na sua integralidade.

06.04. A PROPOSTA deverá ser apresentada em moeda corrente nacional.

06.05 - Para fins de elaboração da proposta de preços deverá ser observado o aspecto a seguir:

06.05.01 - Não caberá à Contratante qualquer outro ônus além dos valores estabelecidos na proposta.

06.05.02 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, alugueis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros e independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto também estão incluídas todas as despesas referentes aos salários dos profissionais, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, despesas com passagens aéreas e hospedagem dos profissionais, quando for o caso, transporte, material de expediente, didático e impressos, fax, xerox, encadernações, plantas, topografias, despesas cartorários, material e equipamentos utilizados e demais ônus atinentes à execução total do contrato.

06.05.03. Na **elaboração da proposta** o preço global proposto não poderá ultrapassar o limite máximo de **R\$ 3.040.628,00 (três milhões, quarenta mil seiscentos e vinte oito reais)**.

06.05.04 – Para fixação dos preços unitários deverão ser consideradas as especificações do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no Termo de referencia e na planilha de proposta de preço deste instrumento, não sendo admitido preços unitários superiores aos constantes no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe.

06.05.05 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.



06.05.06 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

06.05.07 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

06.05.08 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "C" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

06.05.09 - O pagamento será efetuado somente quando efetivamente os serviços forem executados e aprovados pela Contratante.

07.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

07.01 - A entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnica e de Preço será feita até o dia e hora previstos neste edital, na sede da CEL.

07.02 - Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes no respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

07.03 - Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

07.04 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos de licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão.

07.04.01 O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

07.05 - Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos dos licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação dos licitantes, os quais deverão, caso não queiram interpor recurso, manifestar esta intenção que deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

07.06 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do Diário Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** previsto em lei para a entrega à Comissão das razões da Recorrente.

07.07 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação no Diário Oficial do Município e jornal de circulação local.

07.08 - Na ausência de qualquer representante de licitante, a Comissão manterá em seu poder os referidos envelopes. Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da empresa inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

07.09 - Inexistindo recursos, ou decididos os interpostos, será feita a devolução dos envelopes contendo a proposta das empresas inabilitadas, mediante solicitação das mesmas.

07.10 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

07.10.01 – **Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.**



07.11 - Os envelopes "B" - PROPOSTA TÉCNICA e "C" - PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente colados, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

07.12 - E em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas das habilitadas. Os documentos neles contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

07.13 - O julgamento das propostas técnicas será feito por técnicos designados pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, através de Portaria; devendo ser emitido laudo assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão.

07.13.01 - O julgamento das propostas técnicas é de exclusiva responsabilidade da Comissão Técnica nomeada por tratar-se de objeto muito específico.

07.14 - A avaliação e classificação das propostas técnicas será de acordo com os critérios constantes no capítulo do Julgamento das Propostas Técnicas deste edital e seus anexos.

07.15 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão, hipótese em que não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que será consignada em ata por todos assinada.

07.16 – Caso a licitante desclassificada esteja ausente, a sessão será suspensa para publicação em Diário Oficial do Município da desclassificação, e serão abertos os prazos recursais.

07.17 – No caso de todas as licitantes serem desclassificadas tecnicamente, a Comissão poderá dar o **prazo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que ensejaram a desclassificação.

07.18 - Concluído o julgamento das propostas técnicas, proceder-se-á a abertura das propostas de preços exclusivamente das licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida neste edital, que é de **60 pontos**.



07.19 - Caso a licitante desclassificada esteja ausente, a sessão será suspensa para publicação no Diário Oficial e jornal de grande circulação para divulgar a desclassificação e iniciar a contagem do prazo recursal.

07.20 - Em seguida, proceder-se-á à abertura dos envelopes “C” - PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes que obtiveram classificação na fase anterior.

07.21 - A Comissão verificará a conformidade das propostas de preços com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os parâmetros máximos estabelecidos neste edital.

07.22 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

07.22.01 - O julgamento com a classificação das licitantes será proferido em sessão pública. Havendo licitante ausente, a comissão publicará o mesmo no DOM e aguardará o decurso dos prazos recursais.

07.22.02 – Não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

07.22.03 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

07.22.04 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, diante dos prepostos das licitantes presentes.

07.23 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.



07.24 - A CEL poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas técnica e de preços e de outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

07.25 - A CEL e/ou os técnicos designados pelo titular da origem da licitação poderão, para analisar as propostas técnicas, solicitar informações adicionais das licitantes, sem que isto inclua adendo de qualquer documento ou informação que deveria constar da elaboração das propostas.

07.26 - Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

07.27 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes " A ", " B " e " C " e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

07.28 - Todos os procedimentos relativos aos recursos estão disciplinados neste Edital, no Capítulo - DOS RECURSOS.

07.29 - Todos os documentos ficam sob a guarda da COMISSÃO ESPECIAL LICITAÇÕES – CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, até à conclusão do processo. Aos técnicos designados para analisarem as propostas técnicas, caberá a responsabilidade sobre as mesmas ou quaisquer outros documentos por eles solicitados, até finalizarem os trabalhos de julgamento técnico.

08.00 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

08.01 - O julgamento das propostas técnicas será global e serão aplicados os critérios discriminados neste Capítulo, e, em seguida, será feito o somatório do índice técnico de cada item para se obter o índice técnico final da licitante.

08.02. Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração as seguintes pontuações máximas:



Item	Discriminação	Pontuação Máxima
1.	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	25
1.1	Conhecimento da Região	05
1.2	Conhecimento do Projeto Vila do Mar e de outros projetos correlatos existentes na área de intervenção	12
1.3	Aspectos Relevantes para Execução do Trabalho Social	08
2.	PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA	29
2.1	Descrição das Atividades	05
2.2	Descrição da Metodologia	15
2.2.1	Metodologia a Ser Adotada	10
2.2.2	Fluxograma das Atividades	03
2.2.3	Cronograma Geral dos Serviços	02
2.3	Organização Para Execução dos Serviços	09
2.3.1	Organograma	03
2.3.2	Responsabilidades e Atribuições da Equipe	03
2.3.3	Estrutura de Apoio Técnico e Administrativo	03
3.	CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE/LICITANTE	25

3.1	Coordenação de equipe multiprofissional para desenvolvimento de trabalho interdisciplinar de campo.	15
3.2	Trabalho de Intervenção comunitária de cunho educativo, visando a organização e/ou participação comunitária e/ou desenvolvimento da educação sanitária e ambiental e/ou incentivo à geração de trabalho e renda.	10
4.	EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	21
4.1	Coordenador(a)-Assistente Social IV com vínculo empregatício com a licitante	08
4.2	Assistente Social I 2X	03
4.3	Assistente Social II	04
4.4	Assistente Social III	03

08.03. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Programa (NT1), Plano de Trabalho e Metodologia (NT2), Capacitação e Experiência da Proponente (NT3) e Experiência da Equipe de Trabalho (NT4) segundo a fórmula abaixo, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem (NT) inferior a 60(sessenta) pontos.

$$NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

08.04. Para cada item, os pontos serão atribuídos, observados os critérios a seguir:

08.04.01. CONHECIMENTO DO PROBLEMA (25 PONTOS)

Este item será julgado segundo a análise de três textos apresentados aos quais serão atribuídos pontos, conforme o quadro a seguir, a partir da avaliação da qualidade, amplitude, pertinência, profundidade de abordagem, e outros atributos, tendo como referência à pontuação indicada na Tabela do item 8.2 anterior. Tais aspectos deverão ser considerados para o reconhecimento da competência, atualidade e conhecimento do proponente com as questões que o trabalho deverá responder.



AVALIAÇÃO	PERCENTUAL DOS PONTOS
Ótimo	100%
Bom	80%
Regular	60%
Suficiente	40%
Insuficiente	0

08.04.02 - PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA (PONTUAÇÃO MÁXIMA:29 PONTOS)

Os textos apresentados pelos proponentes, relativos a todos os subitens, serão analisados quanto à coerência e adequação ao objeto e escopo dos serviços e pontuados individualmente segundo o quadro a seguir, tendo como referência a pontuação indicada na Tabela do item 08.02. anterior.

AVALIAÇÃO	PERCENTUAL DOS PONTOS
Ótimo	100%
Bom	80%
Regular	60%
Suficiente	40%
Insuficiente	0

As características esperadas de cada sub-item são as seguintes:

a) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – boa explicitação das tarefas a serem executadas e da forma como serão conduzidas, de forma a oferecer ao contratante um bom instrumento de controle e acompanhamento dos trabalhos, além do interrelacionamento entre as atividades, segundo os Termos de Referência – ANEXO I.



b) DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA – descrição da metodologia a ser aplicada, explanando sobre os procedimentos propostos, formas de aplicação e demais informações necessárias, incluindo o fluxograma das atividades e o cronograma geral dos serviços.

c) ORGANIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Constará de texto elucidativo com o organograma proposto, as responsabilidades e atribuições da equipe mobilizada e a estrutura de apoio técnico-administrativo que ficará a disposição para execução dos serviços.

08.04.03 **CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE** (25 pontos) serão pontuados os atestados de execução de serviços similares ao objeto da licitação, observados os seguintes critérios:

a) Atestados de Coordenação de equipe multiprofissional para desenvolvimento de trabalho interdisciplinar de campo – 05 pontos por atestado, limitado a 03 atestados. **(PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS);**

b) Atestados de execução de Trabalho de Intervenção comunitária de cunho educativo, visando a organização e/ou participação comunitária e/ou desenvolvimento da educação sanitária e ambiental e/ou incentivo à geração de trabalho e renda.– 05 pontos por atestado, limitado a 02 atestados. **(PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS);**

08.04.04. **EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA** (21 pontos) Para cada profissional indicado será avaliada a sua experiência e atuações anteriores de forma a identificar o grau de conhecimento e capacidade de contribuir para a realização dos trabalhos. Para isso, as proponentes deverão apresentar o currículo de cada componente da equipe técnica de nível superior, formatado de acordo com o (ANEXO VII), que não deverá estender-se além de 3 (três) páginas. Nele deve ser apresentado tão somente a experiência do profissional, em atividades correlatas à função para ele prevista nesta Licitação. Para cada profissional deverão ser apresentadas as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos comprovando sua experiência em serviços de gênero semelhante aos propostos neste edital.

Os perfis esperados para os profissionais que comporão a equipe técnica são os seguintes:

a) **ASSISTENTE SOCIAL I – (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 03 PONTOS)**

ATRIBUIÇÃO: Será responsável pelo desenvolvimento das atividades voltadas para a Educação popular das famílias beneficiárias com Reassentamento, Mobilização e Organização Comunitária (Eixo I – MOC).

CRITÉRIOS:

CRITÉRIOS ESSENCIAIS:

- Graduação em Serviço Social;
- Registro ativo no Conselho de classe;

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO:

- Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda.

A pontuação será obtida através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no item **05.03. subitem e.4.** e será considerado para aferição da pontuação o **período de experiência do profissional no desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda**, observando a pontuação de 1,0 PONTO para cada ano completo de experiência, sendo limitado a um total de 3,0 PONTOS, conforme tabela apresentada abaixo:

PERÍODO	PONTUAÇÃO
1(UM) ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA	1,0 PONTO
2(DOIS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	2,0 PONTOS
A PARTIR DE 3(TRÊS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	3,0 PONTOS

b) **ASSISTENTE SOCIAL II – (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 04 PONTOS)**

ATRIBUIÇÃO: Será responsável pelo desenvolvimento das atividades relacionadas a Educação Sanitária e Ambiental (Eixo-ESA).

CRITÉRIOS:

- Graduação em Serviço Social;
- Registro ativo no Conselho de classe;

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE PONTUAÇÃO:

- Possuir especialização em Educação Ambiental e/ou Meio Ambiente;
- Possuir Experiência comprovada em **projetos que envolvam a Formação de multiplicadores em Educação sanitária e ambiental.**

A pontuação será obtida através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no item **05.03. subitem e.4.** e será considerado para aferição da pontuação a **especialização do profissional em Educação Ambiental e/ou Meio Ambiente e período de experiência do profissional em projetos que envolvam a Formação de multiplicadores em Educação sanitária e ambiental**, observando a pontuação de 1,0 PONTO na apresentação do comprovante de Especialização e de 1,0 PONTO para cada ano completo de experiência, sendo limitado a um total de 3,0 PONTOS, conforme tabela apresentada abaixo:

ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Especialização em Educação Ambiental e/ou Meio Ambiente	1,0 PONTO
PERÍODO	PONTUAÇÃO
1(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA	1,0 PONTO
2(DOIS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	2,0 PONTOS
A PARTIR DE 3(TRÊS) COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	3,0 PONTOS

c) **ASSISTENTE SOCIAL III – (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 03 PONTOS)**

ATRIBUIÇÃO: Será responsável pelo desenvolvimento das atividades relacionadas a Geração de Trabalho e Renda (Eixo-GTR).

CRITÉRIOS:

- Graduação em Serviço Social;
- Registro ativo no Conselho de classe;

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE PONTUAÇÃO:

- Possuir Experiência comprovada **com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda.**

A pontuação será obtida através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no item **05.03. subitem e.4.** e será considerado para aferição da pontuação o **período de experiência do profissional com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda,** observando a pontuação de 1,0 PONTO para cada ano completo de experiência, sendo limitado a um total de 3,0 PONTOS, conforme tabela apresentada abaixo:

PERÍODO	PONTUAÇÃO
1(UM) ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA	1,0 PONTO
2(DOIS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	2,0 PONTOS
A PARTIR DE 3(TRÊS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	3,0 PONTOS

d) **ASSISTENTE SOCIAL IV – (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 08 PONTOS)**

ATRIBUIÇÃO: Coordenação de todo o trabalho de campo, responsável pelo planejamento, acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no TTS.

CRITÉRIOS:

- Graduação em Serviço Social;
- Registro ativo no Conselho de classe;

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE PONTUAÇÃO:

- Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 anos em **projetos que envolvam planejamento, desenvolvimento e participação comunitária com famílias de baixa renda e capacitação de lideranças.**

A pontuação será obtida através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no item **05.03. subitem e.4.** e será considerado para aferição da pontuação o **período de experiência do profissional em projetos que envolvam planejamento, desenvolvimento e participação comunitária com famílias de baixa renda e capacitação de lideranças,** observando a pontuação de 2,0 PONTOS para cada ano completo de experiência, contados a partir da comprovação mínima de 2(anos) de experiência do profissional que exercerá a atribuição de coordenador, sendo limitado a um total de 8,0 PONTOS, conforme tabela apresentada abaixo:

PERÍODO	PONTUAÇÃO
A PARTIR DE 2(DOIS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	2,0 PONTOS
3(TRÊS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	4,0 PONTOS
4(QUATRO) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	6,0 PONTOS
A PARTIR DE 5(CINCO) ANOS COMPLETOS	8,0 PONTOS

08.05. Será classificada tecnicamente, a licitante cujo resultado final da avaliação de sua proposta técnica, alcançar média igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos, e não incorra no disposto no item 08.06 deste edital.

08.06. Será desclassificada a proposta técnica que:

- Não atender às exigências contidas neste edital e/ou impuser condições;
- Na avaliação técnica obtiver média igual ou inferior a 60 pontos.

08.07 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o **prazo de 08 dias úteis** para à apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

09.00 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E FINAL

09.01. Para a pontuação da proposta comercial, a CEL aplicará a seguinte fórmula para calcular a Nota Financeira (NF):

$NF = 80 + 20 (Vo - PL) / Vo$ onde:

NF – nota financeira obtida pela Licitante

PL – Preço ofertado pela Licitante

Vo – Valor dos serviços estimado pelo Contratante – constante do Edital

A NF estará limitada a 100.

09.02. No caso de divergência de valores resultantes de multiplicação entre as quantidades ofertadas x preço unitário e o preço total, a Comissão procederá à nova multiplicação, e considerará novo valor obtido.

09.03. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas sobre as propostas dos demais licitantes.

09.04. Será proclamada vencedora desta licitação a licitante que apresentar proposta que, atendendo todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL - N, conforme a fórmula estabelecida a seguir:

$N = 0,8 NT + 0,2 NF$ onde:

N – nota final da proposta;

NT – nota técnica obtida pela licitante; e

NF – Nota financeira (de preço) obtida pela licitante.

09.05. Os cálculos da Nota Técnica, Nota Financeira e da Nota Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 3 (três) casas decimais.

09.06. Havendo absoluta igualdade na média obtida por duas ou mais licitantes, será feito sorteio classificatório, na presença das licitantes.

09.07. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) não atenderem às exigências deste edital;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado;
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação;
- d) apresentarem preços superiores aos discriminados no Anexo I, deste edital.

09.07.01. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, segundo o § 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93, propostas comerciais com valor global inferior ao limite de 70% do valor da média aritmética dos valores das propostas comerciais de todas as proponentes que apresentarem propostas com preços superiores a 50% do valor de referência apresentado no Anexo VIII deste edital.

09.08. Quando todas as propostas comerciais forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para à apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

09.09. O resultado final da licitação será divulgado através de sessão pública ou posteriormente através de notificação aos licitantes/proponentes, ou ainda, de publicação no DOM.

10.00- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.01 - A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

10.02- O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.00 - DO CONTRATO

11.01 – A Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, assinará contrato com a pessoa jurídica vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do chamamento oficial por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Contratante.

11.02 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste edital com fulcro na legislação pertinente.

11.03 - É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo fixado e nas condições estabelecidas, a prerrogativa legal de convocar as licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para firmá-lo em igual prazo, **e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços praticados.**



11.04 - O disposto no item 11.02 não se aplica às licitantes convocadas no termo do art. 64, §2º da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

11.05 - O Contrato terá vigência de **43(quarenta e três) meses** contados a partir da data de sua assinatura e publicação e os serviços objeto deste edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **39(trinta e nove) meses**, tendo seu período vinculado aos prazos relativos à entrega DOS PRODUTOS - podendo ser prorrogado no limite máximo estabelecido em cada contrato, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93.

11.06 - A Contratada, pelo prazo de 90(noventa) dias após a finalização dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

11.07 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer dos casos mencionados na Cláusula da Rescisão constante da Minuta de Contrato.

11.08 - A Contratada é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

11.09 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

11.10 - A Contratada é responsável pelo pagamento rigorosamente em dia dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

11.11 - O Representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que se fizer necessário para a normalização das falhas, irregularidades e defeitos observados.



11.12 - O prazo para o início da prestação dos serviços será fixado em 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

11.13 - O contrato poderá ser rescindido nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.14 - Não haverá reajuste de preços, exceto na hipótese da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo à Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

12.00 -DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

12.01 -Os serviços serão executados na área de Intervenção do Projeto Integrado da Comunidade Vila do Mar, de acordo com as ações constantes do Termo de Referência em anexo, metodologicamente distribuídas em 03 (três) eixos básicos de atuação integrada, devendo ser produzidos relatórios a serem entregues à contratante rigorosamente nos prazos constantes do cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada e aprovado pela HABITAFOR/ Caixa Econômica Federal, quando do desenvolvimento da primeira etapa dos trabalhos tudo de acordo com as especificações do edital, seus anexos e na proposta de preços da empresa vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará a não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente

12.02 - A Contratada deverá, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato, apresentar as atividades, os preços e o prazo de execução constantes do Anexo I devidamente revisados, inclusive o cronograma físico-financeiro, que serão submetidos à apreciação da HABITAFOR, que aprovará ou rejeitará, devendo, no segundo caso, a Contratada reapresentá-los no prazo de 05 dias contados a partir da reprovação.

12.03 – O serviço deverá ser executado de acordo com o determinado no instrumento convocatório, na proposta da Contratada e atualizações feitas no Anexo I, inclusive o cronograma físico-financeiro, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. Todos os trabalhos

desenvolvidos deverão estar rigorosamente de acordo com o solicitado pelo órgão e só serão aprovados e pagos se os objetivos forem atingidos, tudo de acordo com as normas do Projeto.

12.04 - O serviço executado e cada parcela do mesmo estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante e da Caixa Econômica Federal - CEF, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.05 - A contratante designará uma Comissão de Acompanhamento dos trabalhos, cujo propósito será a fiscalização do serviço e a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços, no edital e nos anexos. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, o servidor rejeitará o recebimento do mesmo.

12.06 – Todas as etapa e elaboração dos relatórios deverão ter o acompanhamento direto dos técnicos da HABITAFOR, designados para o acompanhamento dos trabalhos.

12.07 - A contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o Município de Fortaleza, o serviço que vier a ser recusado.

12.08 - Os pagamentos serão efetuados em **39 (trinta e nove) parcelas**, correspondentes aos meses de execução do Contrato, após a entrega dos produtos previstos para cada atividade e emissão de Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestadas pelo setor competente da HABITAFOR.

12.08.01 - O pagamento será mensal, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias contados da data da efetiva entrega e atesto (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) pela HABITAFOR e Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e das Provas de Regularidade Social – INSS e FGTS.

12.08.02 - Para que o pagamento ocorra dentro do prazo previsto no item 12.08.01, a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos, deverão ser entregue até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da realização do serviço, na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da HABITAFOR.

12.08.03 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar erro na sua emissão será devolvida à contratada para fins de correção ou substituição, implicando em prorrogação automática do seu vencimento, até a completa regularização, sem ônus adicionais para a HABITAFOR.

12.09 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao **Projeto/Atividades 16.482.0018.1058.0001, Elemento de Despesa 33.90.39; Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da HABITAFOR.**

12.10 - Em havendo enfraquecimento do ritmo dos serviços ou de sua paralisação total, ainda que imprevistos, a HABITAFOR adotará providências para diminuir ou suprimir a remuneração da contratada, de acordo com a prestação de serviço mínima necessária, para que haja justa remuneração dos serviços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, durante o prazo de execução.

13.00 - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

13.01 – Toda a organização e realização dos serviços técnicos serão executadas pela Contratada que estará sujeita à aceitação plena pelo órgão recebedor.

13.02 – A HABITAFOR designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será o acompanhamento, a conferência da realização das atividades realizadas, juntamente com os serviços necessários à concretização do objeto contido nas propostas técnica e de preço da Contratada e no edital. Caso qualquer destes esteja em desacordo com as especificações contidas nesses instrumentos, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

13.03 - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o serviço que vier a ser recusado, seguindo as orientações expedidas pela Contratante em parecer.

14.00- DOS RECURSOS

14.01- Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitações, caberá recurso nos casos de:

- a) Habilitação e/ou Inabilitação de Licitantes;
- b) Julgamento das Propostas de Preços.



14.02 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e /ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão o representante da licitante.

14.03 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, o envelope contendo a propostas de preço de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope “B” deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, os envelopes serão expurgados.

14.04 - Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União, de sua inabilitação ou desclassificação.

14.05 - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Especial das Licitações, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

14.06 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação, e interpostos mediante petição datilografada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

15.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.01 - A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.

15.02 - A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

15.03. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10(dez) dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

15.04. O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, assim considerado o atraso superior a 90 (noventa) dias, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato e de aplicar multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

15.05. Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

15.06. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada da garantia prestada pela Contratada.

15.07. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.08 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, a Contratada, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, cumulativa com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade.

15.08.01 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.

15.08.02 - A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.



15.09- As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas a Contratada que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10 - A reabilitação da Contratada só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

15.11 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados a Contratada ou ao adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

16.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

16.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CEL.



16.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM e DOU.

16.04 - Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos gratuitamente pela internet no sitio eletrônico: <http://www.compras.fortaleza.ce.gov.br>.

16.05 – Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à CEL, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (85) 3252.1630, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e de Qualificação e Capacitação Técnica. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

16.06 - Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza de de

ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

APROVAÇÃO EXPRESSA DA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
PROJETO VILA DO MAR

HABITAFOR
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA
ELIANA GOMES
PRESIDENTA DA HABITAFOR

DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS – DPS
ANDRÉA SOBREIRA CIALDINI BORGES
DIRETORA DA DPS

CYNTHIA RÉGIA CALDAS DE SOUZA
RESPONSÁVEL TÉCNICA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ORIENTAR A AÇÃO:

De contratação de pessoa jurídica para apoiar a Prefeitura Municipal de Fortaleza na execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) no Projeto Vila do Mar, âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento.

OBJETIVO GERAL:

Viabilizar a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social (PTS) relacionadas ao Projeto Integrado de Urbanização do Vila do Mar.



1 IDENTIFICAÇÃO

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Programa: Programa Prioritário de Investimentos - PPI	Contrato CAIXA nº: FNHIS – PT 0302561-73 e PPI – PT 02223652-94
Ação/Modalidade: Urbanização, regularização e integração de assentamentos precários.	Fonte de recursos: OGU/PAC – Fonte 181 MCidades e Fonte 100 PMF.
Empreendimento: Projeto Vila do Mar	
Município: Fortaleza	UF: CE
Proponente: Prefeitura Municipal de Fortaleza Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR	
Tel.: (85) 3488.3376	E-mail: presidenciahabitafor@fortaleza.ce.gov.br

VALORES TOTAIS DA INTERVENÇÃO

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO	OBRAS	PTS	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	TOTAL
Repasso/Financiamento	78.393.880,60	4.321.341,82	5.629.625,18	88.344.847,60
Contrapartida (Financeira)	16.094.262,26	0,00	0,00	16094.262,26
TOTAL	94.488.142,86	4.321.341,82	5.629.625,18	104.439.109,86

EXECUÇÃO DO PTS

Área Gestora do Trabalho Social: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (Habitafor) – Diretoria de Programas Sociais (DPS)	
Responsável Técnico Social: Cynthia Régia Caldas de Souza – CRESS N°4339	Formação: Serviço Social
Tel.: (85) 3488-3375	E-mail: cynregia@yahoo.com.br

PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

Prazo de Obras	Prazo do PTS	Forma de execução do PTS			
16 meses	39 meses	Direta		Indireta	X Ambas
Empresa responsável pela elaboração do PTS: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (Habitafor)					

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização e Organização Comunitária – MOC, Educação Sanitária e Ambiental – ESA e Geração de Trabalho e Renda – GTR; para execução de trabalho social nas áreas de intervenção do Projeto de requalificação urbana denominado **Vila do Mar**.

3. ANTECEDENTES

A Prefeitura Municipal de Fortaleza assinou com a União, em 30 de outubro de 2007 o contrato de repasse nº 0223652.94 para a implantação do Programa Prioritário de Investimentos Urbanização e Assentamentos Precários e Habitações, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, na área denominada Vila do Mar, no Município de Fortaleza.

O Projeto Integrado de Urbanização do Vila do Mar visa melhorar as condições de vida das famílias de baixa renda, residentes na área de preservação ambiental e institucional, bem como proceder à recuperação ambiental deste espaço.

O Projeto prevê o reassentamento de 1.468 famílias em conjuntos habitacionais servidos de toda a infraestrutura básica a serem construídos nos bairros Cristo Redentor e Floresta.

Quanto aos equipamentos comunitários que serão construídos na área de reassentamento, existirá em cada conjunto uma área de lazer com playground. Ressalta-se que o conjunto I já foi entregue e este contempla 264 unidades habitacionais, 01 (um) centro comunitário, 16 (dezesesseis) pontos comerciais, 01(uma) quadra poliesportiva e 01 (um) campo de futebol. O conjunto II é constituído por 84 unidades habitacionais, estando este em etapa final de conclusão, cujas famílias já passaram pelo processo de loteamento das unidades habitacionais. No que se refere aos Conjuntos III e IV, serão edificados através de recursos advindos do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV cujos acabamentos e revestimentos serão no padrão do Programa.

O Projeto de Trabalho Técnico Social possui como macro objetivo promover e potencializar o desenvolvimento de atividades de mobilização e organização comunitária, educação sanitária e ambiental e geração de trabalho e renda de todos os imóveis situados na área de intervenção, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida, da conquista de direitos sociais, contribuindo para o despertar de uma nova cultura sóciopolítica das famílias beneficiárias, favorecendo, em última instância, a autogestão da comunidade.

As principais ações do Projeto de Participação Comunitária para o Projeto Vila do Mar foram metodologicamente distribuídas em 03 (três) eixos básicos de atuação integrados, assim definidos:

- **Eixo I - Mobilização e Organização Comunitária (MOC):** compreende ações voltadas para o apoio à formação e/ou consolidação de organizações comunitárias, mediante a participação ativa dos diversos segmentos da população beneficiária, estimulando os processos de mobilização e adoção de hábitos e condutas sociais que favoreçam a integração social e o desenvolvimento local.
- **Eixo II - Educação Sanitária e Ambiental (ESA):** tem como objetivo desenvolver ações voltadas para a promoção da saúde e meio ambiente, através da valorização e conservação da infraestrutura implantada e da consciência da necessidade de uma vida saudável.
- **Eixo III – Geração de Trabalho e Renda (GTR):** serão enfocadas ações destinadas para a capacitação profissional, através da articulação de parcerias que promovam a inserção das famílias no mercado de trabalho e contribuam para a melhoria da condição socioeconômica.

É importante ressaltar que as atividades referentes ao trabalho técnico social foram realizadas até 31/07/2014, perfazendo 37 meses de execução do trabalho social já desenvolvido na área de intervenção do projeto Vila do Mar. Entretanto, mediante a não execução de todas as atividades previstas, a incompatibilidade dos cronogramas de obras físicas e do trabalho técnico social, além da necessidade de realização das mesmas no período de pós-ocupação/pós-obras faz-se pertinente neste momento a contratação de uma nova empresa para tal.

4. PROPOSTA

A presente proposta objetiva a contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de projetos sociais, de abrangência coletiva, com atendimento às ações no âmbito comunitário, que venha apoiar a Prefeitura Municipal de Fortaleza na implantação do Projeto de Trabalho Técnico Social da Área Vila do Mar, especificamente na execução dos eixos I – Mobilização e Organização Comunitária – MOC, II – Educação Sanitária e Ambiental – ESA, III – Geração de Trabalho e Renda – GTR.

5. JUSTIFICATIVA

O Projeto Vila do Mar pertence ao Programa Prioritário de Intervenções em Favelas (PPI), o qual é supervisionado pela Caixa Econômica Federal (CEF), com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC II), tendo como Entidade Proponente/Executora a Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) através da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (Habitafor).

As famílias beneficiárias serão contempladas através do Projeto Vila do Mar que visa melhorar as condições de vida e habitabilidade da população de baixa renda residente na área de preservação ambiental,

na faixa de praia do Grande Pirambu, localizado na zona oeste do litoral da cidade de Fortaleza. O projeto compreende intervenção do tipo reassentamento de modo a promover à recuperação ambiental deste espaço.

Nessa perspectiva, o Projeto Vila do Mar busca a implantação de novas práticas de ocupação dessa área litorânea da cidade, visando também à inclusão e o desenvolvimento da população residente que permanecerá na área do entorno. Com isso, a realização de ações que visem à mobilização e organização comunitária, a educação sanitária e ambiental, e a geração de trabalho e renda têm como embasamento principal proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários do Projeto, e tornar ínfimas as manifestações da questão social que afetam tais beneficiários.

Portanto, a equipe de execução do Projeto do Trabalho Social (a ser contratada por meio deste Termo de Referência) deve fundamentar-se no alcance de resultados positivos que de fato favoreçam melhores condições de vida e de habitabilidade.

6. ESCOPO DO TRABALHO

A pessoa jurídica contratada apoiará a Prefeitura Municipal de Fortaleza na execução das ações / atividades do projeto de Trabalho Técnico Social – Eixos I, II, e III – Mobilização e Organização Comunitária - MOC, Educação Sanitária Ambiental – ESA e Geração de Trabalho e Renda - GTR, respectivamente, descritas a seguir:

- Informar a população beneficiária sobre Políticas Públicas de Assistência Social, Habitação, Meio Ambiente, Saúde e Educação;
 - Dialogar sobre mobilização, organização e gestão comunitária, com intuito de estimular a consciência cidadã no que se refere à relação individual x coletivo, público x privado, estimulando assim a participação da comunidade durante todo processo de intervenção;
- 1) Facilitar uma ação conjunta entre moradores (as) e poder público/ONG's;
 - 2) Avaliar mensal e trimestralmente as ações implementadas, juntamente com lideranças, grupos específicos e/ou comunidade em geral;
 - 3) Incentivar a organização da comunidade beneficiária do Reassentamento para a formalização de uma associação comunitária cuja atuação estará voltada para o desenvolvimento do projeto de participação comunitária, em parceria com a HABITAFOR, outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada;
 - 4) Criar e consolidar grupos representativos por afinidade de interesses e/ou faixa etária (grupos de jovens, mulheres, idosos, etc.), enfocando o recorte de gênero e raça, no intuito de viabilizar a mobilização e organização Comunitária;

- 5) Criar e apoiar as comissões de beneficiários para acompanharem as obras de reassentamento/urbanização;
- 6) Fortalecer as lideranças locais com o compartilhamento de conhecimentos e habilidades sobre administração e gestão comunitária, resgatando princípios de representatividade e gestão democrática;
- 7) Promover e incentivar a criação dos Conselhos Deliberativos nas áreas de Reassentamento para garantir espaços democráticos no conjunto habitacional para a resolutividade dos problemas de convivência entre os moradores;
- 8) Criar e fortalecer a Comissão Interinstitucional do Empreendimento Vila do Mar objetivando o acompanhamento estratégico e transparente de todas as pessoas e instituições envolvidas na ação;
- 9) Estimular a confraternização e a convivência comunitária através do desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e recreativas;
- 10) Definir a alocação das famílias para o reassentamento, visando à composição dos blocos de apartamentos, juntamente com as lideranças locais e/ou comunidade;
- 11) Planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas com a comunidade beneficiária, em parceria com as lideranças locais e coordenação geral do Projeto;
- 12) Facilitar uma ação conjunta entre moradores (as) o poder público/ONG's, associações comunitárias oportunizando o gerenciamento e a preservação dos espaços urbanizados, garantindo a manutenção da qualidade de vida conquistada;
- 13) Criar novas perspectivas para que a ESA não se limite a uma exposição teórica, mas, incentive a participação comunitária na recuperação, conservação e defesa do meio ambiente;
- 14) Promover eventos de natureza cultural, pedagógica e/ou recreativa que divulguem entre as crianças e os jovens os conceitos pertinentes ao tema ecologia, preservação da flora e fauna, e contribuam com a confraternização e convivência comunitária, favorecendo a adquirindo novos hábitos e atitudes;
- 15) Esclarecer e valorizar a infraestrutura implantada como colaboradora na redução de doenças e na melhoria dos níveis de saúde da população;
- 16) Incentivar a criação de novos hábitos e atitudes quanto ao uso adequado das instalações sanitárias, a correta utilização da rede de esgoto e a implantação da coleta seletiva de lixo;
- 17) Fomentar a formação de grupos ambientalistas na comunidade;
- 18) Estimular ações na comunidade, para a construção coletiva de critérios que disciplinem a seleção, a gestão e o uso dos pontos comerciais a serem construídos;
- 19) Identificar artistas locais e/ou grupos que já desenvolvam atividades culturais/recreativas na comunidade;
- 20) Buscar a participação ativa da comunidade no processo de reassentamento;

- 21)** Promover ações para que a comunidade participe do processo de escolha dos nomes a serem atribuídos às ruas do conjunto residencial e blocos de apartamentos;
- 22)** Promover a discussão e criação de normas que disciplinem o uso e a manutenção dos espaços comuns e a convivência entre todos os moradores, em cada bloco de apartamentos;
- 23)** Identificar, sensibilizar e construir parcerias com as entidades governamentais e não governamentais visando a autossustentabilidade do Projeto Vila do Mar;
- 24)** Construir de forma participativa o calendário com atividades a serem desenvolvidas pelos parceiros na comunidade;
- 25)** Promover discussões constantes entre comunidade e poder público sobre o funcionamento e manutenção dos equipamentos coletivos;
- 26)** Identificar e encaminhar as famílias para cadastramento nos programas sociais do Governo Federal;
- 27)** Descobrir e potencializar a vocação socioeconômica dos beneficiários, incentivando-os à participação em grupos produtivos oportunizando a geração de trabalho e renda, promovendo a melhoria econômico-financeira da comunidade e sua consequente fixação na área;
- 28)** Formar grupos produtivos na perspectiva do empreendedorismo;
- 29)** Viabilizar capacitações profissionais entre os moradores em idade produtiva;
- 30)** Promover ações para a valorização do vínculo de trabalho entre os moradores em idade produtiva;
- 31)** Identificar pessoas não alfabetizadas e alfabetizadas que se encontram evadidos do ensino fundamental e médio para encaminhá-los a entidades educacionais responsáveis;
- 32)** Construir de forma participativa alternativas de incremento de fonte de renda para as famílias que vivem da coleta e comercialização dos resíduos sólidos;
- 33)** Articular parcerias com entidades que desenvolvam que atividades ou ações de trabalho e renda, favorecendo a implantação do Associativismo/Cooperativismo;
- 34)** Viabilizar a divulgação de beneficiários que trabalhem na construção civil junto à empresa responsável pela construção do empreendimento, com vistas à contratação da mão-de-obra local;
- 35)** Criar uma rede socioeconômica solidária para promover e comercializar os produtos gerados na comunidade;
- 36)** Promover discussões sobre as Normas Condominiais e Gênero;
- 37)** Realizar um levantamento quantitativo e nominal das mulheres que compartilham a administração do imóvel;
- 38)** Articular junto à habitafor o processo de emissão dos Termos de Posse e/ou Concessão Real de Uso preferencialmente em nome da mulher;

- 39) Promover reuniões com lideranças setoriais e assembleias na quantidade necessária ao alcance dos objetivos propostos;
- 40) Executar nos últimos meses do trabalho social, concomitantemente ao desenvolvimento das atividades, a avaliação pós-ocupação.

A execução do PTS exigirá a apresentação dos relatórios de acompanhamento mensais de atividades do trabalho técnico social (conforme os modelos do COTS), em três vias, acompanhados em anexo do material de apoio: atas de reunião, lista de presença, cartilhas, registros audiovisuais, formulários de registros, diários de campo, fotos e filmagem, instrumental de avaliação, metodologia aplicada na atividade, dentre outros instrumentos que sirvam de comprovação da execução das atividades. Vale ressaltar, que os instrumentos necessários para aferir a execução e o acompanhamento das atividades listadas acima junto a Unidade Executora Municipal – UEM/Habitafor é o Projeto de Trabalho Social elaborado pela equipe social da Habitafor, bem como o Caderno de Orientações Técnico Social (COTS) que se remetem as exigências da Caixa Econômica Federal (CEF), órgão financiador e de monitoramento.

Nos relatórios de acompanhamento devem ser registradas as atividades desenvolvidas no período, a justificativa para as ações previstas e não realizadas, bem como os resultados alcançados. Eles devem ser apresentados de acordo com o cronograma de desembolso do PTS e evidenciar a realização de atividades. Ao término da intervenção do PTS, deve ser encaminhado o relatório final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pela comunidade e pela equipe técnica.

Adverte-se que a empresa contratada deve possuir uma infraestrutura física mínima necessária para o desenvolvimento do trabalho a ser realizado no PTS.

É mister ressaltar que os relatórios mensais e trimestrais das atividades de trabalho técnico social, deverão ser apresentados à Coordenação Geral do Projeto de Trabalho Técnico Social da HABITAFOR, até o 5º dia útil de cada mês e até o 5º dia útil do trimestre, respectivamente, além do relatório final do projeto, de acordo com os modelos fornecidos pela Unidade Executora Municipal/UEM ao final da execução do projeto social.

7. PRAZO

A realização do Trabalho Social, objeto deste Termo de Referência, deverá obedecer ao **prazo de 39 (trinta e nove) meses de execução**. O prazo de vigência se estenderá por mais 04 (quatro) meses, ainda que sua execução tenha sido contemplada nos trinta e nove meses definidos, conforme o cronograma de execução das atividades. Deste feito, o **prazo de vigência** total do TS será de **43 (quarenta e três) meses**.

Ao término dos trinta e nove meses previstos para a execução do Contrato e tendo sido possível atingir, dentro do prazo referido, todas as ações previstas para o alcance do objeto, poder-se-á finalizar o Contrato antes do prazo total de vigência.

8. PREÇO

O valor total do contrato é de **R\$ 3.040.628,00 (três milhões, quarenta mil, seiscentos e vinte e oito reais)**. Os valores referentes aos produtos mensais dos 39 (trinta e nove) meses serão repassados à empresa contratada à medida que os serviços sejam considerados executados, conforme os indicadores do Projeto de Trabalho Social, mediante apresentação dos relatórios mensais emitidos pela contratada e atestados pela Unidade Executora Municipal e, posteriormente, analisados e aprovados pela Caixa Econômica Federal.

Na composição dos custos do Projeto de Trabalho Social – PTS estão englobados os itens abaixo relacionados, devendo ser observados as recomendações constantes no Caderno de Orientações Técnico Sociais – COTS.

▪ Material de consumo

Os valores distribuídos nos quadros abaixo são concernentes aos materiais de consumo necessários à execução das atividades compatíveis com os eixos MOC, ESA e GTR. Destaca-se que os valores referentes aos materiais são para a utilização nos 39 (trinta e nove) meses de execução do Projeto de Trabalho Social.

MATERIAL DE CONSUMO - MOC	
Ação	Valor Total (R\$)
Ação 1	0,00
Ação 2	10.096,28
Ação 3	188,55
Ação 4	1.656,30
Ação 5	29,70
Ação 6	1.264,95
Ação 7	134,55
Ação 8	78,30
Ação 9	4.839,00
Ação 10	106,70
Ação 11	106,70
Ação 12	695,75
Ação 13	695,55
Ação 14	202,60

Ação 15	7.309,55
Ação 16	6.247,50
Ação 17	720,00
Ação 18	5.040,00
Ação 19	4.560,45
Ação 20	3.193,00
Ação 21	920,80
Ação 22	3.200,50
Ação 23	1.924,10
Ação 24	19,40
Ação 25	594,75
Ação 26	1.647,00
Ação 27	3.194,50
Ação 28	274,50
Ação 29	484,50
Ação 30	3.316,75
Ação 31	4.825,00
Ação 32	774,50

MATERIAL DE CONSUMO - ESA	
Ação	Valor Total
Ação 1	1.140,70
Ação 2	1.648,55
Ação 3	2.881,10
Ação 4	6.952,50
Ação 5	2.316,90
Ação 6	1.632,00
Ação 7	7.593,00
Ação 8	802,00
Ação 9	814,50
Ação 10	20.346,52
Ação 11	1.921,60
Ação 12	3.313,60
Ação 13	13.802,00
Ação 14	17.281,20
Ação 15	3.358,00
Ação 16	13.374,51
Ação 17	44.279,50

MATERIAL DE CONSUMO - GTR	
Ação	Valor Total
Ação 1	3.180,50
Ação 2	3.867,00
Ação 3	5.055,25
Ação 4	24.739,02
Ação 5	8.604,40
Ação 6	8.604,40
Ação 7	1.935,60
Ação 8	5.639,00
Ação 9	6.118,22
Ação 10	6.785,05
Ação 11	4.783,80
Ação 12	5.639,00
Ação 13	4.564,00
Ação 14	111.006,52
Ação 15	8.604,40
Ação 16	8.604,40
Ação 17	3.054,50
Ação 18	8.604,40
Ação 19	8.604,40
Ação 20	8.604,40
Ação 21	28.247,00

▪ **Serviços de terceiros**

Para a realização de algumas ações programadas deste PTS dever-se-á contratar serviços de terceiros que venham apoiar a equipe técnica social e viabilizar a execução de tais ações. Para tanto segue previsão orçamentária dos serviços, e ressalva-se que os mesmos devem ser reconhecidos tecnicamente no mercado.

SERVIÇOS DE TERCEIROS				
Item	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Data show (aluguel com tela de projeto e som)	Unid	31	120,00	3.720,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	153	60,00	9.180,00
Aluguel de carrinho de pipoca	Unid	62	100,00	6.200,00

EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

FL. | 55

Aluguel de carrinho de algodão doce	Unid	62	100,00	6.200,00
Aluguel de carrinho de picolé	Unid	54	100,00	5.400,00
Aluguel de tenda	Unid	36	80,00	2.880,00
Aluguel de mesas/cadeiras	Unid (conjunto)	196	9,00	1.764,00
Aluguel de barcos para fiscalização	Unid	6	150,00	900,00
Fiscais e juízes de prova (1 fiscal e 2 juízes)	Trio	3	700,00	2.100,00
Aluguel de gerador	Unid	6	1.200,00	7.200,00
Locutor	Unid	3	500,00	1.500,00
Aluguel de palco coberto, som e iluminação	Unid	3	1.500,00	4.500,00
Empresa técnica especializada na área estatística	Unid (serviços)	2	2.500,00	5.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (infraestrutura, conservação e zeladoria)	Turmas	9	5.000,00	45.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (gastronomia e segurança alimentar)	Turmas	9	5.000,00	45.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (beneficiamento do pescado)	Turmas	4	1.500,00	6.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (produção de peças artesanais com material reciclável)	Turmas	10	1.200,00	12.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (informática)	Turmas	9	5.000,00	45.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (turismo, hospitalidade e lazer)	Turmas	9	5.000,00	45.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (beleza - manicure)	Turmas	9	5.000,00	45.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (beleza - cabeleireiro)	Turmas	9	5.000,00	45.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (profissionalizantes para idosos)	Turmas	9	5.000,00	45.000,00
Empresa técnica especializada na área do curso (marketing pessoal)	Turmas	16	5.000,00	80.000,00
Locação de ônibus	Unid	60	1.500,00	90.000,00
Ingresso do Park adulto	Unid	1000	30,00	30.000,00

Ingresso do Park infantil	Unid	1000	15,00	15.000,00
---------------------------	------	------	-------	-----------

LOCAÇÃO DE VEÍCULO					
Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (mensal)	Período (meses)	Valor Total
Locação de Veículo	Utilitário na cor branca com 9 lugares (8 passageiros + motorista), seguro total, película anti-sol, combustível, com motorista habilitado e todos os demais acessórios obrigatórios.	1	5.800,00	39	226.200,00
Total (1)					226.200,00

▪ **Despesas com transportes/locomção**

A contratada deverá locar um veículo que será utilizado para o cumprimento das atividades do Projeto de Trabalho Social, considerando os 39 (trinta e nove) meses de execução do supracitado Projeto.

▪ **Custos com recursos humanos**

A empresa contratada para a execução do Projeto de Trabalho Social deverá dispor de 05 (cinco) profissionais, comprovadamente qualificados, conforme requisitos dispostos no quadro abaixo:

RECURSOS HUMANOS - EQUIPE TÉCNICA SOCIAL					
Profissional	Requisitos	Atribuição	Quant.	Horas Técnicas (quantidade)	Valor por hora (R\$)
<u>Assistente Social I</u>	Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe; Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda.	Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo MOC.	2	2672	98,57
<u>Assistente Social II</u>	Graduação em Serviço Social ou Sociologia ou Pedagogia; Registro ativo no Conselho de classe; Possuir especialização em Educação Ambiental e/ou Meio Ambiente; Experiência comprovada em projetos que envolvam a Formação de multiplicadores em Educação sanitária e ambiental.	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo ESA.	1	1453	110,68
<u>Assistente Social III</u>	Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe; Experiência comprovada com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda.	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo GTR.	1	1825	98,57

<u>Assistente Social IV</u>	Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe; Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 anos em projetos que envolvam planejamento, desenvolvimento e participação comunitária com famílias de baixa renda e capacitação de lideranças.	Coordenação de todo o trabalho de campo, responsável pelo planejamento, acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no TTS.	1	3385	98,57
-----------------------------	---	--	---	------	-------

Os estagiários da contratada deverão atender os requisitos e a discriminação financeira que seguem no quadro abaixo. Ressalta-se que os referidos estagiários devem estar sob supervisão dos respectivos técnicos em todas as etapas das ações a serem desenvolvidas no Projeto, com vistas à interação do processo construtivo do exercício profissional daqueles.

Cabe pontuar que a contratação dos estagiários deve obedecer aos 39 (trinta e nove) meses de execução do Projeto.

ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL						
Item	Requisitos	Quant.	Valor Unit. (mensal)	Valor total (mensal)	Período (meses)	Valor Total
Estagiários	Cursar graduação em Serviço Social e/ou Sociologia e/ou Pedagogia em período de estágio obrigatório ou não obrigatório; ter concluído no mínimo 04 (quatro) semestres. OBS: estágio 4h diárias	8	566,18	4.529,41	39	176.647,04
Total (1)						<u>176.647,04</u>

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades (ANEXO A) consiste no conjunto de ações propostas organizadas de forma gradual, racional e lógica para a concretização dos objetivos do PTTs. Nele é estabelecida a demanda apresentada pela comunidade, objetivo, ação/metapas, etapas da ação, os indicadores de processo, meios de verificação e indicadores de resultado.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

No cronograma de execução constam as 70 (setenta) atividades previstas para os eixos MOC, ESA e GTR, bem como o quantitativo de atividades a serem distribuídos nos 39 (trinta e nove) meses de execução do Trabalho Social. Salienta-se que em anexo segue o quadro geral de execução (ANEXO B).

11. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro (ANEXO C) é referente aos recursos contratados para o PTS, vinculado as atividades previstas para os eixos MOC, ESA e GTR, a serem distribuído nos 39 (trinta e nove) meses de execução.

Novamente ressaltamos que as despesas indiretas estão consideradas nos valores apontados e limitadas a 25% (vinte e cinco por cento). Ainda ressalta-se que as despesas indiretas são referentes à: 4,35% de despesas operacionais administrativas, 1% de despesas financeiras, 3% de imprevistos, 3% de COFINS, 3% de PIS/PASEP, 5% de ISS e 8% de lucro.

O cronograma apresentado em anexo, consolida os recursos para o cumprimento de todas as atividades programadas ao longo do tempo, discriminando os valores que deverão ser utilizados nas ocasiões pré-determinadas, o que viabiliza o acompanhamento da evolução financeira do Projeto.

OBS: É mister ressaltar que a planilha que compõe o ANEXO C – Cronograma Físico Financeiro do presente Termo de Referência é a mesma planilha do ANEXO XI – Cronograma Físico-Financeiro, do Edital de Licitação. Deste feito, para o embasamento e análise dos custos unitários e totais de cada atividade, bem como sua distribuição física ao longo do período de execução dever-se-á reportar-se ao ANEXO XI - Cronograma Físico-Financeiro.

12. DISCRIMINAÇÃO FINANCEIRA DAS ATIVIDADES

Convém esclarecer frente à discriminação financeira das atividades (ANEXO D) que os lanches ofertados devam seguir o padrão de suco de caixinha de 200 ml ou refrigerante de 250 ml, com sanduíche misto ou cachorro quente, estes contendo data de fabricação e validade conforme orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caso haja a necessidade de mudança do tipo do lanche, isto deve ocorrer de forma antecipada e em comum acordo com a Unidade Executora Municipal.

OBS: É mister ressaltar que as planilhas que compõem o ANEXO D – Discriminação Financeiras das Atividades do presente Termo de Referência são as mesmas planilhas do ANEXO IX – Planilhas de Preços Máximos, do Edital de Licitação. Deste feito, para o embasamento e análise dos custos totais de cada atividade dever-se-á reportar-se ao ANEXO IX - Planilhas de Preços Máximos.



ANEXO A

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES

EIXO	DEMANDA / VULNERABILIDADES	OBJETIVO	AÇÃO / META	ETAPAS DA AÇÃO	INDICADORES DE PROCESSO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	INDICADORES DE RESULTADO	MÊS	
1	MOC - AÇÃO 1	Desconhecimento da comunidade acerca da intervenção, bem como das mudanças advindas da modificação do projeto inicial com a inclusão do PMCMV e necessidade de adesão;	Propiciar o conhecimento da intervenção e suas repercussões junto à comunidade com vistas à adesão.	1. Reunião de instrução para empresa licitada sobre o Projeto Vila do Mar e vista de reconhecimento da área de intervenção. OBS: Esta atividade será executada pela Habitafor sem nenhum ônus ao TS. * Meta: 01 reunião de instrução/nivelamento; Total de participantes: 15 pessoas - 90% de participação para aprovação atividade.	1.1 Contato para viabilização da ação com os parceiros das equipes técnicas da Habitafor (social, engenharia e jurídica/regulização fundiária); 1.2 Explicação sobre a intervenção: (origem de recursos, itens de investimento, quantidade de famílias, serviços propostos, prazo de execução, critérios de definição das áreas e beneficiários, metas físicas, situação pormenorizada da obra física, trabalho social com apresentação do quadro de atividades, metodologia e cronograma de execução); 1.3 Visita para reconhecimento da área. 1.4 Elaboração de parecer (articular as informações encontradas na área, tais como situação pormenorizada da obra física, metas físicas, fazendo paralelo com as informações apresentadas pelo Proponente, com o objetivo de manter as informações atualizadas;	a) Número de convidados e presentes; b) % de participantes; c) Grau de envolvimento dos participantes: quantidade / descrição das manifestações, interações, discussões, contribuições/encaminhamentos, etc; d) Definição de encaminhamentos oriundos dessa reunião.	a) Registro fotográfico; b) Lista de frequência; c) Relatório descritivo das atividades fazendo constar os principais questionamentos, contribuições e demais informações pertinentes a atividade.	I) Unidades habitacionais produzidas por empreendimento o: meta prevista/executada das (tipologia, número de unidades habitacionais com adaptação para pessoas com deficiência, grades de proteção, caixa de correio, área privada e área comum, prazo de execução); II) Número de famílias com dossiês acordados junto à CAIXA (PMCMV); III) Número de vistorias realizadas e unidades habitacionais validadas; IV) Unidades habitacionais com intervenções de melhorias	1



EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

				1.5 Avaliação				habitacionais: meta prevista/executa das (tipo de melhorias, prazo de execução); V) Saneamento: - Esgotamento sanitário: solução prevista/adotada (extensão da rede existente/constr ução de nova rede/número de famílias atendidas); - Abastecimento de água: solução prevista/executa da (extensão da rede existente/constr ução de nova rede/número de famílias atendidas); - Drenagem: solução prevista/executa da (metros), número de famílias atendidas;	
--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	--

2	MOC - AÇÃO 2	Desconhecimento da comunidade acerca da intervenção, bem como das mudanças advindas da modificação do projeto inicial com a inclusão do PMCMV e necessidade de adesão;	Propiciar o conhecimento da intervenção e suas repercussões junto à comunidade com vistas à adesão.	2. Reuniões por trechos para apresentação do novo cronograma de execução do TS junto à comunidade e posicionamento sobre o cronograma das obras com participação da comissão de articulação e Conselho Gestor. OBS: Essa atividade deve ser realizada antes da atualização cadastral. *Meta: 10 reuniões; 40% de participantes. Público: área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	2.1) Identificação de espaços disponíveis para realização das reuniões; 2.2) Mobilização com entrega de convites; 2.3) Contato para viabilização da ação com os parceiros das equipes técnicas da Habitafor e convocação/convite para o Conselho Gestor e Comissão de articuladores; 2.4) Realização de Reunião; 2.4.1) Explicação sobre a intervenção (origem de recursos, itens de investimento, quantidade de famílias, serviços propostos, prazo de execução, critérios de definição das áreas e beneficiários) e sobre o PTS; 2.4.2) Explicar sobre a importância da participação e organização comunitária com apresentação do Conselho Gestor e da Comissão de articuladores e suas funções e esclarecer que qualquer beneficiário pode ingressar na Comissão de articuladores; 2.4.3) Viabilizar momento para questionamentos;	a) % de famílias beneficiárias mobilizadas; b) % de participantes; c) grau de envolvimento: quantidade/descrição das manifestações, interações, discussões, encaminhamentos, etc.	a) Registro fotográfico; b) Lista de presença; c) Relatório descritivo da atividade; d) Relação dos membros do Conselho Gestor e da Comissão de Articuladores; e) Instrumentais de avaliação preenchidos;	- Resíduos sólidos: alternativas de acondicionamento/coertura da coleta regular na intervenção (reassentamento e área remanescente) VI) Mobilidade: - Sistema Viário: Meta prevista/executada, compatibilidade com a necessidade de cobertura do transporte público; - Acessibilidade: disposição das vias internas e áreas comuns, sinalização, iluminação; VII) Estacionamento: quantidade de vagas disponíveis, alternativa para motos e bicicletas VIII) Equipamentos	1
---	--------------	--	---	---	--	---	---	---	---

				2.5) Avaliação da ação.				Sociais: - Metas previstas/executadas, prazo de execução; - Atendimento/cobertura em relação à demanda; - Localização/distância em relação à área; (reassentamento e área remanescente) - Parâmetro construtivo de acordo com a necessidade de cada equipamento; IX) Perfil demográfico das famílias do reassentamento: quantidade de pessoas, faixa etária, mulheres chefes de família, pessoas com deficiência, renda familiar; X) Atendimento do déficit	
--	--	--	--	-------------------------	--	--	--	--	--

3	MOC - AÇÃO 3	Desconhecimento da comunidade acerca da intervenção, bem como das mudanças advindas da modificação do projeto inicial com a inclusão do PMCMV e necessidade de adesão;	Propiciar o conhecimento da intervenção e suas repercussões junto à comunidade com vistas à adesão.	3. Visitas institucionais para apresentação da intervenção/Projeto e mobilização das parcerias/arranjos locais; * Meta: 40 visitas;	3.1 Identificar e mapear instituições para firmar parcerias, e agregá-las às ações de Projeto; 3.2 Agendar visita às Instituições: 3.2.1 Apresentar a intervenção física, critérios de definição das áreas e beneficiários e a proposta do Trabalho Técnico social; 3.2.2 Demonstrar a necessidade das diversas parcerias, com definição dos papéis daqueles que se disponibilizarem; 3.2.3 Relacionar parceiros estabelecendo suas contribuições, com vistas a futuras mobilizações.	a) Número de instituições identificadas; Número de instituições visitadas; c) Número/ % de parcerias firmadas; d) % de efetividade das parcerias	b) a) Registro fotográfico; b) Instrumental de mapeamento preenchido, devendo constar a assinatura dos representantes de cada entidade; c) Relatório descritivo das atividades fazendo constar os principais questionamentos, contribuições e demais informações pertinentes a atividade.	habitacional em relação às famílias que foram reassentadas: % de coabitação, % de aluguel, % de imóveis próprios inadequados, % de adensamento excessivo; * Área remanescente XI) Unidades habitacionais com Regularização fundiária: meta prevista/executada, % de mudanças em relação aos beneficiários originais; XII) Percentual de permanência	1 ao 3
---	--------------	--	---	--	---	---	---	--	--------



4	MOC - AÇÃO 4	Desconhecimento da comunidade acerca da intervenção, bem como das mudanças advindas da modificação do projeto inicial com a inclusão do PMCMV e necessidade de adesão;	Propiciar o conhecimento da intervenção e suas repercussões junto à comunidade com vistas à adesão.	4. Registro de atualização cadastral de todos os beneficiários da área de intervenção (Reassentamento e Melhorias Habitacionais). * Meta: 1 registro de atualização cadastral;	4.1 Contato com os parceiros responsáveis pelas equipes técnicas da Habitafor; 4.2 Realização de visitas domiciliares; 4.3 Aplicação de instrumental específico elaborado previamente pela Habitafor; 4.4 Retirada de pendências através de POUÇOS; 4.5 Tabulação e análise dos dados obtidos; 3.6 Construção do diagnóstico social.	a) % de questionários aplicados; b) % de visitas realizadas; c) % de pousos realizados; d) Nº de diagnóstico social construído.	a) Registro fotográfico; b) Relato descritivo da atividade, bem como do pouso; c) Lista de frequência; d) Apresentação do diagnóstico social.	das famílias no imóvel; Nível de conhecimento/id entificação com a intervenção XIII) Grau de satisfação da comunidade com o empreendimento (zelo com a unidade habitacional, não alteração da estrutura física e manutenção dos equipamentos;	2
5	MOC - AÇÃO 5	Necessidade de integração com as atividades desenvolvidas pela equipe de Regularização Fundiária do Projeto Vila do Mar.	Reforçar o trabalho da regularização fundiária, bem como os direitos e deveres dos beneficiários frente ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso (TCDRU).	5. Participação nas reuniões de encontro com as famílias sobre regularização fundiária. * Meta: 34 Reuniões.	5.1 Acompanhamento da apresentação do material teórico produzido sobre Regularização Fundiária, às famílias beneficiárias; 5.2 Apoio a confecção dos títulos de legitimação de posse às famílias habilitadas; 5.3 Participação nos eventos de entrega de registros; 5.4 Auxílio na elaboração de relatório conclusivo das etapas do trabalho de Regularização Fundiária.	a) % das famílias presentes nas reuniões; b) % de títulos entregues às famílias beneficiárias; c) % de registros entregues;	a) Registros fotográficos; b) Lista de frequência; c) Instrumental de avaliação.	XIV) Nível de participação da comunidade em geral nas decisões coletivas, propiciando a autogestão do empreendimento; XV) Grau de organização e atuação da comunidade; XVI) Nível de	2 ao 35



6	MOC - AÇÃO 6	Baixa capacidade e/ou habilidade de gestão comunitária pelo conselho representativo da comunidade.	Capacitar o Conselho Gestor do Projeto Vila do Mar acerca da organização e gestão comunitária.	6. Reunião bimestral com o Conselho Gestor. *Meta: 19 reuniões com o Conselho Gestor ; 80% dos membros.	6.1 Contato com os parceiros responsáveis com entidades de Assessoria Comunitária e afins, bem como com a Diretoria de Políticas Comunitárias (DPCOM) da Habitafor; 6.2 Mobilização do Conselho Gestor do Projeto Vila do Mar através de convites; 6.3 Realização de reuniões bimestrais.	a) % dos Conselho mobilizados; b) % de reuniões realizadas; c) % da participação dos representantes do Conselho; d) Nível de avaliação da atividade.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.	reconhecimento das lideranças atuantes no Conjunto Habitacional; XVII) Percentual de melhorias nas condições de saúde; XVIII) Inserção das famílias nos equipamentos e serviços de saúde, esporte, lazer, assistência social e educação; Percentual de pessoas matriculados nos Programas educacionais disponíveis (crianças, adolescentes e adultos); XIX) Percentual de famílias inseridas no CADUNICO a partir da intervenção; XX) Percentual de famílias inseridas no	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36 e 38
7	MOC - AÇÃO 7	Necessidade de participação e envolvimento da comunidade nas atividades propostas pela ETTS, bem como de planejamento metodológico das atividades previstas para execução do TS.	Elaborar plano estratégico e plano de ação metodológico de execução das atividades previstas do TS.	7. Elaboração de plano estratégico, pela empresa contratada, para mobilização dos famílias beneficiárias do Projeto. *Meta: 02 planos de mobilização (1 para o reassentamento e 1 para as melhorias habitacionais). <u>Público</u> : área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	7.1 Contato prévio (visita domiciliar) com os representantes comunitários já existentes; 7.2 Contato com os parceiros responsáveis pela Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor; 7.3 Verificação das plantas baixas da área de intervenção e de reassentamento; 7.4 Ordenamento das unidades habitacionais de acordo com proximidade territorial; 7.5 Elaboração e sistematização do plano de atendimento/mobilização.	a) % de famílias beneficiárias com o plano estratégico; b) Nº de planos estratégicos construídos.	a) Relato descritivo das atividades; b) Plano estratégico de atendimento/ mobilização.		3

8	MOC - AÇÃO 8	Necessidade de participação e envolvimento da comunidade nas atividades propostas pela ETTS, bem como de planejamento metodológico das atividades previstas para execução do TS.	Elaborar plano estratégico e plano de ação metodológico de execução das atividades previstas do TS.	8. Plano de ação metodológico das atividades do TS. * Meta: 01 plano de ação metodológico. <u>Público</u> : área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	8.1 Observação prévia das atividades previstas no TS; 8.2 Observação do plano estratégico de mobilização; 8.3 Verificação das plantas baixas da área de intervenção e de reassentamento; 8.4 Elaboração e sistematização do plano de ação metodológico constando os instrumentos de participação, avaliação e monitoramento.	a) % de atividades contempladas com o plano de ação metodológico; b) Nº de planos construídos.	a) Relato descritivo das atividades; b) Plano de ação metodológico das atividades.	CADUNICO, utilizando os benefícios, a que têm direito; XXI) Nº de inserções realizadas nas capacitações propostas; XXII) Aumento da qualificação profissional, através das capacitações; XXIII) % de atendimento da demanda de encaminhament	3
9	ESA - AÇÃO 1	Condições Sanitárias e ambientais inadequadas. *O número de imóveis sem qualquer tipo de instalação sanitária é de 15,40%.	Estimular a valorização da infraestrutura implantada mostrando sua importância como condição para promoção da saúde. Promover a criação de novos hábitos e atitudes relacionados à questão sanitária e ambiental, bem como a conservação dos recursos naturais.	9. Eleição e capacitação de multiplicadores ambientais (agentes verdes). *Meta: Realizar 08 oficinas; Eleição de 40 multiplicadores ambientais. 100% de unidades mobilizadas; 60% de participantes. <u>Público</u> : área do reassentamento.	9.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SEUMA e entidades que trabalhem com educação ambiental; 9.2 Contato com os parceiros responsáveis a Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor, com a associação de moradores; 9.3 Mobilização dos moradores; 9.4 Oficinas e dinâmicas para eleição e capacitação dos agentes verdes.	a) % de unidades mobilizadas; b) % de participantes; c) % de multiplicadores ambientais eleitos e capacitados; d) Nº de oficinas realizadas; e) Nível de participação e discussão; f) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.	XXIV) % de permanência das pessoas nos postos de trabalho para os quais foram encaminhadas; XXV) Número de parcerias efetivadas ao longo da intervenção; XXVIII) Nível de	3 e 4

10	GTR - AÇÃO 1	Existência de famílias não inseridas no CADÚNICO e/ou não conhecedoras da amplitude dos benefícios do programa. *88,27% das famílias estão inseridas no CADÚNICO.	Sensibilizar a comunidade sobre a amplitude do CADÚNICO favorecendo o acesso aos seus benefícios.	10. Cadastramento das famílias que não são cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). OBS: O quantitativo e a identificação das famílias não inscritas no CadÚnico serão advindas da atividade de atualização cadastral. *Meta: 03 momentos para o cadastramento; 60% de participantes. <u>Público</u> : área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	10.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SETRA; 10.2 Mobilização dos chefes das famílias não inscritas no CadÚnico; 10.3 Cadastramento das famílias na própria comunidade e/ou encaminhamento das famílias à SETRA para a realização do cadastramento. OBS: Somente na ocasião da realização da atividade é que a empresa licitada juntamente com a SETRA definirão a forma mais viável para a realização da atividade, seja na própria comunidade ou através de encaminhamento.	a) % de famílias mobilizadas; b) Nº de cadastros realizados; c) % de famílias beneficiadas no Projeto Vila do Mar inseridas no CadÚnico; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.	a) Registros fotográficos; b) Lista de frequência; c) Relato descritivo das atividades; d) Instrumental de avaliação da atividade; e) Instrumental de avaliação da atividade; f) Lista das famílias cadastradas no CadÚnico.	envolvimento e participação dos pescadores nos eventos e atividades promovidas para este público	3 e 4
----	--------------	--	---	--	---	--	--	--	-------



11	MOC - AÇÃO 9	Desconhecimento da comunidade acerca da intervenção, bem como das mudanças advindas da modificação do projeto inicial com a inclusão do PMCMV e necessidade de adesão;	Propiciar o conhecimento da intervenção e suas repercussões junto à comunidade com vistas à adesão.	11. Plantão social (pouso quinzenal na comunidade). *Meta: 68 plantões sociais. <u>Público</u> : 34 plantões na área do reassentamento e 34 na área remanescente.	11.1 Mobilização dos beneficiários informando local, dia e hora do plantão; 11.2 Elaboração de ficha de atendimento individual, com identificação completa dos beneficiários; 11.3 Elaboração de instrumental específico para registro e sistematização das demandas coletadas com encaminhamento aos responsáveis cabíveis para a tomada de soluções.	a) % de famílias mobilizadas; b) % de famílias atendidas; d) Nº de plantões sociais realizados; e) Nº de demandas; f) Nº de encaminhamentos; g) Avaliação da atividade.	a) Cópia do instrumental de mobilização; b) Relato descritivo e protocolo do atendimento com do assinatura do beneficiário atendido; c) Registro fotográfico; d) Instrumental de avaliação da atividade.		3 ao 36
----	--------------	--	---	---	--	---	---	--	---------



12	ESA - AÇÃO 2	Baixo índice de saúde preventiva e incidência de doenças na comunidade. *No tocante as doenças que mais acometem a população apresentou-se em maior número percentual as viroses e as doenças respiratórias.	Suscitar hábitos de saúde preventiva proporcionando a redução de doenças.	12. Assembleias sócio-educativas sobre "Álcool, crack e outras drogas" com os adolescentes da comunidade. * Meta: 05 assembleias; 60% de participantes;. OBS: Mediante ao público das atividades ser bem específico utilizar artifícios que favoreça a participação do mesmo, como exemplo atividade cultural. <u>Público:</u> área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	12.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SMS, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Política sobre Drogas e SECULTFOR; 12.2 Mobilização dos adolescentes através de visitas domiciliares e afixação de cartazes; 12.3 Campanhas sócio-educativas que abordem a temática álcool, crack e outras drogas - uso e impactos.	a) % de adolescentes mobilizados; b) % de participantes; c) Nº de campanhas realizadas; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.		3, 5, 7, 10 e 14
----	--------------	---	---	---	---	--	---	--	------------------



13	ESA - AÇÃO 3	Baixo índice de saúde preventiva e incidência de doenças na comunidade.	Suscitar hábitos de saúde preventiva proporcionando a redução de doenças.	13.Campanha educativa de vacinação. *Meta: Realizar 06 campanhas de vacinação; 100% de famílias mobilizadas; 60% de participantes. OBS: mediante viabilidade articular com as campanhas de vacinação da PMF. Público: área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	13.1 Mobilização dos beneficiários; 13.2Contato com os parceiros responsáveis pela SMS; 13.3 Campanha educativa de vacinação.	a) % de famílias mobilizadas; b) % de participantes; c) Nº de campanhas realizadas; d) Nº de beneficiários vacinados; e) Nível de participação; f) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.		3, 9, 16, 22, 28 e 35
14	MOC - AÇÃO 10	Necessidades de ações específicas que contemplem os beneficiários com as melhorias habitacionais.	Conferir a relação de melhorias habitacionais elencadas pela Proponente.	14. Reunião de verificação com a equipe de engenharia da Proponente para a identificação da melhoria habitacional a ser realizada em cada imóvel previamente já cadastrado. *Meta: 1	14.1Contactar os profissionais da equipe técnica da Habitafor engenharia/social; 14.2 Reunião entre as equipes.	a)Número de convidados e presentes; b) % de participantes; c) Grau de envolvimento dos participantes: quantidade / descrição das manifestações, interações, discussões, contribuições/encaminhamentos, etc; d) Definição de encaminhamentos oriundos dessa reunião.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.		4



15	MOC - AÇÃO 11	Necessidade de integração com as atividades desenvolvidas pela equipe de Regularização Fundiária do Projeto Vila do Mar.	Atualizar a equipe de Regularização Fundiária sobre os beneficiários dos imóveis e pontos comerciais entregues durante os processos de reassentamento/remanejamento.	15. Reunião de atualização sobre a ocupação das unidades habitacionais e dos pontos comerciais com a equipe de Regularização Fundiária. * Meta: 1	15.1 Contato com os parceiros das equipes técnicas da Habitafor (social/regularização fundiária); 15.2 Reunião para repassar as informações necessárias à equipe de Regularização Fundiária.	a) Número de convidados e presentes; b) % de participantes; c) Definição de encaminhamentos oriundos dessa reunião.	a) Registro fotográfico; b) Lista de frequência; c) Relatório descritivo das atividades fazendo constar os principais questionamentos, contribuições e demais informações pertinentes a atividade.	4
----	---------------	--	--	---	---	---	--	---



16	MOC - AÇÃO 12	<p>Baixo índice de organização e participação comunitária. *84,40% da população cadastrada não possui vínculo com associação comunitária.</p>	<p>Elevar o índice de organização e participação comunitária.</p>	<p>16. Assembleias para formação de uma associação de moradores (16 membros). *Meta: Realização de 04 assembleias. 70% de participantes; Nº de associação de moradores formada; <u>Público</u>: área do reassentamento.</p>	<p>16.1 Contato com os parceiros responsáveis pela Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor; 16.2 Levantamento das lideranças locais do Projeto Vila do Mar (parceria com DPCOM); 16.3 Mobilização através de visita domiciliar das lideranças locais; 16.4 Assembleias participativas que trabalhem a temática de organização/participação/gestão comunitária e elejam os membros da associação de moradores; 16.5 Eleição para a escolha do nome da associação; 16.6 Formalização da associação através de registros de regimento interno e atas em cartório oficial.</p>	<p>a) % de lideranças locais e representantes de blocos existentes mobilizados; b) % de participantes; c) % de associação formada; d) Nível de avaliação; e) Nível de participação e discussão.</p>	<p>a) Material sobre o levantamento das lideranças locais; b) Relato descritivo e protocolo de mobilização; c) Registros fotográficos; d) Lista de frequência; e) Relato descritivo das atividades; f) Material sobre a composição e regimento interno da associação; g) Instrumental de avaliação da atividade.</p>		4 e 5
----	---------------	---	---	---	---	---	--	--	-------



17	MOC - AÇÃO 13	Necessidade de acompanhamento das obras pelos beneficiários.	Proporcionar a formação de uma comissão e o acompanhamento desta às obras dos empreendimentos.	17. Reunião para formação da Comissão para Acompanhamento da Obra (CAO) - 20 membros. * Meta: 08 reuniões; Realização de 02 eleições; Nº de representantes eleitos; Nº de Comissões formadas. <u>Público</u> : área do reassentamento.	17.1 Mobilização dos beneficiários; 17.2 Eleição dos representantes das CAO (1 comissão para o trecho III e 1 comissão para o trecho IV); 17.3 Contato com os parceiros responsáveis pelas equipes técnicas da Habitafor. OBS: 04 atividades para formação de cada comissão.	a) % de famílias mobilizadas; b) % de visitas realizadas; c) Nº de eleições efetivadas; d) Nº de representantes eleitos; e) Nº de comissões formadas; f) Nível de avaliação da atividade.	a) Registros fotográficos; b) Lista de frequência; c) Relato descritivo das atividades; d) Instrumental de avaliação da atividade; e) Protocolo de convites.		4 e 5
18	ESA - AÇÃO 4	Condições Sanitárias e ambientais inadequadas. *O número de imóveis sem qualquer tipo de instalação sanitária é de 15,40%.	Estimular a valorização da infraestrutura implantada mostrando sua importância como condição para promoção da saúde. Promover a criação de novos hábitos e atitudes relacionados à questão sanitária e ambiental, bem como a conservação dos recursos naturais.	18. Oficinas vivenciais sobre a forma correta de descarte de resíduos sólidos e orgânicos. * Meta: 64 oficinas; 60% de participantes; <u>Público</u> : área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	18.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SEUMA e entidades que trabalhem com educação ambiental; 18.2 Contato com os parceiros responsáveis a Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor, com a associação de moradores; 18.3 Mobilização dos moradores; 18.4 Oficinas e dinâmicas com os moradores.	a) % de unidades mobilizadas; b) % de participantes; c) Nº de oficinas realizadas; d) Nível de participação e discussão; e) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.		4 ao 24



19	ESA - AÇÃO 5	Condições Sanitárias e ambientais inadequadas. *O número de imóveis sem qualquer tipo de instalação sanitária é de 15,40%.	Estimular a valorização da infraestrutura implantada mostrando sua importância como condição para promoção da saúde. Promover a criação de novos hábitos e atitudes relacionados à questão sanitária e ambiental, bem como a conservação dos recursos naturais.	19. Campanhas educativas sobre a preservação e cuidado do ambiente marítimo com os pescadores. * Meta: 02 campanhas; 60% de participantes. <u>Público</u> : área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	19.1 Contato com os parceiros responsáveis pela Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor; 19.2 Contato com a Colônia de Pescadores Z-8; 19.3 Contato com os parceiros responsáveis por instituições que atuem no ramo da engenharia de pesca (UFC); 19.4 Mobilização dos pescadores; 19.5 Campanhas educativas sobre a preservação e cuidado do ambiente marítimo.	a) % dos pescadores mobilizados; b) % de participantes; c) Nº de campanhas realizadas; d)Nível de participação; e) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Ficha de inscrição para os participantes; d) Lista de frequência; e) Relato descritivo das atividades; f) Instrumental de avaliação da atividade.		4 e 6
20	ESA - AÇÃO 6	Condições Sanitárias e ambientais inadequadas. *O número de imóveis sem qualquer tipo de instalação sanitária é de 15,40%.	Estimular a valorização da infraestrutura implantada mostrando sua importância como condição para promoção da saúde. Promover a criação de novos hábitos e atitudes relacionados à questão sanitária e ambiental, bem como a conservação dos recursos naturais.	20.Oficina criativas de confecção de de brinquedos com materiais recicláveis para crianças. * Meta: Realizar 09 oficinas criativas de confecção de brinquedos; 100% das crianças das escolas do entorno do Projeto mobilizadas; 60% de participantes. <u>Público</u> : área do reassentamento.	20.1Contato com os parceiros responsáveis pela SEUMA; 20.2 Contato com os parceiros responsáveis pela SME e as escolas do entorno para a otimização do público alvo - crianças; 20.3 Mobilização das crianças através de visitas às escolas do entorno do Projeto; 20.4 Oficinas criativas que otimizem a confecção de brinquedos com material reciclado.	a) % dos crianças mobilizadas; b) Nº de oficinas realizadas; c) % de participantes; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.		4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20

21	ESA - AÇÃO 7	<p>Condições Sanitárias e ambientais inadequadas. *O número de imóveis sem qualquer tipo de instalação sanitária é de 15,40%.</p>	<p>Estimular a valorização da infraestrutura implantada mostrando sua importância como condição para promoção da saúde. Promover a criação de novos hábitos e atitudes relacionados à questão sanitária e ambiental, bem como a conservação dos recursos naturais.</p>	<p>21. Mutirão da Limpeza - Operação um Mar de Limpeza. *Meta: 07 reuniões para a prévia organização do mutirão com os parceiros; 07 mutirões; 60% de participantes. <u>Público</u>: área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.</p>	<p>21.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SEUMA, EMLURB, ECOFOR, SMS e entidades que trabalhem com educação ambiental; 21.2 Contato com os parceiros responsáveis pela Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor, pela associação de moradores; 21.3 Mobilização de todos os moradores através de visitas domiciliares, afixação de cartazes e carro de som; 21.4 Realização do mutirão (limpeza das áreas comuns, das ruas do conjunto) através da coleta seletiva do lixo e de limpeza.</p>	<p>a) % de unidades mobilizadas; b) Nº de reuniões de organização; c) Nº de mutirões realizados; d) % de participantes; e) Nível de participação; f) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.</p>		4, 7, 10, 17, 23, 29 e 37
----	--------------	---	--	---	---	--	--	--	---------------------------



22	ESA - AÇÃO 8	Existência de animais domésticos nas unidades habitacionais dos empreendimentos.	Esclarecer/reforçar sobre os cuidados necessários com os animais domésticos.	22. Campanhas educativas sobre cuidados básicos com os animais domésticos. *Meta: 10 campanhas educativas sobre cuidados com animais domésticos. 60% de participantes; <u>Público</u> : área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	22.1 Mobilização dos moradores; 22.2 Campanhas educativas sobre os cuidados com os animais domésticos em um ambiente coletivo; 22.3 Contato com os parceiros responsáveis pela SMS e com empresas privadas do ramo; 22.4 Vacinação antirrábica nos cães e gatos da comunidade.	a) % de famílias mobilizadas; b) % de participantes; c) Nº de campanhas realizadas; d) Nº de animais vacinados; e) Nível de participação; f) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.		4, 9, 13, 15, 17, 22, 25, 28, 31 e 34
23	MOC - AÇÃO 14	Necessidade de integração com as atividades desenvolvidas pela equipe de Regularização Fundiária do Projeto Vila do Mar.	Proporcionar um envolvimento e sensibilização da participação das lideranças comunitárias/CAO/conselho gestor no desenvolvimento das ações de Regularização Fundiária.	23. Reunião de apresentação entre as lideranças, CAO, conselho gestor e a equipe de Regularização Fundiária. *Meta: 1 reunião	23.1 Mobilização das lideranças, CAO e Conselho Gestor do Projeto Vila do Mar através de convites; 23.2 Reunião sobre a realização das atividades desenvolvidas pela Regularização Fundiária com apresentação do quadro de atividades.	a) Número de convidados e presentes; b) % de participantes; c) Grau de envolvimento dos participantes: quantidade / descrição das manifestações, interações, discussões, contribuições/encaminhamentos, etc; d) Definição de encaminhamentos oriundos dessa reunião.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades;		5



24	MOC - AÇÃO 15	Baixo índice de organização e participação comunitária. **84,40% da população cadastrada não possui vínculo com associação comunitária.	Elevar o índice de organização e participação comunitária.	24. Oficinas de capacitação sobre organização e participação comunitária com os pescadores do Projeto Vila do Mar. * Meta: 04 oficinas com os pescadores ; 80% dos pescadores participantes e capacitados. <u>Público:</u> área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	24.1 Contato com os parceiros responsáveis com entidades de Assessoria Comunitária e afins, bem como com a Diretoria de Políticas Comunitárias (DPCOM) da Habitafor; 24.2 Contato com a Colônia de Pescadores Z-8; 24.3 Mobilização dos pescadores do Projeto Vila do Mar através de convites; 24.4 Realização de capacitação através de oficinas dinâmicas e participativas que abordem a organização e participação comunitária.	a) % dos pescadores mobilizados; b) % de oficinas de capacitação realizadas; c) % de pescadores participantes; d) Nível de avaliação da atividade.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade; f) Emissão de certificados.		5 e 6
----	---------------	--	--	---	---	--	---	--	-------



25	GTR - AÇÃO 2	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar a capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>25. Oficinas de capacitação com o grupo produtivo de barraqueiros sobre empreendedorismo e educação financeira. * Meta: 06 oficinas; 100% de barraqueiros capacitados. <u>Público:</u> área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.</p>	<p>25.1 Contato com parceiros responsáveis pela SDE; 25.2 Mobilização dos barraqueiros; 25.3 Capacitação acerca do empreendedorismo e educação financeira, de modo a incentivar e aumentar a produtividade/lucro.</p>	<p>a) % de barraqueiros mobilizados; b) Nº de oficinas realizadas; c) % de pescadores capacitados; d) Nível de participação e discussão; e) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade; f) Emissão de certificados.</p>		5, 6 e 7
----	--------------	--	--	--	---	---	--	--	----------



26	GTR - AÇÃO 3	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar a capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>26. Oficinas de capacitação com os beneficiários que realizam atividades de cunho comercial sobre empreendedorismo e educação financeira. * Meta: 12 oficinas; 100% de beneficiários. <u>Público</u>: área do reassentamento.</p>	<p>26.1 Contato com parceiros responsáveis pela SDE; 26.2 Mobilização dos beneficiários que realizam atividades comerciais; 26.3 Capacitação acerca do empreendedorismo e educação financeira, de modo a incentivar e aumentar a produtividade/lucro.</p>	<p>a) % de beneficiários que realizam atividades de cunho comercial mobilizados; b) Nº de oficinas realizadas; c) % de beneficiários que realizam atividades de cunho comercial capacitados; d) Nível de participação e discussão; e) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade; f) Emissão de certificados.</p>		5 ao 10
27	MOC - AÇÃO 16	<p>Necessidades de ações específicas que contemplem os beneficiários com as melhorias habitacionais.</p>	<p>Informar as famílias sobre os critérios prioritários para o benefício de melhorias habitacionais.</p>	<p>27. Reunião com as famílias beneficiárias para a divulgação do tipo de melhoria habitacional a ser realizada em cada imóvel. *Meta: 42</p>	<p>27.1 Identificação de espaços disponíveis para realização das reuniões; 27.2 Mobilização com entrega de convites; 27.3 Reunião com as famílias para questionamentos;</p>	<p>a) Número de convidados e presentes; b) % de participantes; c) Grau de envolvimento dos participantes: quantidade / descrição das manifestações, interações, discussões, contribuições/encaminhamentos, etc; d) Definição de encaminhamentos oriundos dessa reunião.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.</p>		5 ao 15

EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

FL. | 81

28	MOC - AÇÃO 17	Necessidade de acompanhamento das obras pelos beneficiários.	Proporcionar a formação de uma comissão e o acompanhamento desta às obras dos empreendimentos.	28. Visita às obras do empreendimento pela CAO. * Meta: 08 visitas 100% de representantes da CAO mobilizados; Realizar 8 visitas de acompanhamento às obras. Público: área do reassentamento.	28.1 Mobilização dos beneficiários; 28.2 Contato com os parceiros responsáveis pelas equipes técnicas da Habitafor; 28.3 Visita às obras.	a) % de representantes da CAO mobilizados; b) % de visitas realizadas; c) Nível de avaliação da atividade.	a) Registros fotográficos; b) Lista de frequência; c) Relato descritivo das atividades; d) Instrumental de avaliação da atividade; e) Protocolo de convites.	5, 6, 11, 12, 14, 15, 16 e 17
----	---------------	--	--	---	---	--	--	-------------------------------



29	GTR - AÇÃO 4	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>29. Feiras locais com temáticas comemorativas (FeiraMar). OBS: Observar o período de execução das atividades e utilizar a temática de datas comemorativas do período. *Meta: Realização de 16 feiras; 60% de participantes. Público: área do reassentamento e área das melhorias habitacionais. 100% de unidades mobilizadas;</p>	<p>29.1 Contato com os parceiros responsáveis pela Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor, pelo associação de moradores; 29.2 Contato com os beneficiários que desenvolvam atividades comerciais/turísticas/artísticas para otimizar a convocação dos serviços prestados na Comunidade e posterior cadastramento dos interessados - instrumental para simples conferência e acompanhamento; 29.3 Formação de equipe organizadora das feiras; 29.4 Mobilização das famílias beneficiadas através de visitas domiciliares, afixação de cartazes e carro de som; 29.5 Provisão da infraestrutura da feira - verificar possibilidade de parceria com o Gabinete do Prefeito; 29.6 Realização das feiras locais.</p>	<p>a) % de unidades mobilizadas; b) Nº de comerciantes/prestadores de serviços inscritos; c) % de participantes; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Ficha de inscrição para os comerciantes/prestadores de serviços da comunidade interessados em participarem das feiras; d) Lista de frequência; e) Relato descritivo das atividades; f) Instrumental de avaliação da atividade.</p>	<p>5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33 e 35</p>
----	--------------	--	--	--	---	---	--	---

EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

30	ESA - AÇÃO 9	Condições Sanitárias e ambientais inadequadas. *O número de imóveis sem qualquer tipo de instalação sanitária é de 15,40%.	Estimular a valorização da infraestrutura implantada mostrando sua importância como condição para promoção da saúde. Promover a criação de novos hábitos e atitudes relacionados à questão sanitária e ambiental, bem como a conservação dos recursos naturais.	30. Campanhas sobre o uso racional de água e energia elétrica. * Meta: 11 campanhas; 60% de participantes. <u>Público</u> : área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	30.1 Mobilização dos beneficiários; 30.2 Contato com os parceiros responsáveis pela CAGECE e COELCE; 30.3 Campanhas sobre o tema proposto.	a) % de unidades mobilizadas; b) % de participantes; c) Nº de campanhas; d) Nível de participação e discussão; e) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Ficha de inscrição para os participantes; d) Lista de frequência; e) Relato descritivo das atividades; f) Instrumental de avaliação da atividade.		5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32 e 35
----	--------------	---	---	--	--	--	---	--	---



31	ESA - AÇÃO 10	Necessidade de estímulo a vida saudável da população beneficiária, sobretudo os adolescentes.	Promover eventos e atividades esportivas para favorecer a integração comunitária, bem como melhorar as condições de saúde da população beneficiária.	31. Torneios esportivos de futebol, vôlei, skate e surf com premiação. *Meta: 18 torneios; 60% de participantes. <u>Público</u> : área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	31.1 Contato com os parceiros responsáveis pela Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor, pela associação de moradores e conselho gestor; 31.2 Contato com os parceiros responsáveis pela SECEL e SECULTFOR; 31.3 Contato com os beneficiários que desenvolvam atividades esportivas; 31.4 Formação de equipe organizadora dos torneios; 31.5 Inscrição dos participantes; 31.6. Mobilização das famílias beneficiadas através carro de som; 31.7 Provisão da infraestrutura do torneio - verificar possibilidade de parceria com o Gabinete do Prefeito; 31.8 Realização dos torneios esportivos.	a) % de unidades mobilizadas; b) Nº de participantes inscritos; c) % de participantes; Nível de participação; Nível de avaliação.	d) % de unidades mobilizadas; e) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Ficha de inscrição para os participantes; d) Lista de frequência; e) Relato descritivo das atividades; f) Instrumental de avaliação da atividade.		5, 9, 13, 17, 21, 25, 29, 33 e 37
----	---------------	---	--	--	---	---	--	--	-----------------------------------



32	ESA - AÇÃO 11	Grande número de idosos na comunidade.	Esclarecer a população idosa da comunidade sobre as principais doenças que atingem a respectiva faixa etária.	32. Campanhas educativas sobre as principais doenças que acometem os idosos. *Meta: 04 campanhas; 60% de participantes. OBS: Mediante o público das atividades ser bem específico utilizar artifícios que favoreçam a participação do mesmo, como exemplo atividade cultural (forró dos idosos). <u>Público:</u> área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	32.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SMS, Corpo de Bombeiros, SECULTFOR, Conselhos Municipal e Estadual dos Idosos e entidades que trabalhem com idosos; 32.2 Mobilização dos idosos através de carro de som; 32.3 Campanhas educativas que abordem junto aos idosos temas como: diabetes, doenças cardiovasculares, depressão, doenças oftalmológicas etc; 32.4 Verificar possibilidade de viabilização da vacina contra gripe.	a) % de idosos mobilizados; b) Nº de campanhas realizadas; c) % de participantes; d) Nível de participação e discussão; e) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.		5, 10, 15 e 20
----	---------------	--	---	---	--	--	--	--	----------------



33	ESA - AÇÃO 12	Baixo índice de saúde preventiva e incidência de doenças na comunidade.	Suscitar hábitos de saúde preventiva proporcionando a redução de doenças.	33.Campanhas educativas sobre higiene pessoal e doméstica. *Meta: Realizar 05 campanhas educativas; 100% de famílias mobilizadas; 60% de participantes. Público: área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	33.1 Mobilização das famílias; Contato com os parceiros responsáveis pela SMS; 33.2 Campanhas educativas com os beneficiários.	a) % de famílias mobilizadas; b) % de participantes; c) N° de campanhas realizadas; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.		5, 10, 15, 20 e 25
34	MOC - AÇÃO 18	Carência de ações articuladas para o desenvolvimento social e econômico no território considerando as diversas demandas. Necessidade de articular parcerias/arranjos institucionais.	Fomentar a articulação das ações através de parcerias/arranjos institucionais.	34.Ações de cidadania com prestação de serviços para a população da área. * Meta: 07 ações sociais e cidadania; atendimento de 70% das famílias beneficiárias . <u>Público</u> : área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	34.1 Mobilização dos parceiros (SETRA, SECEL, SMS, SME, SDE, SCDH, SEUMA, SER I, SECULTFOR) do Projeto Vila do Mar, através de contatos telefônicos e escritórios; 34.2 Mobilização;	a) % de parceiros articulados; b) % de famílias participantes da ação de cidadania; c) % de atendimentos realizados; d) Nível de avaliação da atividade.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.		5, 10, 15, 20, 25, 30 e 35



35	MOC - AÇÃO 19	Necessidade de orientar/informar os beneficiários sobre o reassentamento.	Estimular os moradores a se organizarem para o processo de mudança.	35. Oficina preparatória para o reassentamento. *Meta: Realização de 35 oficinas preparatórias; 100% de famílias mobilizadas. Público: área de reassentamento.	35.1 Mobilização das famílias beneficiários; 35.2 Contato com os parceiros responsáveis pela Habitafor; 35.3 Realização das oficinas preparatórias.	a) % de famílias mobilizadas; b) Nº de oficinas preparatórias; c) Nº de famílias orientadas para o reassentamento; d) Nível de avaliação da atividade.	a) Registros fotográficos; b) Lista de frequência; c) Relato descritivo das atividades; d) Instrumental de avaliação da atividade; e) Protocolo de convites.		5, 13, 16, 18 e 20
36	MOC - AÇÃO 20	Necessidade de orientar/informar os beneficiários sobre o reassentamento.	Estimular os moradores a se organizarem para o processo de mudança.	36. Reassentamento dos beneficiários. OBS: Esta atividade deverá ser executada em parceria com a Habitafor. *Meta: 29 reassentamentos; 100% de beneficiários reassentados.	36. 1 Mobilização dos moradores através de cartazes afixados nos blocos; 36.2 Seminários com os beneficiados; 36.3 Exibição audiovisual; 36.4 Mobilização dos beneficiários que serão reassentados; 36.5 Efetivação de parceria com as equipes técnicas da Habitafor; 36.6 Efetivação de parcerias com a Guarda Municipal e Defesa Civil, COELCE, CAGECE, EMLURB, SER.	a) Nº de reassentamentos realizados; b) % de beneficiários reassentados; c) Nível de avaliação da atividade.	a) Registros fotográficos; b) Lista de frequência; c) Relato descritivo das atividades; d) Instrumental de avaliação da atividade.		5, 13, 16, 18 e 20



37	MOC - AÇÃO 21	Baixa capacidade e/ou habilidade de gestão comunitária pelo conselho representativo da comunidade.	Capacitar o Conselho Gestor do Projeto Vila do Mar acerca da organização e gestão comunitária.	37. Oficinas de capacitação sobre organização e gestão comunitária com o Conselho Gestor do Projeto Vila do Mar. *Meta: 03 oficinas com o Conselho Gestor; 80% dos membros do Conselho Gestor participantes e capacitados. 100% do Conselho mobilizado.	37.1 Contato com os parceiros responsáveis com entidades de Assessoria Comunitária e afins, bem como com a Diretoria de Políticas Comunitárias (DPCOM) da Habitafor; 37.2 Mobilização do Conselho Gestor (40 membros) do Projeto Vila do Mar através de convites; 35.3 Realização de capacitação através de oficinas dinâmicas e participativas que abordem a gestão comunitária.	a) % dos Conselho mobilizados; b) % de oficinas de capacitação realizadas; c) % de conselheiros participantes; d) % da participação dos representantes do Conselho; e) Nível de avaliação da atividade.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade; f) Emissão de certificados da capacitação.		6
38	ESA - AÇÃO 16	Ausência de proximidade dos beneficiários com espaços de cultura e lazer.	Proporcionar momentos de lazer as crianças/adolescentes a través do incentivo à atividades culturais.	38. Passeio Cultural ao Museu *Meta: Realização de 20 passeios; 100% de adolescentes mobilizados; 90% de participantes. Público: área do reassentamento.	38.1 Contato telefônico com a instituição; 38.2 Entrega de Ofícios ; 38.3 Mobilização dos adolescentes por meio de convites; 38.3 Inscrições dos participantes; 38.4 Organização e planejamento da atividade; 38.5 Realização do Passeio	a) % de adolescentes mobilizadas; b) % de participantes; c) N° de passeios realizadas; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade;		6,9,11,13,15,17,19,21,23,25

EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

FL. | 89

39	ESA - AÇÃO 17	Ausência de proximidade dos beneficiários com espaços de cultura e lazer.	Proporcionar momentos de lazer as crianças/adolescentes a través do incentivo à atividades culturais.	39. Passeio Ecológico ao Ecopoint. *Meta: Realização de 40 passeios; 100% de crianças mobilizadas; 90% de participantes. Público: área do reassentamento.	39.1 Contato telefônico com o park. 39.2 Visita ao park; Mobilização das crianças por meio de convites; 39.3 Inscrições dos participantes; 39.4 Organização e planejamento da atividade; 39.5 Realização do Passeio	a) % de crianças mobilizadas; b) % de participantes; c) N° de passeios realizadas; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade;		6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38
----	---------------	---	---	---	---	--	---	--	--



40	GTR - AÇÃO 5	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>40. Cursos profissionalizantes nas áreas de infraestrutura, conservação e zeladoria - carga horária: 40h. OBS: A área temática do curso pode ser alterada conforme necessidade da comunidade. *Meta: Realização de 03 inscrição e/ou processo seletivo - este último se necessário; Realização de 09 cursos de capacitação; 100% de unidades habitacionais mobilizadas; Capacitação de 225 homens e mulheres da comunidade; 100% dos alunos concludentes dos cursos encaminhado ao Balcão de Empregos. Público: área do reassentamento.</p>	<p>40.1 Contato com parceiros responsáveis pela SDE e entidades privadas que trabalham com cursos nas áreas de gastronomia e de infraestrutura, conservação e zeladoria; 40.2 Mobilização dos moradores através de visitas domiciliares, afixação de cartazes e carro de som; 40.3 Realização de inscrição e/ou processo seletivo para 25 vagas a cada curso (pré-requisitos: acima de 29 anos, ensino fundamental concluído, renda familiar igual ou inferior a 1 SM, chefe de família, e entrevista individual para averiguar interesse e vocação); 40.4 Capacitação dos homens e mulheres selecionados; 38.5 Encaminhar os alunos concludentes ao Balcão de Empregos.</p>	<p>a) % de unidades habitacionais mobilizadas; b) Nº de homens e mulheres inscritos para a inscrição/seleção; c) Nº de pessoas selecionadas; d) Nº de matrículas realizadas; e) % de alunos concludentes do curso; f) % dos alunos concludentes encaminhado ao Balcão de Empregos. g) Nível de participação; h) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Ficha de inscrição para a seleção; d) Lista de frequência; e) Relato descritivo das atividades; f) Instrumental de avaliação da atividade; g) Emissão de certificados de conclusão do curso; h) Relação dos alunos encaminhados ao mercado de trabalho e absorvidos.</p>		<p>6, 7 e 8 (inscrição) 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 (curso)</p>
----	--------------	--	--	--	--	---	--	--	---

41	GTR - AÇÃO 6	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>41. Cursos profissionalizantes nas áreas de gastronomia segurança alimentar - carga horária: 40h. OBS: A área temática do curso pode ser alterada conforme necessidade da comunidade. *Meta: Realização de 03 inscrição e/ou processo seletivo - este último se necessário; Realização de 09 cursos de capacitação; 100% de unidades habitacionais mobilizadas; Capacitação de 225 homens e mulheres da comunidade; 100% dos alunos concludentes dos cursos encaminhado ao Balcão de Empregos. Público: área do reassentamento.</p>	<p>41.1 Contato com parceiros responsáveis pela SDE e entidades privadas que trabalham com cursos nas áreas de gastronomia e de infraestrutura, conservação e zeladoria; 41.2 Mobilização dos moradores através de visitas domiciliares, afixação de cartazes e carro de som; 41.3 Realização de inscrição e/ou processo seletivo para 25 vagas a cada curso (pré-requisitos: acima de 29 anos, ensino fundamental concluído, renda familiar igual ou inferior a 1 SM, chefe de família, e entrevista individual para averiguar interesse e vocação); 41.4 Capacitação dos homens e mulheres selecionados; 39.5 Encaminhar os alunos concludentes ao Balcão de Empregos.</p>	<p>a) % de unidades habitacionais mobilizadas; b) Nº de homens e mulheres inscritos para a inscrição/seleção; c) Nº de pessoas selecionadas; d) Nº de matrículas realizadas; e) % de alunos concludentes do curso; f) % dos alunos concludentes encaminhado ao Balcão de Empregos. g) Nível de participação; h) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Ficha de inscrição para a seleção; d) Lista de frequência; e) Relato descritivo das atividades; f) Instrumental de avaliação da atividade; g) Emissão de certificados de conclusão do curso; h) Relação dos alunos encaminhados ao mercado de trabalho e absorvidos.</p>		<p>6, 7 e 8 (inscrição) 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 (curso)</p>
----	--------------	--	--	--	--	---	--	--	---

EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

42	ESA - AÇÃO 13	<p>Condições Sanitárias e ambientais inadequadas. *O número de imóveis sem qualquer tipo de instalação sanitária é de 15,40%.</p>	<p>Estimular a valorização da infraestrutura implantada mostrando sua importância como condição para promoção da saúde. Promover a criação de novos hábitos e atitudes relacionados à questão sanitária e ambiental, bem como a conservação dos recursos naturais.</p>	<p>42.Plantio de árvores. *Meta:Realização de 06 atividades de plantio; 100% de unidades mobilizadas; Plantio de 800 mudas de árvores frutíferas e não frutíferas (83 mudas a cada etapa); 60% de participantes. Público: área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.</p>	<p>42.1 Contato com parceiros responsáveis pela SEUMA, pela Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor e com a associação de moradores; 42.2 Mobilização dos moradores através de carro de som; 42.3 Dinâmicas com os participantes para reforçar a importância da arborização; 42.4 Plantio das árvores - locais a serem indicados pela própria comunidade ; 42.5 Apadrinhamento de cada árvore para a viabilização do cuidado posterior com a mesma após a realização da atividade; 42.6 Nomeação das árvores com nomes de pessoas importantes para a comunidade.</p>	<p>a) % de unidades mobilizadas; b) % de participantes; c) Nº de mudas de arvores plantadas; d) Nível de participação e discussão; e) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.</p>		6, 9, 12, 15, 18 e 21
----	---------------	---	--	--	---	---	--	--	-----------------------



43	ESA - AÇÃO 14	Condições Sanitárias e ambientais inadequadas. *O número de imóveis sem qualquer tipo de instalação sanitária é de 15,40%.	Estimular a valorização da infraestrutura implantada mostrando sua importância como condição para promoção da saúde. Promover a criação de novos hábitos e atitudes relacionados à questão sanitária e ambiental, bem como a conservação dos recursos naturais.	43. Oficinas criativas ambientais com premiação. *Meta: Realização de 12 oficinas criativas ambientais com premiação; 100% de unidades mobilizadas; 60% de participantes. Público: área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	43.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SEUMA; 43.2 Mobilização dos moradores através de visitas domiciliares, afixação de cartazes e carro de som; 43.3 Oficinas criativas (desenhos, brincadeiras etc) com premiação que abordem de forma dinâmica e participativa o uso de novos hábitos sanitários e atitudes ambientais.	a) % de unidades mobilizadas; b) % de participantes; c) Nº de gincanas realizadas; d) Nível de participação e discussão; e) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.		6, 11, 16, 21, 27 e 34
44	ESA - AÇÃO 15	Condições Sanitárias e ambientais inadequadas. *O número de imóveis sem qualquer tipo de instalação sanitária é de 15,40%.	Estimular a valorização da infraestrutura implantada mostrando sua importância como condição para promoção da saúde. Promover a criação de novos hábitos e atitudes relacionados à questão sanitária e ambiental, bem como a conservação dos recursos naturais.	44. Oficinas de reaproveitamento de alimentos. *Meta: Realização de 15 oficinas; 100% de unidades mobilizadas; 60% de participantes. Público: área do reassentamento.	44.1 Contato com os parceiros responsáveis pela Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor, pela associação de moradores e conselho gestor; 44.2 Contato com os parceiros responsáveis por instituições que atuem no ramo alimentício (SESC); 44.3 Mobilização das famílias beneficiadas; Realização das oficinas.	a) % de unidades mobilizadas; b) % de participantes; c) Nº de oficinas realizadas; d) Nível de participação e discussão; e) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.		6, 12, 15, 17 e 19



45	MOC - AÇÃO 22	Condições Sanitárias e ambientais inadequadas. *O número de imóveis sem qualquer tipo de instalação sanitária é de 15,40%.	Contribuir para a promoção da inserção urbana estimulando a valorização e apropriação da nova infraestrutura urbanística pela comunidade; Fomentar o resgate da identidade histórico-patrimonial da comunidade; Sensibilizar a comunidade sobre a questão do direito à moradia estimulando o pertencimento/vínculo com a unidade habitacional.	45.Oficina de normas de convivência. *Meta: Realização de 49 oficinas de normas de convivência; 100% de beneficiários mobilizados. Público: área do reassentamento.	45.1Mobilização dos beneficiários; 45.2Elaboração junto aos beneficiários das normas de convivência condominial; 45.3 Elaboração de material da pactuação entre os moradores; 45.4Realização das oficinas.	a) % de beneficiários mobilizados; b) % da oficina realizada; c) % de unidades habitacionais escolhidas pelos beneficiários; d) Nível de avaliação da atividade.	a) Registros fotográficos; b) Lista de frequência; c) Relato descritivo das atividades; d) Instrumental de avaliação da atividade; e)Protocolo de convites.		6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27
46	GTR - AÇÃO 7	Baixo nível de escolaridade. *10,88% da população não alfabetizados e 27,64% ensino fundamental incompleto.	Estimular o engajamento da comunidade nos programas educacionais disponíveis.	46. Reunião de sensibilização e encaminhamento à rede formal de ensino (EJA, PROJOVEM, Ensino Regular) * Meta: Realizar 07 reuniões; 100% de famílias mobilizadas; 60% de participantes. Público: área do reassentamento.	46.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SME ; 46.2 Mobilização dos moradores; 46.3 Realização de reunião de sensibilização e encaminhamento.	a) % de famílias mobilizadas; b) % de participantes; c) Nº de reuniões realizadas; d) Nº de beneficiários encaminhados à rede forma de ensino; e) Nível de participação; f) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.		6, 12, 15, 17 e 19



47	MOC - AÇÃO 23	<p>Baixo índice de organização e participação comunitária. *84,40% da população cadastrada não possui vínculo com associação comunitária.</p>	<p>Elevar o índice de organização e participação comunitária.</p>	<p>47. Reuniões para eleição de representantes de cada bloco habitacional do Projeto. *Meta: Realização de 49 reuniões; 100 % de unidades mobilizadas;60% de participantes; Eleição de 80 representantes de blocos. Público: área do reassentamento.</p>	<p>44.1Contato com os parceiros responsáveis pela Coordenação de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor; 47.2Mobilização dos moradores através de visitas domiciliares e afixação de cartazes; 47.3Reuniões que abordem o papel do representante de bloco, o incentivo aos moradores a desempenharem tal papel e mediante manifestações dos mesmos oportunizar eleições através de votação em cédulas ou revalidar os representantes já existentes; 47.4Elaboração de um mapa demonstrativo dos representantes de blocos eleitos.</p>	<p>a) % de unidades mobilizadas; b) % de participantes; c) % representantes eleitos; d) Nível de participação e discussão; e) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades, e) Mapa demonstrativo dos representantes por bloco; f) Instrumental de avaliação da atividade.</p>	<p>6, 14, 17, 19, 21 e 22</p>
----	---------------	---	---	--	--	---	--	-------------------------------



48	GTR - AÇÃO 8	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>48. Oficinas de capacitação dos catadores para atuação no mercado de recicláveis. *Meta: Realizar 03 oficinas de capacitação com os catadores de materiais recicláveis; 100% dos catadores mobilizados; 60% de participantes. Público: área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.</p>	<p>48.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SEUMA e SDE; 48.2 Contato com os parceiros responsáveis a Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor para viabilizar listagem de catadores (vinculados ou não a algum centro de triagem de resíduos); 48.3 Mobilização dos catadores de materiais recicláveis através de afixação de cartazes e carro de som; 48.4 Oficinas que abordem junto aos catadores como o material reciclado pode gerar renda, bem como tal atividade pode ser inserida no mercado de trabalho de forma positiva.</p>	<p>a) % dos catadores mobilizados; b) Nº de oficinas realizadas; c) % de participantes; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.</p>		7
----	--------------	--	--	--	---	--	--	--	---

49	GTR - AÇÃO 9	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>49. Oficinas de capacitação sobre o beneficiamento do pescado com os pescadores. *Meta: Realização de 04 oficinas de capacitação; 100% dos pescadores mobilizados; 60% de participantes. Público: área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.</p>	<p>49.1 Contato com os parceiros responsáveis pela Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor; 49.2 Contato com a Colônia de Pescadores Z-8; 49.3 Contato com os parceiros responsáveis por instituições que atuem no ramo da engenharia de pesca (UFC); 49.4 Mobilização das famílias beneficiadas; 49.5 Realização das oficinas.</p>	<p>a) % dos pescadores mobilizados; b) % de participantes; c) Nº de oficinas realizadas; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.</p>	<p>a)Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Ficha de inscrição para os participantes; d) Lista de frequência; e) Relato descritivo das atividades; f) Instrumental de avaliação da atividade.</p>		7
----	--------------	--	--	---	--	---	--	--	---



50	GTR - AÇÃO 10	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>50. Oficinas de capacitação com o grupo produtivo de mulheres empreendedoras sobre empreendedorismo e educação financeira. *Meta: 100% de mulheres do grupo produtivo mobilizadas; Realização de 06 oficinas; 100% de mulheres capacitados. Público: área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.</p>	<p>50.1 Contato com parceiros responsáveis pela SDE; 50.2 Mobilização do grupo produtivo de mulheres; 50.3 Capacitação acerca do empreendedorismo e educação financeira, de modo a incentivar e aumentar a produtividade/lucro.</p>	<p>a) % de mulheres do grupo produtivo mobilizados; b) Nº de oficinas realizadas; c) % de mulheres do grupo produtivo capacitados; d) Nível de participação e discussão; e) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade; f) Emissão de certificados.</p>	7, 9 e 11
----	---------------	--	--	--	---	---	--	-----------



EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

51	GTR - AÇÃO 11	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>51. Assembleias dialogadas de economia doméstica e financeira (abordagem de questões relacionadas à organização e rotinas domésticas, uso e aplicação do dinheiro, organização e planejamento da vida financeira). *Meta: Realizar 09 assembleias dialogadas; 100% de famílias mobilizadas; 60% de participantes. Público: área do reassentamento.</p>	<p>51.1 Mobilização dos beneficiários; 51.2 Contato com os parceiros responsáveis pela SDE; 51.3 Oficinas que abordem a temática de economia doméstica e financeira.</p>	<p>a) % de famílias mobilizadas; b) % de participantes; c) N° de oficinas realizadas; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Registros fotográficos; b) Lista de frequência; c) Relato descritivo das atividades; d) Instrumental de avaliação da atividade.</p>	7, 9, 13 e 16
----	---------------	--	--	---	--	--	---	---------------



52	GTR- AÇÃO 12	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>52. Oficina vivenciais com as mulheres do Projeto para a produção de peças artesanais utilizando materiais recicláveis. *Meta: Realizar 10 oficinas; 100% dos mulheres mobilizadas; 60% de participantes. Público: área do reassentamento.</p>	<p>52.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SEUMA e SDE; 52.2 Contato com os parceiros responsáveis a Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor para viabilizar listagem de catadores (vinculados ou não a algum centro de triagem de resíduos); 52.3 Mobilização dos catadores de materiais recicláveis através de afixação de cartazes e carro de som; 52.4 Oficinas que abordem junto aos catadores como o material reciclado pode gerar renda, bem como tal atividade pode ser inserida no mercado de trabalho de forma positiva.</p>	<p>a) % das mulheres mobilizadas; b) Nº de oficinas realizadas; c) % de participantes; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.</p>	<p>a)Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.</p>	<p>7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34</p>
----	--------------	--	--	---	---	---	---	--



53	MOC - AÇÃO 24	Necessidades de ações específicas que contemplem os beneficiários do empreendimento conjugado do OGU/PMCMV.	Identificar as famílias beneficiárias com as unidades habitacionais do PMCMV.	53. Encaminhamento da relação das famílias beneficiárias com as unidades habitacionais do PMCMV para a GILIE/CEF. * Meta: 1 Encaminhamento da relação	53.1 Composição da lista de beneficiários com 30% a mais de famílias para formação do cadastro de reserva; 51.2 Envio da relação para a GILIE.	a) % de famílias encaminhadas; b) Nº de listas encaminhadas.	a) Registros fotográficos; b) Relato descritivo das atividades; c) Lista das famílias beneficiárias.		8
54	GTR - AÇÃO 13	Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.	Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.	54. Oficinas de capacitação com os pescadores sobre empreendedorismo e educação financeira. *Meta: Realização de 06 oficinas; 100% de pescadores mobilizados; 100% de pescadores capacitados. Público: área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	54.1 Contato com parceiros responsáveis pela SDE; 54.2 Mobilização dos pescadores; 54.3 Capacitação acerca do empreendedorismo e educação financeira, de modo a incentivar e aumentar a produtividade/lucro.	a) % de pescadores mobilizados; b) Nº de oficinas realizadas; c) % de pescadores capacitados; d) Nível de participação e discussão; e) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade; f) Emissão de certificados.		8, 9 e 10



EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

FL. | 102

55	MOC - AÇÃO 25	Necessidade de ações específicas que contemplem os beneficiários do empreendimento conjugado do OGU/PMCMV.	Firmar o acordo referente ao recebimento da unidade habitacional entre os beneficiários e o agente financeiro (CEF).	55. Preenchimento do dossiê das famílias beneficiárias com as unidades habitacionais do PMCMV. * Meta: 19 ações.	55.1 Mobilização dos beneficiários através de convites; 55.2 Apresentação de documentação pelos beneficiários conforme orientação do agente financeiro (CEF); 55.3 Consulta da situação das famílias no sistema do CADÚNICO; 55.4 Preenchimento do dossiê referente as informações do beneficiário; 55.5 Envio deste documento para CEF.	a) % de beneficiários mobilizados; b) % de documentação entregue; c) N° de dossiês assinados. d) % de famílias inscritas no CadÚnico;	a) Registros fotográficos; b) Relato descritivo das atividades; d) Protocolo de convites.		9, 12, 14 e 16
----	---------------	--	--	--	--	--	---	--	----------------



56	MOC - AÇÃO 26	Impacto/repercussão da intervenção no cotidiano das famílias.	Assegurar o acompanhamento e a avaliação sistemáticos da intervenção.	56.Reuniões entre as famílias beneficiadas com a SETRA, SME, SMS, SER I, SEUMA e SECEL para tratar da gestão, do acesso e dos serviços dos equipamentos sociais. *Meta: 06 reuniões 100% de unidades mobilizadas; 80% de participação dos parceiros efetivados; Realização de 06 reuniões; 60% de avaliações realizadas entre os moradores beneficiados. Público: área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	56.1Contato com os parceiros responsáveis pela SETRA, SME, SMS, SER I, SEUMA e SECEL; 56.2Mobilização da comunidade através de visitas domiciliares, afixação de cartazes e carro de som; 56.3Reuniões com as famílias beneficiadas e os parceiros supracitados para tratar/apresentar o plano de gestão, de manutenção, e de funcionamento dos equipamentos; 56.4Realizar avaliação junto à comunidade dos equipamentos em questão.	a) % de unidades mobilizadas; b) 60% de participantes; c) % de participação dos parceiros efetivados; d) % de avaliações realizadas entre os moradores beneficiados; e) Nível de participação e discussão; f) Nível de avaliação.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade e do equipamento social em questão.		9, 14, 17, 19, 21 e 23
----	---------------	---	---	--	---	--	--	--	------------------------



57	GTR - AÇÃO 14	Necessidade de desenvolvimento e valorização da pesca para a população beneficiária do Projeto Vila do Mar.	Promover eventos e atividades para favorecer a valorização da pesca no contexto comunitário.	57. Regatas das Jangadas com premiação. *Meta: Realização de 03 regatas; 100% de pescadores mobilizados; 60% de participantes. Público: área do reassentamento e área das melhorias habitacionais.	57.1 Contato com os parceiros responsáveis pela Diretoria de Política Comunitária (DPCOM) da Habitafor, pela associação de moradores e conselho gestor; 57.2 Contato com os parceiros responsáveis pela SECEL e SECULTFOR; 57.3 Contato com os beneficiários que desenvolvam atividades relacionadas à pesca; 57.4 Formação de equipe organizadora das regatas; 57.5 Inscrição dos participantes; Mobilização das famílias beneficiadas através carro de som; 57.6 Provisão da infraestrutura da regata - verificar possibilidade de parceria com o Gabinete do Prefeito; 57.7 Realização das regatas.	a) % de unidades mobilizadas; b) Nº de participantes inscritos; c) % de participantes; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.	a)Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Ficha de inscrição para os participantes; d) Lista de frequência; e) Relato descritivo das atividades; f) Instrumental de avaliação da atividade.		9, 21 e 33
----	---------------	---	--	--	--	---	--	--	------------



58	GTR - AÇÃO 15	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>58. Cursos na área de turismo, hospitalidade e lazer - carga horária: 40h. OBS: A área temática do curso pode ser alterada conforme necessidade da comunidade. *Meta: 100% de jovens mobilizados; Realização de 03 inscrição e/ou processo seletivo; Realização de 09 cursos de capacitação; Capacitar 225 jovens da comunidade; 100% dos jovens concludentes encaminhados ao Balcão de Empregos. Público: área das melhorias habitacionais.</p>	<p>58.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SDE e entidades privadas que trabalham com cursos profissionalizantes; 58.2 Mobilização dos moradores através de visitas domiciliares, afixação de cartazes e carro de som; 58.3 Realização de inscrição e/ou processo seletivo para 25 vagas a cada curso (pré-requisitos: 16 a 29 anos, ensino médio cursando ou concluído, renda familiar igual ou inferior a 1 SM, currículo escolar, e entrevista individual para averiguar interesse e vocação); 58.4 Capacitação dos jovens selecionados; 58.5 Encaminhar os alunos concludentes ao Balcão de Empregos.</p>	<p>a) % de jovens mobilizados; b) Nº de jovens inscritos para a seleção; c) Nº de jovens selecionados; d) Nº de matrículas realizadas; e) % de jovens concludentes do curso; f) % dos alunos concludentes encaminhados ao Balcão de Empregos; g) Nível de participação; h) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Ficha de inscrição para a seleção; d) Lista de frequência; e) Relato descritivo das atividades; f) Instrumental de avaliação da atividade; g) Emissão de certificados de conclusão do curso; h) Relação dos alunos encaminhados ao mercado de trabalho e absorvidos.</p>	<p>10, 11 e 12 (inscrição) 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 (curso)</p>
----	---------------	--	--	---	---	--	--	--



59	GTR - AÇÃO 16	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>59. Cursos profissionalizantes na área de beleza (manicure) - carga horária: 40h. OBS: A área temática do curso pode ser alterada conforme necessidade da comunidade. *Meta: 100% de mulheres mobilizadas; Realização de 03 inscrições e/ou processo seletivo; Realização de 09 cursos de capacitação; Capacitar 225 mulheres da comunidade; 100% dos concludentes encaminhados ao Balcão de Empregos. <u>Público</u>: área das melhorias habitacionais.</p>	<p>59.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SDE e entidades privadas que trabalham com cursos profissionalizantes; 59.2 Mobilização dos moradores através de visitas domiciliares, afixação de cartazes e carro de som; 59.3 Realização de inscrição e/ou processo seletivo para 25 vagas a cada curso (pré-requisitos: a parti de 16 anos, ensino médio cursando ou concluído, renda familiar igual ou inferior a 1 SM, currículo escolar, e entrevista individual para averiguar interesse e vocação); 59.4 Capacitação das mulheres selecionadas; 59.5 Encaminhar os alunos concludentes ao Balcão de Empregos.</p>	<p>a) % de mulheres mobilizadas; b) Nº de mulheres inscritas para a seleção; c) Nº de mulheres selecionados; d) Nº de matrículas realizadas; e) % de mulheres concludentes do curso; f) % dos mulheres concludentes encaminhados ao Balcão de Empregos; g) Nível de participação; h) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Ficha de inscrição para a seleção; d) Lista de frequência; e) Relato descritivo das atividades; f) Instrumental de avaliação da atividade; g) Emissão de certificados de conclusão do curso; h) Relação dos alunos encaminhados ao mercado de trabalho e absorvidos.</p>		<p>10, 11 e 12 (inscrição) 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 (curso)</p>
----	---------------	--	--	---	---	--	--	--	--

60	GTR - AÇÃO 17	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>60. Workshop para viabilização de balcão de negócios. *Meta: Realização de 03 workshop; 100% de unidades mobilizadas; 60% de participantes. <u>Público:</u> área do reassentamento.</p>	<p>60.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SDE e SEBRAE; 60.2 Mobilização dos moradores através de convites e carro de som; 60.3 Workshop sobre negócios com os parceiros do SEBRAE e SDE, através de abordagem sobre associativismo, cooperativismos e demais temas pertinentes.</p>	<p>a) % de alunos mobilizados; b) Nº de cursos realizados; c) % de alunos capacitados; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade; f) Emissão de certificados.</p>		10, 21 e 32
61	MOC - AÇÃO 27	<p>Necessidade de orientar/informar os beneficiários sobre o reassentamento.</p>	<p>Estimular os moradores a se organizarem para o processo de mudança.</p>	<p>61. Oficina vivencial de loteamento. * Meta: 34 oficinas.; 100% de beneficiários mobilizados; 100% de unidades habitacionais escolhidas pelos beneficiários. <u>Público:</u> área do reassentamento.</p>	<p>61.1 Mobilização dos beneficiários; 61.2 Realização da oficina vivencial de loteamento.</p>	<p>a) % de beneficiários mobilizados; b) % da oficina realizada; c) % de unidades habitacionais escolhidas pelos beneficiários; d) Nível de avaliação da atividade.</p>	<p>a) Registros fotográficos; b) Lista de frequência; c) Relato descritivo das atividades; d) Instrumental de avaliação da atividade; e) Protocolo de convites.</p>		10, 13, 15 e 17



EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

FL. | 108

62	MOC - AÇÃO 28	Necessidades de ações específicas que contemplem os beneficiários do empreendimento conjugado do OGU/PMCMV.	Realizar a vistoria nas unidades habitacionais respeitando as orientações do agente financeiro (CEF).	62. Vistoria das unidades habitacionais do PMCMV pelas famílias beneficiárias.	62.1 Contato com a caixa e técnicos da HABITAFOR para agendamento da visita; 62.2 Mobilização das famílias através de convites; 62.3 Visita com o acompanhamento da equipe caixa e técnicos da HABITAFOR.	a) % de famílias beneficiárias mobilizadas; b) % de participantes; Nº de visitas realizadas; d) Nível de avaliação da atividade.	c) a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Relato descritivo da atividades;	10, 13, 15 e 17
----	---------------	---	---	--	---	--	--	-----------------



63	GTR - AÇÃO 18	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>63. Cursos profissionalizantes na área de beleza (cabeleireiro) - carga horária: 40h. OBS: A área temática do curso pode ser alterada conforme necessidade da comunidade. *Meta: 100% de mulheres mobilizadas; Realização de 03 inscrições e/ou processo seletivo; Realização de 09 cursos de capacitação; Capacitar 225 mulheres da comunidade; 100% dos concludentes encaminhados ao Balcão de Empregos. <u>Público</u>: área do reassentamento.</p>	<p>63.1 Contato com os parceiros responsáveis pela SDE e entidades privadas que trabalham com cursos profissionalizantes; 63.2 Mobilização dos moradores através de visitas domiciliares, afixação de cartazes e carro de som; 63.3 Realização de inscrição e/ou processo seletivo para 25 vagas a cada curso (pré-requisitos: a partir de 16 anos, ensino médio cursando ou concluído, renda familiar igual ou inferior a 1 SM, currículo escolar, e entrevista individual para averiguar interesse e vocação); 63.4 Capacitação das mulheres selecionadas; 61.5 Encaminhar os alunos concludentes ao Balcão de Empregos.</p>	<p>a) % de mulheres mobilizadas; b) Nº de mulheres inscritas para a seleção; c) Nº de mulheres selecionados; d) Nº de matrículas realizadas; e) % de mulheres concludentes do curso; f) % dos mulheres concludentes encaminhados ao Balcão de Empregos; g) Nível de participação; h) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Ficha de inscrição para a seleção; d) Lista de frequência; e) Relato descritivo das atividades; f) Instrumental de avaliação da atividade; g) Emissão de certificados de conclusão do curso; h) Relação dos alunos encaminhados ao mercado de trabalho e absorvidos.</p>	<p>11, 12 e 13 (inscrição) 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31 (curso)</p>
----	---------------	--	--	---	--	--	--	--

EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

FL. | 110

64	MOC - AÇÃO 29	Necessidades de ações específicas que contemplem os beneficiários do empreendimento conjugado do OGU/PMCMV.	Firmar o acordo referente ao recebimento da unidade habitacional entre os beneficiários e o agente financeiro (CEF).	64. Assinatura do contrato com famílias beneficiárias das unidades habitacionais do PMCMV. * Meta: 19	64.1 Mobilização das famílias através de convites para comparecerem à assinatura do contrato; 64.2 Assinatura do Contrato.	a) N° de famílias mobilizadas; b) N° de contratos assinados; c) Lista das famílias que assinaram o contrato com o PMCMV.	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Instrumental de contrato.	11, 14, 16 e 18
----	---------------	---	--	---	---	--	---	-----------------



65	GTR - AÇÃO 19	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>65. Cursos profissionalizantes na área de cuidados (babás, cuidadores de idosos) - carga horária: 40h. OBS: A área temática do curso pode ser alterada conforme necessidade da comunidade. *Meta: Realização de 02 inscrição e/ou processo seletivo - este último se necessário; Realização de 09 cursos de capacitação; 100% de unidades habitacionais mobilizadas; Capacitação de 225 homens e mulheres da comunidade; 100% dos alunos concludentes dos cursos encaminhado ao Balcão de Empregos. <u>Público:</u> área do reassentamento.</p>	<p>65.1 Contato com parceiros responsáveis pela SDE e entidades privadas que trabalham com cursos na área de cuidado; 65.2 Mobilização dos moradores através de visitas domiciliares, afixação de cartazes e carro de som; 65.3 Realização de inscrição e/ou processo seletivo para 25 vagas a cada curso (pré-requisitos: acima de 29 anos, ensino fundamental concluído, renda familiar igual ou inferior a 1 SM, chefe de família, e entrevista individual para averiguar interesse e vocação); 66.4 Capacitação dos homens e mulheres selecionados; 63.5 Encaminhar os alunos concludentes ao Balcão de Empregos.</p>	<p>a) % de unidades habitacionais mobilizadas; b) Nº de homens e mulheres inscritos para a inscrição/seleção; c) Nº de pessoas selecionadas; d) Nº de matrículas realizadas; e) % de alunos concludentes do curso; f) % dos alunos concludentes encaminhado ao Balcão de Empregos; g) Nível de participação; h) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade; f) Emissão de certificados.</p>		<p>12 e 13 (inscrição) 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31 (curso)</p>
----	---------------	--	--	--	---	---	--	--	--

66	GTR - AÇÃO 20	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>66. Cursos profissionalizantes na área de informática - carga horária: 40h. OBS: A área temática do curso pode ser alterada conforme necessidade da comunidade. *Meta: Realização de 03 inscrição e/ou processo seletivo - este último se necessário; Realização de 09 cursos de capacitação; 100% de unidades habitacionais mobilizadas; Capacitação de 225 jovens da comunidade; 100% dos alunos concludentes dos cursos encaminhado ao Balcão de Empregos. Público: área do reassentamento.</p>	<p>66.1 Contato com parceiros responsáveis pela SDE e entidades privadas que trabalham com cursos na área de cuidado; 66.2 Mobilização dos moradores através de visitas domiciliares, afixação de cartazes e carro de som; 66.3 Realização de inscrição e/ou processo seletivo para 25 vagas a cada curso (pré-requisitos: de 16 a 29 anos, ensino fundamental concluído, renda familiar igual ou inferior a 1 SM, chefe de família, e entrevista individual para averiguar interesse e vocação); 66.4 Capacitação dos homens e mulheres selecionados; 63.5 Encaminhar os alunos concludentes ao Balcão de Empregos.</p>	<p>a) % de unidades habitacionais mobilizadas; b) Nº de jovens inscritos para a inscrição/seleção; c) Nº de pessoas selecionadas; d) Nº de matrículas realizadas; e) % de alunos concludentes do curso; f) % dos alunos concludentes encaminhado ao Balcão de Empregos; g) Nível de participação; h) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade; f) Emissão de certificados.</p>	<p>12, 13 e 14 (inscrição) 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 (curso)</p>
----	---------------	--	--	---	--	--	--	--

67	GTR - AÇÃO 21	<p>Baixa qualificação profissional e baixo nível de renda familiar em função de situações como: desemprego, subemprego e dificuldade de acesso ao primeiro emprego. *27,12% dos chefes de família não possuem nenhum vínculo empregatício e de 19,89% estão desempregados. * Cerca de 25,96% das famílias ganham de ½ a 01 salário mínimo.</p>	<p>Viabilizar a capacitação/qualificação profissional e o empreendedorismo, fomentando a inserção no mercado de trabalho e a elevação da renda familiar.</p>	<p>67. Curso de marketing pessoal. Carga horária: 40h. OBS: A área temática do curso pode ser alterada conforme necessidade da comunidade. *Meta: Realização de 16 cursos; Realização de 03 processos de inscrição; 100% de alunos mobilizados; Capacitação de 1575alunos. Público: alunos concludentes dos cursos profissionalizantes.</p>	<p>67.1Contato com os parceiros responsáveis pela SDE e entidades privadas que trabalham na área de marketing; 67.2 Mobilização dos participantes dos cursos profissionalizantes através de convites; 67.3 Capacitação dos alunos através dos cursos que foquem o desenvolvimento do marketing pessoal para o mercado de trabalho.</p>	<p>a) % de alunos mobilizados; b) Nº de cursos realizados; c) % de alunos capacitados; d) Nível de participação; e) Nível de avaliação.</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Ficha de inscrição para a seleção; d) Lista de frequência; e) Relato descritivo das atividades; f) Instrumental de avaliação da atividade; g) Emissão de certificados de conclusão do curso; h) Relação dos alunos encaminhados ao mercado de trabalho e absorvidos.</p>		<p>27, 31 e 32 (inscrição) 28 (5 cursos), 32 (5 cursos) e 33 (6 cursos)</p>
68	MOC - AÇÃO 30	<p>Necessidades de ações específicas que contemplem os beneficiários com as melhorias habitacionais.</p>	<p>Identificar o nível de satisfação das famílias beneficiadas, bem como os resultados obtidos.</p>	<p>68. Avaliação do nível de satisfação da família beneficiária após a conclusão da melhoria habitacional. * Meta: 01</p>	<p>68.1Elaboração/adaptação e aplicação de instrumental específico para avaliação. Contato com os parceiros responsáveis pelas equipes técnicas da Habitafor; 68.2 Mobilização dos moradores através de afixação de cartazes; 68.3 Tabulação e análise dos dados obtidos.</p>	<p>a) N° de instrumentais aplicados; b) % dos participantes; c) Grau de envolvimento dos participantes; d) N° de tabulação; e) Nível de avaliação;</p>	<p>a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registro fotográfico; c) Relato descritivo da atividade; d) Lista de frequência; e) Resultado da análise dos dados obtidos; f) Instrumental de avaliação da atividade.</p>		<p>27</p>

69	MOC - AÇÃO 31	Necessidade de apreensão dos resultados imediatos do Projeto Vila do Mar e do grau de satisfação da população beneficiada.	Identificar o nível de satisfação das famílias beneficiadas, bem como os resultados obtidos.	69.Seminários de avaliação final do projeto. *Meta: 11 Seminários de Avaliação.	69.1Contato com os parceiros responsáveis pela associação de moradores; 69.2Contato com os parceiros responsáveis pelas equipes técnicas da Habitafor e do Gabinete do Prefeito; 69.3Construção de um painel histórico da Comunidade Vila do Mar com os parceiros indicados; 69.4 Mobilização dos moradores através de carro de som; 69.5 Seminários com os beneficiados; 69.6 Exibição audiovisual; 69.7 Apresentação do painel histórico da comunidade.	a) N° parceiros mobilizados; b) % dos participantes; c) Grau de envolvimento dos participantes; d) N° de seminários; e) Nível de avaliação;	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registros fotográficos; c) Lista de frequência; d) Relato descritivo das atividades; e) Instrumental de avaliação da atividade.		37 e 39
----	---------------	--	--	---	---	---	---	--	---------



70	MOC - AÇÃO 32	Necessidade de apreensão dos resultados imediatos do Projeto Vila do Mar e do grau de satisfação da população beneficiada.	Identificar o nível de satisfação das famílias beneficiadas, bem como os resultados obtidos.	70.Avaliação de pós-ocupação de toda a intervenção. *Meta: 01 avaliação % de unidades mobilizadas; % de questionários aplicados; 100% de visitas realizadas; Nível de participação.	70.1Elaboração/adaptação e aplicação de instrumental específico baseado na Matriz de Indicadores da avaliação de pós-ocupação; 70.2 Contato com os parceiros responsáveis pelas equipes técnicas da Habitafor; 70.3 Mobilização dos moradores através de afixação de cartazes; 70.4 Tabulação e análise dos dados obtidos.	a) N° de instrumentais aplicados; b) % dos participantes; c) Grau de envolvimento dos participantes; d) N° de tabulação; e) Nível de avaliação;	a) Relato descritivo e protocolo da mobilização; b) Registro fotográfico; c) Relato descritivo da atividade; d) Lista de frequência; e) Resultado da análise dos dados obtidos; f) Instrumental de avaliação da atividade.		38
----	---------------	--	--	--	---	---	---	--	----



ANEXO B

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO C

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

***OBS:** Conforme descrito na observação acima, do item 11, deste Termo de referência as planilhas que compõem o ANEXO C – Cronograma Físico Financeiro é a mesma planilha do ANEXO XI – Cronograma Físico-Financeiro, do Edital de Licitação. Deste feito, para o embasamento e análise dos custos unitários e totais de cada atividade, bem como sua distribuição física ao longo do período de execução dever-se-á reportar-se ao ANEXO XI - Cronograma Físico- Financeiro.*

ANEXO D

DISCRIMINAÇÃO FINANCEIRA

OBS: Conforme descrito na observação acima, do Item 14, deste Termo de Referência as planilhas que compõem o ANEXO D – Discriminação Financeira das Atividades são as mesmas planilhas do ANEXO IX – Planilhas de Preços Máximos, do Edital de Licitação. Deste feito, para o embasamento e análise dos custos totais de cada atividade dever-se-á reportar-se ao ANEXO IX - Planilhas de Preços Máximos.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Concorrência nº...../.....

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____ (Endereço completo)

declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, e qualificação técnica, e que atende a todas as exigências deste edital e seus anexos.

Fortaleza, de de .

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

Comissão Especial das Licitações

Ref.: Concorrência nº /2014.

Prezados Senhores,

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de _____ (nome do proponente), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no edital Concorrência Pública nº/2014, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL - ESA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - GTR, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DENOMINADO **VILA DO MAR**.

1. Esta proposta é feita com o entendimento de que:

a) O período de validade da mesma é de _____ dias corridos, contados a partir da data limite para sua apresentação;

b) O signatário, em nome de (*nome do proponente*), aceita perante a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das



EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

FL. | 136

Normas Técnicas Brasileiras e as recomendações e instruções da HABITAFOR, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c) O prazo de execução total dos serviços é de **39 (trinta e nove) meses**.

Nome e assinatura do Representante Legal

RG nº :

(carimbo)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

Comissão Especial de Licitação

Ref.: Concorrência nº/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Concorrência Pública nº/2014, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL - ESA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - GTR, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DENOMINADO **VILA DO MAR**, tudo de acordo com o disposto nos anexos deste edital , pelo preço global de R\$_____ (_____), com prazo de execução de **39(trinta e nove)** meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA LICITANTE/PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Comissão Especial de Licitação

Ref.: Concorrência nº/2014

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Comissão Especial de Licitação

Ref.: Concorrência nº/2014

_____ (nome do proponente), neste ato representado por
_____ (nome do responsável ou representante legal), abaixo assinado,
DECLARA que não é filial, subsidiária ou associada a qualquer empreiteira, fornecedor de
equipamentos ou companhia de investimentos que poderá participar de construção, instalação,
fornecimento de materiais e equipamentos ou realização de atividades de caráter financeiro,
relacionado com o PROJETO VILA DO MAR.

Local e data

nome do responsável ou representante legal

RG nº :





ANEXO VII

MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

CARGO PROPOSTO: _____

Nome da Empresa: _____

Nome do Membro da Equipe: _____

Profissão: _____

Data de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____

Vínculo: () Permanente, () Eventual, () A contratar

Nº de Inscrição no Órgão de Classe: _____

Idiomas: Inglês () Lê , () Fala , () Escreve

Espanhol () Lê , () Fala , () Escreve

Francês () Lê , () Fala , () Escreve

QUALIFICAÇÕES CHAVE: _____

FORMAÇÃO: _____

Graduação: _____



Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

Pós- Graduação: _____

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____

(INDICAR POR PERÍODO, DO MAIS RECENTE AO MAIS ANTIGO)

Para cada item de experiência elencar:

Período: _____

Nome da Empresa: _____

Natureza do Serviço: _____

Função: _____

Declaro que as informações fornecidas em meu Curriculum Vitae constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

Local e data

Assinatura do profissional



ANEXO VIII
MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CNPJ: _____

DOMICÍLIO: _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE: _____

FAX: _____



ANEXO IX -
PLANILHAS DE PREÇOS MÁXIMO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Eixo Mobilização e Organização Comunitária (MOC)

EIXO MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA (MOC)

01. Reunião de instrução para empresa licitada sobre o Projeto Vila do Mar e vista de reconhecimento da área de intervenção.				
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	24	2	98,57	4.731,36
Assistente Social II	24	1	110,68	2.656,32
Assistente Social III	24	1	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	24	1	98,57	2.365,68
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (1)				<u>17.969,03</u>
Despesas Indiretas (2)				<u>4.492,26</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				781,65
Despesas Financeiras (1%)				179,69
Imprevistos (3%)				539,07
COFINS (3%)				539,07
PIS/PASEP (0,65%)				116,80
ISS (5%)				898,45
Lucro (8%)				1.437,52
TOTAL GERAL (1 + 2)				<u>22.461,29</u>

02. Reuniões por trechos para apresentação do novo cronograma de execução do TS junto à comunidade.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Cópia simples	Unid	1500	0,12	180,00
Grampeador*	Unid	3	15,15	45,45
Clipes pequenos*	Caixa	60	1,70	102,00
Clipes grandes*	Caixa	60	2,10	126,00
Grampos*	Caixa	100	3,20	320,00
Extrator de grampo*	Unid	3	2,61	7,83
Cola branca (500g)*	Unid	1	7,99	7,99

Fita adesiva (durex)*	Unid	20	2,12	42,40
Pastas*	Unid	50	0,95	47,50
Cartucho colorido*	Unid	100	29,90	2.990,00
Cartucho P/B*	Unid	100	47,10	4.710,00
Régua*	Unid	3	1,71	5,13
Perfurador*	Unid	3	5,40	16,20
Marca texto*	Caixa	8	2,61	20,88
Lápis*	Caixa	8	20,90	167,20
Borracha*	Unid	10	3,40	34,00
Apontador*	Unid	5	1,90	9,50
Corretivo*	Unid	8	2,40	19,20
Caneta esferográfica*	Caixa	10	25,00	250,00
Crachá*	Unid	50	3,50	175,00
Pen drive*	Unid	5	17,00	85,00
Papel A4*	Resma	30	16,70	501,00
Almofada para carimbo*	Unid	10	3,40	34,00
Total material de consumo (1)				<u>10.096,28</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Data show (aluguel com tela de projeção e som)	Unid	10	120,00	1.200,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	10	60,00	600,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>1.800,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	33	2	98,57	6.505,62
Assistente Social II	33	1	110,68	3.652,44
Assistente Social III	33	1	98,57	3.252,81
Assistente Social IV	33	1	98,57	3.252,81
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>22.513,67</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>34.409,95</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>8.602,49</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.496,83
Despesas Financeiras (1%)				344,10
Imprevistos (3%)				1.032,30
COFINS (3%)				1.032,30
PIS/PASEP (0,65%)				223,66
ISS (5%)				1.720,50
Lucro (8%)				2.752,80
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>43.012,44</u>

* Material reutilizável nas demais atividades.

** Esta atividade contará com o apoio da Unidade Executora Local (UEL).

03. Visitas institucionais para apresentação da intervenção.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Papel A4	Resma	1	16,70	16,70
Cópia simples	Unid	80	0,12	9,60
Prancheta	Unid	5	5,45	27,25
Bloco para anotações	Unid	40	1,80	72,00
Pastas	Unid	40	0,95	38,00
Total material de consumo (1)				<u>188,55</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	24	2	98,57	4.731,36
Assistente Social II	24	1	110,68	2.656,32
Assistente Social III	24	1	98,57	2.365,68
Assistente Social IV	24	1	98,57	2.365,68
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>17.969,03</u>
Total 1+ 2				<u>18.157,58</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>4.539,40</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				789,85
Despesas Financeiras (1%)				181,58
Imprevistos (3%)				544,73
COFINS (3%)				544,73
PIS/PASEP (0,65%)				118,02
ISS (5%)				907,88
Lucro (8%)				1.452,61
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>22.696,98</u>

04. Registro de atualização cadastral de todos os beneficiários da área de intervenção .				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Papel A4	Resma	3	16,70	50,10
Cópias do instrumental de cadastramento	Unid	3700	0,35	1.295,00
Prancheta	Unid	18	5,45	98,10
Pasta A-Z	Unid	72	1,05	75,60
Impressão colorida do diagnóstico	Unid	3	37,50	112,50
Total material de consumo (1)				<u>1.656,30</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total

Assistente Social I	65	2	98,57	12.814,10
Assistente Social II	65	1	110,68	7.194,20
Assistente Social III	65	1	98,57	6.407,05
Assistente Social IV	65	1	98,57	6.407,05
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>38.672,39</u>
Total (1 + 2)				<u>40.328,69</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>10.082,17</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.754,30
Despesas Financeiras (1%)				403,29
Imprevistos (3%)				1.209,86
COFINS (3%)				1.209,86
PIS/PASEP (0,65%)				262,14
ISS (5%)				2.016,43
Lucro (8%)				3.226,30
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>50.410,86</u>

05. Participação nas reuniões de encontro com as famílias sobre regularização fundiária.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Caneta esferográfica	Unid	13	1,00	13,00
Papel A4	Resma	1	16,70	16,70
Total material de consumo (1)				<u>29,70</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	18	2	98,57	3.548,52
Assistente Social IV	18	1	98,57	1.774,26
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>11.172,77</u>
Total (1 + 2)				<u>11.202,47</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>2.800,62</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				487,31
Despesas Financeiras (1%)				112,02
Imprevistos (3%)				336,07
COFINS (3%)				336,07
PIS/PASEP (0,65%)				72,82
ISS (5%)				560,12
Lucro (8%)				896,20
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>14.003,09</u>

06. Reunião bimestral com o Conselho Gestor.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	400	2,50	1.000,00
Convite colorido	Unid	380	0,30	114,00
Papel sulfite colorido (100 folhas)	Unid	3	3,70	11,10
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Cópia simples	Unid	80	0,12	9,60
Papel madeira	Unid	9	0,60	5,40
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Pincel atômico	Unid	4	2,50	10,00
Tesoura	Unid	6	0,85	5,10
Bloco para anotações	Unid	20	1,80	36,00
Pastas	Unid	20	0,95	19,00
Total material de consumo (1)				<u>1.264,95</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	48	2	98,57	9.462,72
Assistente Social IV	48	1	98,57	4.731,36
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>20.044,07</u>
Total (1 + 2)				<u>21.309,02</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>5.327,26</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				926,94
Despesas Financeiras (1%)				213,09
Imprevistos (3%)				639,27
COFINS (3%)				639,27
PIS/PASEP (0,65%)				138,51
ISS (5%)				1.065,45
Lucro (8%)				1.704,72
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>26.636,28</u>

07. Elaboração de plano estratégico, pela empresa contratada, para mobilização dos famílias beneficiárias do Projeto.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Impressão colorida do plano	Unid	6	18,75	112,50
Papel madeira	Unid	8	0,60	4,80
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Pincel atômico	Unid	5	2,50	12,50
Total material de consumo (1)				<u>134,55</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	20	2	98,57	3.942,80

Assistente Social II	20	1	110,68	2.213,60
Assistente Social III	20	1	98,57	1.971,40
Assistente Social IV	20	1	98,57	1.971,40
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>15.949,19</u>
Total (1 + 2)				<u>16.083,74</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>4.020,94</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				699,64
Despesas Financeiras (1%)				160,84
Imprevistos (3%)				482,51
COFINS (3%)				482,51
PIS/PASEP (0,65%)				104,54
ISS (5%)				804,19
Lucro (8%)				1.286,70
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>20.104,68</u>

08. Plano de ação metodológico das atividades do TS.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Impressão colorida do plano	Unid	3	18,75	56,25
Papel madeira	Unid	8	0,60	4,80
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Pincel atômico	Unid	5	2,50	12,50
Total material de consumo (1)				<u>78,30</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	20	2	98,57	3.942,80
Assistente Social II	20	1	110,68	2.213,60
Assistente Social III	20	1	98,57	1.971,40
Assistente Social IV	20	1	98,57	1.971,40
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>15.949,19</u>
Total (1 + 2)				<u>16.027,49</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>4.006,87</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				697,20
Despesas Financeiras (1%)				160,27
Imprevistos (3%)				480,82
COFINS (3%)				480,82
PIS/PASEP (0,65%)				104,18
ISS (5%)				801,37
Lucro (8%)				1.282,20

TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				20.034,36
-------------------------	--	--	--	------------------

09. Plantão social.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1700	2,50	4.250,00
Cartaz colorido	Unid	300	1,25	375,00
Cópia simples	Unid	1700	0,12	204,00
Caneta esferográfica	Unid	10	1,00	10,00
Total material de consumo (1)				4.839,00
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	60	2	98,57	11.828,40
Assistente Social IV	60	1	98,57	5.914,20
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				23.592,59
Total (1 + 2)				28.431,59
Despesas Indiretas (3)				7.107,90
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.236,77
Despesas Financeiras (1%)				284,32
Imprevistos (3%)				852,95
COFINS (3%)				852,95
PIS/PASEP (0,65%)				184,81
ISS (5%)				1.421,58
Lucro (8%)				2.274,53
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				35.539,49

10. Reunião de verificação com a equipe de engenharia da Proponente para a identificação da melhoria habitacional a ser realizada em cada imóvel previamente já cadastrado.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	30	2,50	75,00
Papel A4	Resma	1	16,70	16,70
Caneta esferográfica	Unid	15	1,00	15,00
Total material de consumo (1)				106,70
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	8	2	98,57	1.577,12
Assistente Social IV	6	1	98,57	591,42
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				8.018,53
Total (1 + 2)				8.125,23

Despesas Indiretas (3)				2.031,31
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				353,45
Despesas Financeiras (1%)				81,25
Imprevistos (3%)				243,76
COFINS (3%)				243,76
PIS/PASEP (0,65%)				52,81
ISS (5%)				406,26
Lucro (8%)				650,02
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				10.156,54

11. Reunião de atualização sobre a ocupação das unidades habitacionais e dos pontos comerciais com a equipe de Regularização Fundiária.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	30	2,50	75,00
Papel A4	Resma	1	16,70	16,70
Caneta esferográfica	Unid	15	1,00	15,00
Total material de consumo (1)				106,70
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	6	2	98,57	1.182,84
Assistente Social IV	6	1	98,57	591,42
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				7.624,25
Total (1 + 2)				7.730,95
Despesas Indiretas (3)				1.932,74
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				336,30
Despesas Financeiras (1%)				77,31
Imprevistos (3%)				231,93
COFINS (3%)				231,93
PIS/PASEP (0,65%)				50,25
ISS (5%)				386,55
Lucro (8%)				618,48
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				9.663,69

12. Assembleias para formação de uma associação de moradores (16 membros).

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	200	2,50	500,00
Cartaz colorido	Unid	50	1,25	62,50
Convite colorido	Unid	100	0,30	30,00
Papel sulfite colorido (100 folhas)	Unid	1	3,70	3,70

Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Papel madeira	Unid	8	0,60	4,80
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Pincel atômico	Unid	2	2,50	5,00
Total material de consumo (1)				<u>695,75</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Data show (aluguel com tela de projeção e som)	Unid	4	120,00	480,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>480,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	46	2	98,57	9.068,44
Assistente Social IV	46	1	98,57	4.534,22
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>19.452,65</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>20.628,40</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>5.157,10</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				897,34
Despesas Financeiras (1%)				206,28
Imprevistos (3%)				618,85
COFINS (3%)				618,85
PIS/PASEP (0,65%)				134,08
ISS (5%)				1.031,42
Lucro (8%)				1.650,27
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>25.785,50</u>

13. Reunião para formação da Comissão para Acompanhamento da Obra (CAO).

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	240	2,50	600,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Cópia simples	Unid	200	0,12	24,00
Papel madeira	Unid	8	0,60	4,80
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Pincel atômico	Unid	2	2,50	5,00
Total material de consumo (1)				<u>695,55</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	8	60,00	480,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>480,00</u>

Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	30	2	98,57	5.914,20
Assistente Social IV	30	1	98,57	2.957,10
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>14.721,29</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>15.896,84</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>3.974,21</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				691,51
Despesas Financeiras (1%)				158,97
Imprevistos (3%)				476,91
COFINS (3%)				476,91
PIS/PASEP (0,65%)				103,33
ISS (5%)				794,84
Lucro (8%)				1.271,75
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>19.871,05</u>

14. Reunião de apresentação entre as lideranças, CAO, conselho gestore a equipe de Regularização Fundiária.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	60	2,50	150,00
Convite colorido	Unid	60	0,30	18,00
Cópia simples	Unid	80	0,12	9,60
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Total material de consumo (1)				<u>202,60</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	8	2	98,57	1.577,12
Assistente Social IV	8	1	98,57	788,56
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>8.215,67</u>
Total (1 + 2)				<u>8.418,27</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>2.104,57</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				366,19
Despesas Financeiras (1%)				84,18
Imprevistos (3%)				252,55
COFINS (3%)				252,55
PIS/PASEP (0,65%)				54,72
ISS (5%)				420,91
Lucro (8%)				673,46

TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				10.522,84
-------------------------	--	--	--	------------------

15. Oficinas de capacitação sobre organização e participação comunitária com os pescadores do Projeto Vila do Mar.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1600	2,50	4.000,00
Convite colorido	Unid	400	0,30	120,00
Papel sulfite colorido (100 folhas)	Unid	4	3,70	14,80
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	4	3,50	14,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Cópia simples	Unid	160	0,12	19,20
Papel madeira	Unid	8	0,60	4,80
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Pincel atômico	Unid	2	2,50	5,00
Tesoura	Unid	20	0,85	17,00
Bloco para anotações	Unid	400	1,20	480,00
Bonés	Unid	400	5,50	2.200,00
Pastas	Unid	400	0,95	380,00
Total material de consumo (1)				7.309,55
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	30	2	98,57	5.914,20
Assistente Social IV	30	1	98,57	2.957,10
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				14.721,29
Total (1 + 2)				22.030,84
Despesas Indiretas (3)				5.507,71
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				958,34
Despesas Financeiras (1%)				220,31
Imprevistos (3%)				660,93
COFINS (3%)				660,93
PIS/PASEP (0,65%)				143,20
ISS (5%)				1.101,54
Lucro (8%)				1.762,47
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				27.538,55

16. Reunião com as famílias beneficiárias para a divulgação do tipo de melhoria habitacional a ser realizada em cada imóvel.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	2100	0,30	630,00
Cópias simples	Unid	1050	0,35	367,50
Lanche	Unid	2100	2,50	5.250,00

Total material de consumo (1)				6.247,50
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	35	2	98,57	6.899,90
Assistente Social IV	35	1	98,57	3.449,95
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				16.199,84
Total (1 + 2)				22.447,34
Despesas Indiretas (3)				5.611,84
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				976,46
Despesas Financeiras (1%)				224,47
Imprevistos (3%)				673,42
COFINS (3%)				673,42
PIS/PASEP (0,65%)				145,91
ISS (5%)				1.122,37
Lucro (8%)				1.795,79
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				28.059,18

17. Visita às obras do empreendimento pela CAO.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	240	2,50	600,00
Cópias simples	Unid	240	0,35	84,00
Convite colorido	Unid	120	0,30	36,00
Total material de consumo (1)				720,00
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	48	2	98,57	9.462,72
Assistente Social IV	48	1	98,57	4.731,36
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				20.044,07
Total (1 + 2)				20.764,07
Despesas Indiretas (3)				5.191,02
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				903,24
Despesas Financeiras (1%)				207,64
Imprevistos (3%)				622,92
COFINS (3%)				622,92
PIS/PASEP (0,65%)				134,97
ISS (5%)				1.038,20
Lucro (8%)				1.661,13

TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				25.955,09
-------------------------	--	--	--	------------------

18. Ações de cidadania com prestação de serviços para a população da área.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	210	1,25	262,50
Cópias simples	Unid	3500	0,35	1.225,00
Água mineral	Copo	3500	0,65	2.275,00
Balão	Pacote	70	3,25	227,50
Brinde	Unid	70	15,00	1.050,00
Total material de consumo (1)				5.040,00
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	7	60,00	420,00
Aluguel de carrinho de pipoca	Unid	14	100,00	1.400,00
Aluguel de carrinho de algodão doce	Unid	14	100,00	1.400,00
Total serviços de terceiros (2)				3.220,00
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	45	2	98,57	8.871,30
Assistente Social II	30	1	110,68	3.320,40
Assistente Social III	30	1	98,57	2.957,10
Assistente Social IV	45	1	98,57	4.435,65
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				25.434,44
Total (1 + 2 + 3)				33.694,44
Despesas Indiretas (4)				8.423,61
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.465,71
Despesas Financeiras (1%)				336,94
Imprevistos (3%)				1.010,83
COFINS (3%)				1.010,83
PIS/PASEP (0,65%)				219,01
ISS (5%)				1.684,72
Lucro (8%)				2.695,56
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				42.118,05

19. Oficina preparatória para o reassentamento.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1600	2,50	4.000,00
Convite colorido	Unid	1500	0,30	450,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Fita adesiva	Unid	3	4,75	14,25

Papel A4	Resma	1	16,70	16,70
Pincel atômico	Unid	5	2,50	12,50
Tesoura	Unid	20	0,85	17,00
Total material de consumo (1)				<u>4.560,45</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	55	2	98,57	10.842,70
Assistente Social IV	60	1	98,57	5.914,20
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>22.606,89</u>
Total (1 + 2)				<u>27.167,34</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>6.791,84</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.181,78
Despesas Financeiras (1%)				271,67
Imprevistos (3%)				815,02
COFINS (3%)				815,02
PIS/PASEP (0,65%)				176,59
ISS (5%)				1.358,37
Lucro (8%)				2.173,39
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>33.959,18</u>

20. Reassentamento dos beneficiários.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Papel sulfite colorido (100 folhas)	Unid	10	3,70	37,00
Papel madeira	Unid	60	0,60	36,00
Cópias simples	Unid	1200	0,35	420,00
Água	Copo	1000	2,50	2.500,00
Total material de consumo (1)				<u>3.193,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	45	2	98,57	8.871,30
Assistente Social II	45	1	110,68	4.980,60
Assistente Social III	45	1	98,57	4.435,65
Assistente Social IV	45	1	98,57	4.435,65
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>28.573,19</u>
Total (1 + 2)				<u>31.766,19</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>7.941,55</u>

Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.381,83
Despesas Financeiras (1%)				317,66
Imprevistos (3%)				952,99
COFINS (3%)				952,99
PIS/PASEP (0,65%)				206,48
ISS (5%)				1.588,31
Lucro (8%)				2.541,30
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>39.707,74</u>

21. Oficinas de capacitação sobre organização e gestão comunitária com o Conselho Gestor do Projeto Vila do Mar.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	90	2,50	225,00
Convite colorido	Unid	30	0,30	9,00
Cartaz colorido	Unid	10	1,25	12,50
Papel madeira	Unid	15	0,60	9,00
Aluguel de vídeo educativo	Unid	3	4,50	13,50
Pasta	Unid	90	0,95	85,50
Brindes	Unid	15	15,00	225,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Tesoura	Unid	20	0,85	17,00
Bloco para anotações	Unid	90	1,80	162,00
Cartilha informativa	Unid	30	2,35	70,50
Canetinha	Pacote	10	3,95	39,50
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50
Cópia simples	Unid	90	0,12	10,80
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Total material de consumo (1)				<u>920,80</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	30	2	98,57	5.914,20
Assistente Social IV	25	1	98,57	2.464,25
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>14.228,44</u>
Total (1 + 2)				<u>15.149,24</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>3.787,31</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				658,99
Despesas Financeiras (1%)				151,49
Imprevistos (3%)				454,48
COFINS (3%)				454,48
PIS/PASEP (0,65%)				98,47

ISS (5%)				757,46
Lucro (8%)				1.211,94
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>18.936,55</u>

22. Oficina de normas de convivência.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1000	2,50	2.500,00
Convite colorido	Unid	1500	0,30	450,00
Cartaz colorido	Unid	50	1,25	62,50
Papel madeira	Unid	50	0,60	30,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Tesoura	Unid	20	0,85	17,00
Canetinha	Pacote	10	3,95	39,50
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00

Total material de consumo (1)				<u>3.200,50</u>
--------------------------------------	--	--	--	------------------------

Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
------------------	-------------------	--------	----------------------------	-------------

Assistente Social I	65	2	98,57	12.814,10
Assistente Social IV	50	1	98,57	4.928,50
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47

Total recursos humanos (2)				<u>23.592,59</u>
-----------------------------------	--	--	--	-------------------------

Total (1 + 2)				<u>26.793,09</u>
----------------------	--	--	--	-------------------------

Despesas Indiretas (3)				<u>6.698,27</u>
-------------------------------	--	--	--	------------------------

Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.165,50
--	--	--	--	----------

Despesas Financeiras (1%)				267,93
----------------------------------	--	--	--	--------

Imprevistos (3%)				803,79
-------------------------	--	--	--	--------

COFINS (3%)				803,79
--------------------	--	--	--	--------

PIS/PASEP (0,65%)				174,16
--------------------------	--	--	--	--------

ISS (5%)				1.339,65
-----------------	--	--	--	----------

Lucro (8%)				2.143,45
-------------------	--	--	--	----------

TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>33.491,36</u>
--------------------------------	--	--	--	-------------------------

23. Reuniões para eleição de representantes de cada bloco habitacional do Projeto.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	500	2,50	1.250,00
Cartaz colorido	Unid	50	1,25	62,50
Convite colorido	Unid	1500	0,30	450,00
Papel sulfite colorido (100 folhas)	Unid	3	3,70	11,10
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00

Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Papel madeira	Unid	10	0,60	6,00
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50
Pincel atômico	Unid	10	2,50	25,00
Total material de consumo (1)				<u>1.924,10</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	50	2	98,57	9.857,00
Assistente Social IV	45	1	98,57	4.435,65
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>20.142,64</u>
Total (1 + 2)				<u>22.066,74</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>5.516,69</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				959,90
Despesas Financeiras (1%)				220,67
Imprevistos (3%)				662,00
COFINS (3%)				662,00
PIS/PASEP (0,65%)				143,43
ISS (5%)				1.103,34
Lucro (8%)				1.765,34
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>27.583,43</u>

24. Encaminhamento da relação das famílias beneficiárias com as unidades habitacionais do PMCMV para a GILIE/CEF.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Pasta	Unid	2	0,95	1,90
Cópias simples	Unid	50	0,35	17,50
Total material de consumo (1)				<u>19,40</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	6	2	98,57	1.182,84
Assistente Social IV	6	1	98,57	591,42
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>7.624,25</u>
Total (1 + 2)				<u>7.643,65</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>1.910,91</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				332,50
Despesas Financeiras (1%)				76,44
Imprevistos (3%)				229,31
COFINS (3%)				229,31

PIS/PASEP (0,65%)				49,68
ISS (5%)				382,18
Lucro (8%)				611,49
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				9.554,56

25. Preenchimento do dossiê das famílias beneficiárias com as unidades habitacionais do PMCMV.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	915	0,30	274,50
Cópias simples	Unid	915	0,35	320,25
Total material de consumo (1)				594,75
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	28	2	98,57	5.519,92
Assistente Social IV	28	1	98,57	2.759,96
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				14.129,87
Total (1 + 2)				14.724,62
Despesas Indiretas (3)				3.681,16
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				640,52
Despesas Financeiras (1%)				147,25
Imprevistos (3%)				441,74
COFINS (3%)				441,74
PIS/PASEP (0,65%)				95,71
ISS (5%)				736,23
Lucro (8%)				1.177,97
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				18.405,78

26. Reuniões entre as famílias beneficiadas com a SETRA, SME, SMS, SER I, SEUMA e SECEL para tratar da gestão, do acesso e dos serviços dos equipamentos sociais.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	550	2,50	1.375,00
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Cópia simples	Unid	600	0,12	72,00
Total material de consumo (1)				1.647,00
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Data show (aluguel com tela de projeção e som)	Unid	6	120,00	720,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 horas)	Unid	6	60,00	360,00
Total serviços de terceiros (2)				1.080,00
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total

Assistente Social I	35	2	98,57	6.899,90
Assistente Social IV	30	1	98,57	2.957,10
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>15.706,99</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>18.433,99</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>4.608,50</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				801,88
Despesas Financeiras (1%)				184,34
Imprevistos (3%)				553,02
COFINS (3%)				553,02
PIS/PASEP (0,65%)				119,82
ISS (5%)				921,70
Lucro (8%)				1.474,72
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>23.042,49</u>

27. Oficina vivencial de loteamento.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1000	2,50	2.500,00
Convite colorido	Unid	1500	0,30	450,00
Cartaz colorido	Unid	50	1,25	62,50
Papel madeira	Unid	40	0,60	24,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Tesoura	Unid	20	0,85	17,00
Canetinha	Pacote	10	3,95	39,50
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Total material de consumo (1)				<u>3.194,50</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	65	2	98,57	12.814,10
Assistente Social IV	55	1	98,57	5.421,35
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>24.085,44</u>
Total (1 + 2)				<u>27.279,94</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>6.819,99</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.186,68
Despesas Financeiras (1%)				272,80
Imprevistos (3%)				818,40
COFINS (3%)				818,40

PIS/PASEP (0,65%)				177,32
ISS (5%)				1.364,00
Lucro (8%)				2.182,40
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>34.099,93</u>

28. Vistoria das unidades habitacionais do PMCMV pelas famílias beneficiárias.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	915	0,30	274,50
Total material de consumo (1)				<u>274,50</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	35	2	98,57	6.899,90
Assistente Social IV	35	1	98,57	3.449,95
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>16.199,84</u>
Total (1 + 2)				<u>16.474,34</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>4.118,59</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				716,63
Despesas Financeiras (1%)				164,74
Imprevistos (3%)				494,23
COFINS (3%)				494,23
PIS/PASEP (0,65%)				107,08
ISS (5%)				823,72
Lucro (8%)				1.317,95
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>20.592,93</u>

29. Assinatura do contrato com famílias beneficiárias das unidades habitacionais do PMCMV.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	915	0,30	274,50
Cópias simples	Unid	600	0,35	210,00
Total material de consumo (1)				<u>484,50</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	24	2	98,57	4.731,36
Assistente Social IV	24	1	98,57	2.365,68
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>12.947,03</u>
Total (1 + 2)				<u>13.431,53</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>3.357,88</u>

Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				584,27
Despesas Financeiras (1%)				134,32
Imprevistos (3%)				402,95
COFINS (3%)				402,95
PIS/PASEP (0,65%)				87,30
ISS (5%)				671,58
Lucro (8%)				1.074,52
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>16.789,41</u>

30. Avaliação de pós-ocupação de toda a intervenção.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Papel A4	Resma	2	16,70	33,40
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Cópias do instrumental de avaliação	Unid	3570	0,35	1.249,50
Clipes	Caixa	3	2,75	8,25
Água mineral	Copo	2500	0,65	1.625,00
Impressão colorida da avaliação	Unid	2	37,50	75,00
Pasta A-Z	Unid	72	1,05	75,60
Total material de consumo (1)				<u>3.316,75</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área estatística	Unid	1	2.500,00	2.500,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>2.500,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	80	2	98,57	15.771,20
Assistente Social II	80	1	110,68	8.854,40
Assistente Social III	80	1	98,57	7.885,60
Assistente Social IV	80	1	98,57	7.885,60
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>46.246,79</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>52.063,54</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>13.015,89</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				2.264,76
Despesas Financeiras (1%)				520,64
Imprevistos (3%)				1.561,91
COFINS (3%)				1.561,91
PIS/PASEP (0,65%)				338,41
ISS (5%)				2.603,18
Lucro (8%)				4.165,08

TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				65.079,43
-----------------------------	--	--	--	------------------

31. Seminários de avaliação final do projeto.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Cópias simples	Unid	2500	0,35	875,00
Lanche	Unid	1500	2,50	3.750,00
Total material de consumo (1)				4.825,00
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Data show (aluguel com tela de projeção e som)	Unid	11	120,00	1.320,00
Total serviços de terceiros (2)				1.320,00
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	35	2	98,57	6.899,90
Assistente Social II	35	1	110,68	3.873,80
Assistente Social III	35	1	98,57	3.449,95
Assistente Social IV	35	1	98,57	3.449,95
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				23.523,59
Total (1 + 2 + 3)				29.668,59
Despesas Indiretas (4)				7.417,15
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.290,58
Despesas Financeiras (1%)				296,69
Imprevistos (3%)				890,06
COFINS (3%)				890,06
PIS/PASEP (0,65%)				192,85
ISS (5%)				1.483,43
Lucro (8%)				2.373,49
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				37.085,74

32. Avaliação do nível de satisfação da família beneficiária após a conclusão da melhoria habitacional.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cópias simples	Unid	2070	0,35	724,50
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Total material de consumo (1)				774,50
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área estatística	Unid	1	2.500,00	2.500,00
Total serviços de terceiros (2)				2.500,00

Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	45	2	98,57	8.871,30
Assistente Social II	45	1	110,68	4.980,60
Assistente Social III	45	1	98,57	4.435,65
Assistente Social IV	45	1	98,57	4.435,65
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>28.573,19</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>31.847,69</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>7.961,92</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.385,37
Despesas Financeiras (1%)				318,48
Imprevistos (3%)				955,43
COFINS (3%)				955,43
PIS/PASEP (0,65%)				207,01
ISS (5%)				1.592,38
Lucro (8%)				2.547,82
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>39.809,61</u>

Eixo Educação Sanitária e Ambiental (ESA)

EIXO EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

01. Eleição e capacitação de multiplicadores ambientais (agentes verdes).

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	400	2,50	1.000,00
Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Convite colorido	Unid	100	0,30	30,00
Papel sulfite colorido (100 folhas)	Unid	1	3,70	3,70
Cópia simples	Unid	400	0,12	48,00
Papel madeira	Unid	20	0,60	12,00
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50
Pincel atômico	Unid	5	2,50	12,50
Total material de consumo (1)				<u>1.140,70</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social II	36	1	110,68	3.984,48
Assistente Social IV	36	1	98,57	3.548,52
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47

Total recursos humanos (2)				<u>13.382,99</u>
Total (1 + 2)				<u>14.523,69</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>3.630,92</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				631,78
Despesas Financeiras (1%)				145,24
Imprevistos (3%)				435,71
COFINS (3%)				435,71
PIS/PASEP (0,65%)				94,40
ISS (5%)				726,18
Lucro (8%)				1.161,90
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>18.154,61</u>

02. Assembleias sócio-educativas sobre "Álcool, crack e outras drogas" com os adolescentes da comunidade.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	300	2,50	750,00
Convite colorido	Unid	300	0,30	90,00
Papel sulfite colorido (100 folhas)	Unid	1	3,70	3,70
Brindes	Unid	25	15,00	375,00
Cópia simples	Unid	300	0,12	36,00
Papel madeira	Unid	8	0,60	4,80
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50
Balão	Pacote	5	3,25	16,25
Canetinha	Pacote	4	3,95	15,80
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Pasta	Unid	300	0,95	285,00
Pincel atômico	Unid	5	2,50	12,50
Total material de consumo (1)				<u>1.648,55</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	44	1	110,68	4.869,92
Assistente Social IV	44	1	98,57	4.337,08
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>15.056,99</u>
Total (1 + 2)				<u>16.705,54</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>4.176,39</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				726,69
Despesas Financeiras (1%)				167,06
Imprevistos (3%)				501,17
COFINS (3%)				501,17
PIS/PASEP (0,65%)				108,59

ISS (5%)				835,28
Lucro (8%)				1.336,44
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>20.881,93</u>

03. Campanha educativa de vacinação.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1000	2,50	2.500,00
Cartaz colorido	Unid	200	1,25	250,00
Cópia simples	Unid	400	0,12	48,00
Papel madeira	Unid	36	0,60	21,60
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Pincel atômico	Unid	6	2,50	15,00
Canetinha	Pacote	10	3,95	39,50
Total material de consumo (1)				<u>2.881,10</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	6	60,00	360,00
Aluguel de carrinho de pipoca	Unid	12	100,00	1.200,00
Aluguel de carrinho de algodão doce	Unid	12	100,00	1.200,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>2.760,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	45	1	110,68	4.980,60
Assistente Social IV	45	1	98,57	4.435,65
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>15.266,24</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>20.907,34</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>5.226,84</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				909,47
Despesas Financeiras (1%)				209,07
Imprevistos (3%)				627,22
COFINS (3%)				627,22
PIS/PASEP (0,65%)				135,90
ISS (5%)				1.045,37
Lucro (8%)				1.672,59
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>26.134,18</u>

04. Oficinas vivenciais sobre a forma correta de descarte de resíduos sólidos e orgânicos.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	2000	2,50	5.000,00
Convite colorido	Unid	1500	0,30	450,00

Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Sacos de lixo	Pacote	300	3,50	1.050,00
Cópia simples	Unid	800	0,12	96,00
Fita adesiva	Unid	4	4,75	19,00
Caneta esferográfica	Caixa	5	25,00	125,00
Pincel atômico	Unid	5	2,50	12,50
Total material de consumo (1)				<u>6.952,50</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	70	1	110,68	7.747,60
Assistente Social IV	70	1	98,57	6.899,90
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>20.497,49</u>
Total (1 + 2)				<u>27.449,99</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>6.862,50</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.194,07
Despesas Financeiras (1%)				274,50
Imprevistos (3%)				823,50
COFINS (3%)				823,50
PIS/PASEP (0,65%)				178,42
ISS (5%)				1.372,50
Lucro (8%)				2.196,00
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>34.312,49</u>

05. Campanhas educativas sobre a preservação e cuidado do ambiente marítimo com os pescadores.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	800	2,50	2.000,00
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Cópia simples	Unid	400	0,12	48,00
Papel sulfite colorido (100 folhas)	Unid	2	3,70	7,40
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Pincel atômico	Unid	6	2,50	15,00
Canetinha	Pacote	10	3,95	39,50
Total material de consumo (1)				<u>2.316,90</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	21	1	110,68	2.324,28
Assistente Social IV	21	1	98,57	2.069,97
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47

Total recursos humanos (2)				10.244,24
Total (1 + 2)				12.561,14
Despesas Indiretas (3)				3.140,29
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				546,41
Despesas Financeiras (1%)				125,61
Imprevistos (3%)				376,83
COFINS (3%)				376,83
PIS/PASEP (0,65%)				81,65
ISS (5%)				628,06
Lucro (8%)				1.004,89
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				15.701,43

06. Oficina criativas de confecção de de brinquedos com materiais recicláveis para crianças.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	450	2,50	1.125,00
Convite colorido	Unid	250	0,30	75,00
Cartaz colorido	Unid	50	1,25	62,50
Cópia simples	Unid	200	0,12	24,00
Papel madeira	Unid	18	0,60	10,80
Balão	Pacote	9	3,25	29,25
Premio	Unid	18	15,00	270,00
Canetinha	Pacote	6	3,95	23,70
Fita adesiva	Unid	1	4,75	4,75
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Total material de consumo (1)				1.632,00
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	30	1	110,68	3.320,40
Assistente Social IV	30	1	98,57	2.957,10
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				12.127,49
Total (1 + 2)				13.759,49
Despesas Indiretas (3)				3.439,87
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				598,54
Despesas Financeiras (1%)				137,59
Imprevistos (3%)				412,78
COFINS (3%)				412,78
PIS/PASEP (0,65%)				89,44
ISS (5%)				687,97
Lucro (8%)				1.100,76
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				17.199,36

07. Mutirão da Limpeza - Operação um Mar de Limpeza.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	800	2,50	2.000,00
Água mineral	Copo	1500	0,85	1.275,00
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Mudas de plantas	Unid	350	3,50	1.225,00
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Balão	Pacote	12	3,25	39,00
Papel madeira	Unid	18	0,60	10,80
Canetinha	Pacote	6	3,95	23,70
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50
Bonés	Unid	500	5,50	2.750,00
Total material de consumo (1)				<u>7.593,00</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	7	60,00	420,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>420,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	50	1	110,68	5.534,00
Assistente Social IV	50	1	98,57	4.928,50
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>16.312,49</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>24.325,49</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>6.081,37</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.058,16
Despesas Financeiras (1%)				243,25
Imprevistos (3%)				729,76
COFINS (3%)				729,76
PIS/PASEP (0,65%)				158,12
ISS (5%)				1.216,27
Lucro (8%)				1.946,04
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>30.406,86</u>

08. Campanhas educativas sobre cuidados básicos com os animais domésticos.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	200	1,25	250,00
Balão	Pacote	10	3,25	32,50
Cópia simples	Unid	700	0,12	84,00
Papel sulfite colorido (100 folhas)	Unid	5	3,70	18,50

Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Lápis de cor	Caixa	10	3,50	35,00
Brinde	Unid	25	15,00	375,00
Total material de consumo (1)				<u>802,00</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aluguel de carrinho de picolé	Unid	10	100,00	1.000,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	10	60,00	600,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>1.600,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	45	1	110,68	4.980,60
Assistente Social IV	45	1	98,57	4.435,65
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>15.266,24</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>17.668,24</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>4.417,06</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				768,57
Despesas Financeiras (1%)				176,68
Imprevistos (3%)				530,05
COFINS (3%)				530,05
PIS/PASEP (0,65%)				114,84
ISS (5%)				883,41
Lucro (8%)				1.413,46
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>22.085,30</u>

09. Campanhas sobre o uso racional de água e energia elétrica.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	1000	0,30	300,00
Cartaz colorido	Unid	300	1,25	375,00
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Papel madeira	Unid	30	0,60	18,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Pincel atômico	Unid	6	2,50	15,00
Canetinha	Pacote	10	3,95	39,50
Total material de consumo (1)				<u>814,50</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	45	1	110,68	4.980,60
Assistente Social IV	45	1	98,57	4.435,65
Estagiários	—	8	—	2.523,52

Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>15.266,24</u>
Total (1 + 2)				<u>16.080,74</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>4.020,19</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				699,51
Despesas Financeiras (1%)				160,81
Imprevistos (3%)				482,42
COFINS (3%)				482,42
PIS/PASEP (0,65%)				104,52
ISS (5%)				804,04
Lucro (8%)				1.286,46
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>20.100,93</u>

10. Torneios esportivos de futebol, vôlei, skate e surf com premiação.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	200	1,25	250,00
Água mineral	Copo	3000	0,65	1.950,00
Banner	Unid	18	30,00	540,00
Saco de lixo	Pct	18	2,64	47,52
Fita adesiva	Unid	6	4,75	28,50
Bandeirinhas	Pct	60	2,50	150,00
Brinde	Unid	60	15,00	900,00
Cópia simples	Unid	1200	0,12	144,00
Papel madeira	Unid	50	0,60	30,00
Pincel atômico	Unid	6	2,50	15,00
Bonés	Unid	1000	5,50	5.500,00
Camisas	Unid	1000	9,00	9.000,00
Barbante	Rolo	1	6,50	6,50
Troféus	Unid	36	35,00	1.260,00
Medalhas	Unid	150	3,50	525,00
Total material de consumo (1)				<u>20.346,52</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aluguel de tenda	Unid	18	80,00	1.440,00
Aluguel de mesas/cadeiras	Unid	18	9,00	162,00
Aluguel de carrinho de picolé	Unid	36	100,00	3.600,00
Aluguel de carrinho de pipoca	Unid	36	100,00	3.600,00
Aluguel de carrinho de algodão doce	Unid	36	100,00	3.600,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	18	60,00	1.080,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>13.482,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total

Assistente Social II	80	1	110,68	8.854,40
Assistente Social IV	75	1	98,57	7.392,75
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>22.097,14</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>55.925,66</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>13.981,42</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				2.432,77
Despesas Financeiras (1%)				559,26
Imprevistos (3%)				1.677,77
COFINS (3%)				1.677,77
PIS/PASEP (0,65%)				363,52
ISS (5%)				2.796,28
Lucro (8%)				4.474,05
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>69.907,08</u>

11. Campanhas educativas sobre as principais doenças que acometem os idosos.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	500	2,50	1.250,00
Cartaz colorido	Unid	200	1,25	250,00
Aluguel de vídeo educativo	Unid	4	4,50	18,00
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Papel madeira	Unid	36	0,60	21,60
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Pincel atômico	Unid	6	2,50	15,00
Brinde	Unid	20	15,00	300,00
Total material de consumo (1)				<u>1.921,60</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aluguel de carrinho de picolé	Unid	8	100,00	800,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	4	60,00	240,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>1.040,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	30	1	110,68	3.320,40
Assistente Social IV	30	1	98,57	2.957,10
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>12.127,49</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>15.089,09</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>3.772,27</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				656,38

Despesas Financeiras (1%)				150,89
Imprevistos (3%)				452,67
COFINS (3%)				452,67
PIS/PASEP (0,65%)				98,08
ISS (5%)				754,45
Lucro (8%)				1.207,13
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>18.861,36</u>

12. Campanhas educativas sobre higiene pessoal e doméstica.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Convite colorido	Unid	500	0,30	150,00
Cartaz colorido	Unid	250	1,25	312,50
Aluguel de vídeo educativo	Unid	5	4,50	22,50
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Papel madeira	Unid	36	0,60	21,60
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Pincel atômico	Unid	6	2,50	15,00
Lanche	Unid	940	2,50	2.350,00
Brinde	Unid	25	15,00	375,00
Total material de consumo (1)				<u>3.313,60</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	36	1	110,68	3.984,48
Assistente Social IV	36	1	98,57	3.548,52
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>13.382,99</u>
Total (1 + 2)				<u>16.696,59</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>4.174,15</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				726,30
Despesas Financeiras (1%)				166,97
Imprevistos (3%)				500,90
COFINS (3%)				500,90
PIS/PASEP (0,65%)				108,53
ISS (5%)				834,83
Lucro (8%)				1.335,73
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>20.870,74</u>

13. Plantio de árvores.				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1048	2,50	2.620,00
Camisas	Unid	600	9,00	5.400,00

Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Mudas de plantas	Unid	600	3,50	2.100,00
Cópia simples	Unid	650	0,12	78,00
Balão	Pacote	30	3,25	97,50
Bonés	Unid	600	5,50	3.300,00
Barbante	Rolo	1	6,50	6,50
Total material de consumo (1)				<u>13.802,00</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	6	60,00	360,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>360,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	55	1	110,68	6.087,40
Assistente Social IV	55	1	98,57	5.421,35
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>17.358,74</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>31.520,74</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>7.880,19</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.371,15
Despesas Financeiras (1%)				315,21
Imprevistos (3%)				945,62
COFINS (3%)				945,62
PIS/PASEP (0,65%)				204,88
ISS (5%)				1.576,04
Lucro (8%)				2.521,66
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>39.400,93</u>

14. Oficinas criativas ambientais com premiação.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	3000	2,50	7.500,00
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Cópia simples	Unid	1000	0,12	120,00
Cartilha informativa	Unid	1000	2,35	2.350,00
Papel madeira	Unid	30	0,60	18,00
Balão	Pacote	25	3,25	81,25
Prêmio	Unid	12	30,00	360,00
Canetinha	Pacote	6	3,95	23,70
Fita adesiva	Unid	3	4,75	14,25
Bonés	Unid	1200	5,50	6.600,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	4	3,50	14,00

Total material de consumo (1)				
17.281,20				
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	12	60,00	720,00
Total serviços de terceiros (2)				
720,00				
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	65	1	110,68	7.194,20
Assistente Social IV	65	1	98,57	6.407,05
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				
19.451,24				
Total (1 + 2 + 3)				
37.452,44				
Despesas Indiretas (4)				
9.363,11				
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.629,18
Despesas Financeiras (1%)				374,52
Imprevistos (3%)				1.123,57
COFINS (3%)				1.123,57
PIS/PASEP (0,65%)				243,44
ISS (5%)				1.872,62
Lucro (8%)				2.996,20
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				
46.815,55				

15. Oficinas de reaproveitamento de alimentos.

Material de consumo				
Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Lanche	Unid	800	2,50	2.000,00
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Aluguel de vídeo educativo	Unid	15	4,50	67,50
Cópia simples	Unid	600	0,12	72,00
Papel madeira	Unid	60	0,60	36,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	5	3,50	17,50
Pincel atômico	Unid	6	2,50	15,00
Brinde	Unid	100	9,50	950,00
Total material de consumo (1)				
3.358,00				
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	55	1	110,68	6.087,40
Assistente Social IV	55	1	98,57	5.421,35
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				
17.358,74				
Total (1 + 2)				
20.716,74				

Despesas Indiretas (3)				5.179,19
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				901,18
Despesas Financeiras (1%)				207,17
Imprevistos (3%)				621,50
COFINS (3%)				621,50
PIS/PASEP (0,65%)				134,66
ISS (5%)				1.035,84
Lucro (8%)				1.657,34
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				25.895,93

16. Passeio Cultural ao Museu				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	820	2,50	2.050,00
Camisas	Unid	820	9,00	7.380,00
Água mineral	Copo	1500	0,65	975,00
Brinde	Unid	10	6,09	60,90
Fita Adesiva	Unid	1	4,05	4,05
Crachá*	Unid	820	3,50	2.870,00
Cópia simples	Unid	288	0,12	34,56
Total material de consumo (1)				13.374,51
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Locação de ônibus	—	20	1.500,00	30.000,00
Total serviços de terceiros (2)				30.000,00
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	75	1	110,68	8.301,00
Assistente Social IV	70	1	98,57	6.899,90
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Total recursos humanos (3)				17.724,42
Total (1 + 2 + 3)				61.098,93
Despesas Indiretas (4)				15.274,73
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				2.657,80
Despesas Financeiras (1%)				610,99
Imprevistos (3%)				1.832,97
COFINS (3%)				1.832,97
PIS/PASEP (0,65%)				397,14
ISS (5%)				3.054,95
Lucro (8%)				4.887,91
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				76.373,66

17. Passeio Ecológico ao Ecopoint				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Lanche	Unid	2100	2,50	5.250,00
Bonés	Unid	2020	5,50	11.110,00
Camisas	Unid	2020	9,00	18.180,00
Água mineral	Copo	4030	0,65	2.619,50
Crachá*	Unid	2000	3,50	7.000,00
Cópia simples	Unid	1000	0,12	120,00
Total material de consumo (1)				<u>44.279,50</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Ingresso do Park adulto	Unid	1000	30,00	30.000,00
Ingresso do Park infantil	Unid	1000	15,00	15.000,00
Locação de ônibus	—	40	1.500,00	60.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>105.000,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	80	1	110,68	8.854,40
Assistente Social IV	80	1	98,57	7.885,60
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Total recursos humanos (3)				<u>19.263,52</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>168.543,02</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>42.135,76</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				7.331,62
Despesas Financeiras (1%)				1.685,43
Imprevistos (3%)				5.056,29
COFINS (3%)				5.056,29
PIS/PASEP (0,65%)				1.095,53
ISS (5%)				8.427,15
Lucro (8%)				13.483,44
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>210.678,78</u>

Eixo Geração de Trabalho e Renda (GTR)

EIXO GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

01. Cadastramento das famílias que não são cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1000	2,50	2.500,00
Convite colorido	Unid	1000	0,30	300,00
Cartaz colorido	Unid	200	1,25	250,00
Cópia simples	Unid	1000	0,12	120,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	3	3,50	10,50

Total material de consumo (1)					3.180,50
Serviços de Terceiros					
	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	3	60,00	180,00	
Total serviços de terceiros (2)					180,00
Recursos Humanos					
	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total	
Assistente Social III	40	1	98,57	3.942,80	
Assistente Social IV	40	1	98,57	3.942,80	
Estagiários	—	8	—	2.523,52	
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47	
Total recursos humanos (2)					13.735,59
Total (1 + 2 + 3)					17.096,09
Despesas Indiretas (4)					4.274,02
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)					743,68
Despesas Financeiras (1%)					170,96
Imprevistos (3%)					512,88
COFINS (3%)					512,88
PIS/PASEP (0,65%)					111,12
ISS (5%)					854,80
Lucro (8%)					1.367,69
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)					21.370,11

02. Oficinas de capacitação com o grupo produtivo de barraqueiros sobre empreendedorismo e educação financeira.

Material de consumo					
	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Lanche	Unid	1000	2,50	2.500,00	
Convite colorido	Unid	500	0,30	150,00	
Cartaz colorido	Unid	200	1,25	250,00	
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00	
Brinde	Unid	60	15,00	900,00	
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00	
Total material de consumo (1)					3.867,00
Recursos Humanos					
	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total	
Assistente Social III	45	1	98,57	4.435,65	
Assistente Social IV	45	1	98,57	4.435,65	
Estagiários	—	8	—	2.523,52	
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47	
Total recursos humanos (3)					14.721,29
Total (1 + 2 + 3)					18.588,29
Despesas Indiretas (3)					4.647,07

Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)	808,59
Despesas Financeiras (1%)	185,88
Imprevistos (3%)	557,65
COFINS (3%)	557,65
PIS/PASEP (0,65%)	120,82
ISS (5%)	929,41
Lucro (8%)	1.487,06
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)	23.235,36

03. Oficinas de capacitação com os beneficiários que realizam atividades de cunho comercial sobre empreendedorismo e educação financeira.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1000	2,50	2.500,00
Convite colorido	Unid	1000	0,30	300,00
Cartaz colorido	Unid	250	1,25	312,50
Papel madeira	Unid	30	0,60	18,00
Aluguel de vídeo educativo	Unid	12	4,50	54,00
Pasta	Unid	150	0,95	142,50
Brindes	Unid	60	15,00	900,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Tesoura	Unid	20	0,85	17,00
Bloco para anotações	Unid	150	1,80	270,00
Cartilha informativa	Unid	150	2,35	352,50
Canetinha	Pacote	20	3,95	79,00
Fita adesiva	Unid	3	4,75	14,25
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	3	3,50	10,50
Total material de consumo (1)				5.055,25
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	70	1	98,57	6.899,90
Assistente Social IV	70	1	98,57	6.899,90
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				19.649,79
Total (1 + 2)				24.705,04
Despesas Indiretas (3)				6.176,26
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.074,67
Despesas Financeiras (1%)				247,05
Imprevistos (3%)				741,15
COFINS (3%)				741,15
PIS/PASEP (0,65%)				160,58

ISS (5%)				1.235,25
Lucro (8%)				1.976,40
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>30.881,30</u>

04. Feiras locais com temáticas comemorativas (FeiraMar).				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1800	2,50	4.500,00
Convite colorido	Unid	1200	0,30	360,00
Cartaz colorido	Unid	320	1,25	400,00
Banner	Unid	10	30,00	300,00
Saco de lixo	Pct	18	2,64	47,52
Fita adesiva	Unid	6	4,75	28,50
Bandeirinhas	Pct	60	2,50	150,00
Brinde	Unid	90	15,00	1.350,00
Cópia simples	Unid	1200	0,12	144,00
Papel madeira	Unid	50	0,60	30,00
Pincel atômico	Unid	6	2,50	15,00
Bonés	Unid	1200	5,50	6.600,00
Camisas	Unid	1200	9,00	10.800,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	4	3,50	14,00
Total material de consumo (1)				<u>24.739,02</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aluguel de mesas/cadeiras	Unid	18	9,00	162,00
Aluguel de tenda	Unid	18	80,00	1.440,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	18	60,00	1.080,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>2.682,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	80	2	98,57	15.771,20
Assistente Social II	80	1	110,68	8.854,40
Assistente Social III	80	1	98,57	7.885,60
Assistente Social IV	80	1	98,57	7.885,60
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>46.246,79</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>73.667,81</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>18.416,95</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				3.204,55
Despesas Financeiras (1%)				736,68
Imprevistos (3%)				2.210,03
COFINS (3%)				2.210,03

PIS/PASEP (0,65%)				478,84
ISS (5%)				3.683,39
Lucro (8%)				5.893,42
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>92.084,76</u>

05. Cursos profissionalizantes nas áreas de infraestrutura, conservação e zeladoria.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	2250	2,50	5.625,00
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Cópia simples	Unid	800	0,12	96,00
Camisas	Unid	225	9,00	2.025,00
Certificado	Unid	230	2,50	575,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Papel A4	Resma	2	16,70	33,40
Total material de consumo (1)				<u>8.604,40</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	5	60,00	300,00
Empresa técnica especializada na área do curso	Turmas	9	5.000,00	45.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>45.300,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	72	1	98,57	7.097,04
Assistente Social IV	72	1	98,57	7.097,04
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>20.044,07</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>73.948,47</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>18.487,12</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				3.216,76
Despesas Financeiras (1%)				739,48
Imprevistos (3%)				2.218,45
COFINS (3%)				2.218,45
PIS/PASEP (0,65%)				480,67
ISS (5%)				3.697,42
Lucro (8%)				5.915,88
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>92.435,59</u>

06. Cursos profissionalizantes nas áreas de gastronomia segurança alimentar.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	2250	2,50	5.625,00
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00

Cópia simples	Unid	800	0,12	96,00
Camisas	Unid	225	9,00	2.025,00
Certificado	Unid	230	2,50	575,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Papel A4	Resma	2	16,70	33,40
Total material de consumo (1)				8.604,40
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	5	60,00	300,00
Empresa técnica especializada na área do curso	Turmas	9	5.000,00	45.000,00
Total serviços de terceiros (2)				45.300,00
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	72	1	98,57	7.097,04
Assistente Social IV	72	1	98,57	7.097,04
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				20.044,07
Total (1 + 2 + 3)				73.948,47
Despesas Indiretas (4)				18.487,12
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				3.216,76
Despesas Financeiras (1%)				739,48
Imprevistos (3%)				2.218,45
COFINS (3%)				2.218,45
PIS/PASEP (0,65%)				480,67
ISS (5%)				3.697,42
Lucro (8%)				5.915,88
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				92.435,59

07. Reunião de sensibilização e encaminhamento à rede formal de ensino (EJA, PROJOVEM, Ensino Regular) .

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	600	2,50	1.500,00
Cartaz colorido	Unid	250	1,25	312,50
Papel sulfite colorido (100 folhas)	Unid	4	3,70	14,80
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Cópia simples	Unid	150	0,12	18,00
Papel madeira	Unid	15	0,60	9,00
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50
Pincel atômico	Unid	6	2,50	15,00
Tesoura	Unid	8	0,85	6,80
Total material de consumo (1)				1.935,60

Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	35	1	98,57	3.449,95
Assistente Social IV	35	1	98,57	3.449,95
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>12.749,89</u>
Total (1 + 2)				<u>14.685,49</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>3.671,37</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				638,82
Despesas Financeiras (1%)				146,85
Imprevistos (3%)				440,56
COFINS (3%)				440,56
PIS/PASEP (0,65%)				95,46
ISS (5%)				734,27
Lucro (8%)				1.174,84
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>18.356,86</u>

08. Oficinas de capacitação dos catadores para a atuação no mercado de recicláveis.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1500	2,50	3.750,00
Convite colorido	Unid	1215	0,30	364,50
Cartaz colorido	Unid	320	1,25	400,00
Fita adesiva	Unid	6	4,75	28,50
Brinde	Unid	60	15,00	900,00
Cópia simples	Unid	1200	0,12	144,00
Papel madeira	Unid	50	0,60	30,00
Pincel atômico	Unid	6	2,50	15,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Total material de consumo (1)				<u>5.639,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	40	1	98,57	3.942,80
Assistente Social IV	40	1	98,57	3.942,80
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>13.735,59</u>
Total (1 + 2)				<u>19.374,59</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>4.843,65</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				842,79
Despesas Financeiras (1%)				193,75

Imprevistos (3%)	581,24
COFINS (3%)	581,24
PIS/PASEP (0,65%)	125,93
ISS (5%)	968,73
Lucro (8%)	1.549,97
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)	<u>24.218,24</u>

09. Oficinas de capacitação sobre o beneficiamento do pescado com os pescadores.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	600	2,50	1.500,00
Cartaz colorido	Unid	320	1,25	400,00
Certificado	Unid	250	2,50	625,00
Bloco para anotações	Unid	250	1,20	300,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Aluguel de vídeo educativo	Unid	3	4,50	13,50
Papel madeira	Unid	25	0,60	15,00
Pincel atômico	Unid	4	2,50	10,00
Camisas	Unid	350	9,00	3.150,00
Cópia simples	Unid	606	0,12	72,72
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Total material de consumo (1)				<u>6.118,22</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área do curso	Unid	4	1.500,00	6.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>6.000,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	60	1	98,57	5.914,20
Assistente Social IV	60	1	98,57	5.914,20
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>17.678,39</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>29.796,61</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>7.449,15</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.296,15
Despesas Financeiras (1%)				297,97
Imprevistos (3%)				893,90
COFINS (3%)				893,90
PIS/PASEP (0,65%)				193,68
ISS (5%)				1.489,83
Lucro (8%)				2.383,73
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>37.245,76</u>

10. Oficinas de capacitação com o grupo produtivo de mulheres empreendedoras sobre empreendedorismo e educação financeira.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1000	2,50	2.500,00
Convite colorido	Unid	800	0,30	240,00
Cartaz colorido	Unid	200	1,25	250,00
Papel madeira	Unid	18	0,60	10,80
Aluguel de vídeo educativo	Unid	6	4,50	27,00
Bolsa (ecobag)	Unid	200	12,50	2.500,00
Brindes	Unid	60	3,50	210,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Tesoura	Unid	20	0,85	17,00
Bloco para anotações	Unid	200	1,80	360,00
Cartilha informativa	Unid	200	2,35	470,00
Canetinha	Pacote	25	3,95	98,75
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Total material de consumo (1)				6.785,05
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	65	1	98,57	6.407,05
Assistente Social IV	65	1	98,57	6.407,05
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				18.664,09
Total (1 + 2)				25.449,14
Despesas Indiretas (3)				6.362,29
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.107,04
Despesas Financeiras (1%)				254,49
Imprevistos (3%)				763,47
COFINS (3%)				763,47
PIS/PASEP (0,65%)				165,42
ISS (5%)				1.272,46
Lucro (8%)				2.035,93
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				31.811,43

11. Assembleias dialogadas de economia doméstica e financeira (abordagem de questões relacionadas à organização e rotinas domésticas, uso e aplicação do dinheiro, organização e planejamento da vida financeira).

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1500	2,50	3.750,00
Cartaz colorido	Unid	200	1,25	250,00
Bloco para anotações	Unid	500	1,20	600,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Aluguel de vídeo educativo	Unid	9	4,50	40,50
Papel madeira	Unid	18	0,60	10,80
Pincel atômico	Unid	10	2,50	25,00
Cópia simples	Unid	600	0,12	72,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	3	3,50	10,50
Total material de consumo (1)				<u>4.783,80</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	60	1	98,57	5.914,20
Assistente Social IV	60	1	98,57	5.914,20
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>17.678,39</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>22.462,19</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>5.615,55</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				977,11
Despesas Financeiras (1%)				224,62
Imprevistos (3%)				673,87
COFINS (3%)				673,87
PIS/PASEP (0,65%)				146,00
ISS (5%)				1.123,11
Lucro (8%)				1.796,98
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>28.077,74</u>

12. Oficina vivenciais com as mulheres do Projeto para a produção de peças artesanais utilizando materiais recicláveis.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	1500	2,50	3.750,00
Convite colorido	Unid	1215	0,30	364,50
Cartaz colorido	Unid	320	1,25	400,00
Fita adesiva	Unid	6	4,75	28,50
Brinde	Unid	60	15,00	900,00
Cópia simples	Unid	1200	0,12	144,00
Papel madeira	Unid	50	0,60	30,00
Pincel atômico	Unid	6	2,50	15,00
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00

Total material de consumo (1)					5.639,00
Serviços de Terceiros					
	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Empresa técnica especializada na área do curso	Unid	10	1.200,00	12.000,00	
Total serviços de terceiros (2)					12.000,00
Recursos Humanos					
	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total	
Assistente Social III	55	1	98,57	5.421,35	
Assistente Social IV	55	1	98,57	5.421,35	
Estagiários	—	8	—	2.523,52	
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47	
Total recursos humanos (3)					16.692,69
Total (1 + 2 + 3)					34.331,69
Despesas Indiretas (4)					8.582,92
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.493,43	
Despesas Financeiras (1%)				343,32	
Imprevistos (3%)				1.029,95	
COFINS (3%)				1.029,95	
PIS/PASEP (0,65%)				223,16	
ISS (5%)				1.716,58	
Lucro (8%)				2.746,54	
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)					42.914,61

13. Oficinas de capacitação com os pescadores sobre empreendedorismo e educação financeira.

Material de consumo					
	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Lanche	Unid	500	2,50	1.250,00	
Convite colorido	Unid	500	0,30	150,00	
Cartaz colorido	Unid	200	1,25	250,00	
Papel madeira	Unid	20	0,60	12,00	
Aluguel de vídeo educativo	Unid	6	4,50	27,00	
Pasta	Unid	500	0,95	475,00	
Brindes	Unid	30	3,50	105,00	
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00	
Bloco para anotações	Unid	500	1,80	900,00	
Cartilha informativa	Unid	500	2,35	1.175,00	
Canetinha	Pacote	30	3,95	118,50	
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50	
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00	
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00	
Total material de consumo (1)					4.564,00
Recursos Humanos					
	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total	

Assistente Social III	70	1	98,57	6.899,90
Assistente Social IV	70	1	98,57	6.899,90
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (2)				<u>19.649,79</u>
Total (1 + 2)				<u>24.213,79</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>6.053,45</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.053,30
Despesas Financeiras (1%)				242,14
Imprevistos (3%)				726,41
COFINS (3%)				726,41
PIS/PASEP (0,65%)				157,39
ISS (5%)				1.210,69
Lucro (8%)				1.937,10
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>30.267,24</u>

14. Regatas das Jangadas com premiação.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	500	1,25	625,00
Tecido em lona de algodão tergal para velas	Metro	6.600	5,00	33.000,00
Produção de pintura de velas das embarcações	Unid	180	100,00	18.000,00
Saco de lixo	Pct	18	2,64	47,52
Fita adesiva	Unid	6	4,75	28,50
Papel madeira	Unid	60	0,60	36,00
Pincel atômico	Unid	6	2,50	15,00
Troféus	Unid	45	60,00	2.700,00
Barbante	Rolo	3	6,50	19,50
Bonés	Unid	1200	5,50	6.600,00
Camisas	Unid	1200	9,00	10.800,00
Fogos de artifícios	Caixa	12	35,00	420,00
Água mineral	Copo	3000	0,65	1.950,00
Kit para manutenção de embarcações	Unid	240	150,00	36.000,00
Bandeirinhas	Pct	90	2,50	225,00
Banner	Unid	18	30,00	540,00
Total material de consumo (1)				<u>111.006,52</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	6	60,00	360,00
Aluguel de barcos para fiscalização	Unid	6	150,00	900,00
Fiscais e juizes de prova (1 fiscal e 2 juizes)	Trio	3	700,00	2.100,00
Aluguel de gerador	Unid	6	1.200,00	7.200,00
Locutor	Unid	3	500,00	1.500,00

Aluguel de mesas/cadeiras	Conj	160	9,00	1.440,00
Aluguel de palco coberto, som e iluminação	Diária	3	1.500,00	4.500,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>18.000,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	90	2	98,57	17.742,60
Assistente Social II	90	1	110,68	9.961,20
Assistente Social III	90	1	98,57	8.871,30
Assistente Social IV	90	1	98,57	8.871,30
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>51.296,39</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>180.302,91</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>45.075,73</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				7.843,18
Despesas Financeiras (1%)				1.803,03
Imprevistos (3%)				5.409,09
COFINS (3%)				5.409,09
PIS/PASEP (0,65%)				1.171,97
ISS (5%)				9.015,15
Lucro (8%)				14.424,23
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>225.378,64</u>

15. Cursos profissionalizantes na área de turismo, hospitalidade e lazer.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	2250	2,50	5.625,00
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Cópia simples	Unid	800	0,12	96,00
Camisas	Unid	225	9,00	2.025,00
Certificado	Unid	230	2,50	575,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Papel A4	Resma	2	16,70	33,40
Total material de consumo (1)				<u>8.604,40</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	5	60,00	300,00
Serviço técnico especializado na área do curso	Unid	9	5.000,00	45.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>45.300,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	72	1	98,57	7.097,04
Assistente Social IV	72	1	98,57	7.097,04

Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>20.044,07</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>73.948,47</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>18.487,12</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				3.216,76
Despesas Financeiras (1%)				739,48
Imprevistos (3%)				2.218,45
COFINS (3%)				2.218,45
PIS/PASEP (0,65%)				480,67
ISS (5%)				3.697,42
Lucro (8%)				5.915,88
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>92.435,59</u>

16. Cursos profissionalizantes na área de beleza (manicure).

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	2250	2,50	5.625,00
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Cópia simples	Unid	800	0,12	96,00
Camisas	Unid	225	9,00	2.025,00
Certificado	Unid	230	2,50	575,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Papel A4	Resma	2	16,70	33,40
Total material de consumo (1)				<u>8.604,40</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	5	60,00	300,00
Serviço técnico especializado na área do curso	Unid	9	5.000,00	45.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>45.300,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	72	1	98,57	7.097,04
Assistente Social IV	72	1	98,57	7.097,04
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>20.044,07</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>73.948,47</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>18.487,12</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				3.216,76
Despesas Financeiras (1%)				739,48
Imprevistos (3%)				2.218,45
COFINS (3%)				2.218,45

PIS/PASEP (0,65%)				480,67
ISS (5%)				3.697,42
Lucro (8%)				5.915,88
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>92.435,59</u>

17. Workshop para viabilização de balcão de negócios.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	750	2,50	1.875,00
Convite colorido	Unid	500	0,30	150,00
Bloco para anotações	Unid	500	1,20	600,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Papel madeira	Unid	25	0,60	15,00
Pincel atômico	Unid	4	2,50	10,00
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Cartaz colorido	Unid	250	1,25	312,50
Papel sulfite branco (100 folhas)	Unid	2	3,50	7,00
Total material de consumo (1)				<u>3.054,50</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Data show (aluguel com tela de projeção e som)	Unid	3	120,00	360,00
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	3	60,00	180,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>540,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	40	1	98,57	3.942,80
Assistente Social IV	40	1	98,57	3.942,80
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>13.735,59</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>17.330,09</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>4.332,52</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				753,86
Despesas Financeiras (1%)				173,30
Imprevistos (3%)				519,90
COFINS (3%)				519,90
PIS/PASEP (0,65%)				112,65
ISS (5%)				866,50
Lucro (8%)				1.386,41
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>21.662,61</u>

18. Cursos profissionalizantes na área de beleza (cabeleireiro).

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
---------------------	------	--------	-------------	-------------

Lanche	Unid	2250	2,50	5.625,00
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Cópia simples	Unid	800	0,12	96,00
Camisas	Unid	225	9,00	2.025,00
Certificado	Unid	230	2,50	575,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Papel A4	Resma	2	16,70	33,40
Total material de consumo (1)				8.604,40
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	5	60,00	300,00
Serviço técnico especializado na área do curso	Unid	9	5.000,00	45.000,00
Total serviços de terceiros (2)				45.300,00
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	72	1	98,57	7.097,04
Assistente Social IV	72	1	98,57	7.097,04
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				20.044,07
Total (1 + 2 + 3)				73.948,47
Despesas Indiretas (4)				18.487,12
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				3.216,76
Despesas Financeiras (1%)				739,48
Imprevistos (3%)				2.218,45
COFINS (3%)				2.218,45
PIS/PASEP (0,65%)				480,67
ISS (5%)				3.697,42
Lucro (8%)				5.915,88
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				92.435,59

19. Cursos na área de cuidados (babás, cuidadores de idosos, etc).

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	2250	2,50	5.625,00
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Cópia simples	Unid	800	0,12	96,00
Camisas	Unid	225	9,00	2.025,00
Certificado	Unid	230	2,50	575,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Papel A4	Resma	2	16,70	33,40
Total material de consumo (1)				8.604,40
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	5	60,00	300,00
Serviço técnico especializado na área do curso	Unid	9	5.000,00	45.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>45.300,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	72	1	98,57	7.097,04
Assistente Social IV	72	1	98,57	7.097,04
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>20.044,07</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>73.948,47</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>18.487,12</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				3.216,76
Despesas Financeiras (1%)				739,48
Imprevistos (3%)				2.218,45
COFINS (3%)				2.218,45
PIS/PASEP (0,65%)				480,67
ISS (5%)				3.697,42
Lucro (8%)				5.915,88
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>92.435,59</u>

20. Cursos profissionalizantes na área de informática.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	2250	2,50	5.625,00
Cartaz colorido	Unid	160	1,25	200,00
Cópia simples	Unid	800	0,12	96,00
Camisas	Unid	225	9,00	2.025,00
Certificado	Unid	230	2,50	575,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Papel A4	Resma	2	16,70	33,40
Total material de consumo (1)				<u>8.604,40</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mobilização com carro de som e gravação de CD (1 hora)	Unid	5	60,00	300,00
Serviço técnico especializado na área do curso	Unid	9	5.000,00	45.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>45.300,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	72	1	98,57	7.097,04
Assistente Social IV	72	1	98,57	7.097,04
Estagiários	—	8	—	2.523,52

Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>20.044,07</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>73.948,47</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>18.487,12</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				3.216,76
Despesas Financeiras (1%)				739,48
Imprevistos (3%)				2.218,45
COFINS (3%)				2.218,45
PIS/PASEP (0,65%)				480,67
ISS (5%)				3.697,42
Lucro (8%)				5.915,88
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>92.435,59</u>

21. Curso de marketing pessoal.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	3000	2,50	7.500,00
Convite colorido	Unid	1575	0,30	472,50
Certificado	Unid	1575	2,50	3.937,50
Bloco para anotações	Unid	1575	1,20	1.890,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Papel madeira	Unid	45	0,60	27,00
Pincel atômico	Unid	10	2,50	25,00
Camisas	Unid	1575	9,00	14.175,00
Cópia simples	Unid	790	0,12	94,80
Papel A4	Resma	6	16,70	100,20
Total material de consumo (1)				<u>28.247,00</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área do curso	Unid	16	5.000,00	80.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>80.000,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social III	150	1	98,57	14.785,50
Assistente Social IV	150	1	98,57	14.785,50
Estagiários	—	8	—	2.523,52
Locação de veículo	—	1	—	3.326,47
Total recursos humanos (3)				<u>35.420,99</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>143.667,99</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>35.917,00</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				6.249,56
Despesas Financeiras (1%)				1.436,68
Imprevistos (3%)				4.310,04

EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

FL. | 196

COFINS (3%)	4.310,04
PIS/PASEP (0,65%)	933,84
ISS (5%)	7.183,40
Lucro (8%)	11.493,44
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)	<u>179.584,99</u>

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Concorrência nº/.....

(nome da empresa) _____ CNPJ nº
_____ sediada _____ (Endereço completo) DECLARA,
sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, de de .

Informo

Assinatura, nome e número da identidade do declarante

ANEXO XI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																																												
EIXO	AÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QTD	MESES																																									
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39			
MOC - AÇÃO 1	1	22.461,29	22.461,29	1	QTD	1																																								
					VALOR (R\$)	22.461,29																																								
MOC - AÇÃO 2	2	4.301,24	43.012,44	10	QTD	10																																								



EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

AÇÃO	GTR - AÇÃO	Descrição	VALOR (R\$)	QTD	VALOR (R\$)	QTD
55	GTR - AÇÃO 12	Oficina vivenciais com as mulheres do Projeto para a produção de peças artesanais utilizando materiais recicláveis.	4.291,46	1	4.291,46	1
			42.914,61	10	4.291,46	1
53	MOC - AÇÃO 24	Encaminhamento da relação das famílias beneficiárias com as unidades habitacionais do PMCMV para a GILIE/CEF.	9.554,56	1	9.554,56	1
			9.554,56	1	9.554,56	1
54	GTR - AÇÃO 13	Oficinas de capacitação com os pescadores sobre empreendedorismo e educação financeira.	5.044,54	2	10.089,08	2
			30.267,24	6	10.089,08	2
					10.089,08	2



AÇÃO	QTD	GTR - AÇÃO 19		MOC - AÇÃO 29		GTR - AÇÃO 18		VALOR (R\$)
		VALOR (R\$)	QTD	VALOR (R\$)	QTD	VALOR (R\$)	QTD	
66	1	8.403,24	1	4.418,27	5	7.702,97	1	5.419,19
	1	8.403,24	1	4.418,27	5	7.702,97	1	5.419,19
	1	8.403,24	1	4.418,27	5	7.702,97	1	5.419,19
	1	8.403,24	1	4.418,27	5	7.702,97	1	5.419,19
	1	8.403,24	1	4.418,27	5	7.702,97	1	5.419,19
	1	8.403,24	1	4.418,27	5	7.702,97	1	5.419,19
	1	8.403,24	1	4.418,27	5	7.702,97	1	5.419,19
	1	8.403,24	1	4.418,27	5	7.702,97	1	5.419,19
	1	8.403,24	1	4.418,27	5	7.702,97	1	5.419,19
	1	8.403,24	1	4.418,27	5	7.702,97	1	5.419,19
	1	8.403,24	1	4.418,27	5	7.702,97	1	5.419,19
	1	8.403,24	1	4.418,27	5	7.702,97	1	5.419,19
65	1	8.403,24	1	3.534,61	4	7.702,97	1	4.335,35
	1	8.403,24	1	3.534,61	4	7.702,97	1	4.335,35
	1	8.403,24	1	3.534,61	4	7.702,97	1	4.335,35
	1	8.403,24	1	3.534,61	4	7.702,97	1	4.335,35
	1	8.403,24	1	3.534,61	4	7.702,97	1	4.335,35
	1	8.403,24	1	3.534,61	4	7.702,97	1	4.335,35
	1	8.403,24	1	3.534,61	4	7.702,97	1	4.335,35
	1	8.403,24	1	3.534,61	4	7.702,97	1	4.335,35
	1	8.403,24	1	3.534,61	4	7.702,97	1	4.335,35
	1	8.403,24	1	3.534,61	4	7.702,97	1	4.335,35
	1	8.403,24	1	3.534,61	4	7.702,97	1	4.335,35
	1	8.403,24	1	3.534,61	4	7.702,97	1	4.335,35
64	1	8.403,24	1	883,65	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	883,65	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	883,65	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	883,65	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	883,65	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	883,65	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	883,65	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	883,65	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	883,65	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	883,65	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	883,65	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	883,65	1	7.702,97	1	7.702,97
63	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
62	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97
	1	8.403,24	1	92.435,59	1	7.702,97	1	7.702,97



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº. 1735/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADM. Nº. P214949/2014

FL. | 218

de toda a intervenção.		VALOR (R\$)
TOTAL		3.040.628,00
	955	
		71.147,98
		60.735,99
		74.840,30
		86.754,11
		108.106,45
		131.687,77
		135.493,28
		69.311,50
		155.918,53
		119.711,25
		75.100,58
		105.838,50
		78.532,97
		102.004,55
		85.233,07
		118.504,75
		88.211,28
		99.647,35
		55.614,70
		86.417,83
		142.939,25
		79.392,32
		44.626,50
		63.805,80
		49.761,98
		61.052,63
		74.046,71
		86.913,81
		29.554,32
		40.082,75
		31.567,50
		79.152,26
		146.817,15
		32.962,54
		23.756,19
		18.248,10
		11.138,88
		82.282,25
		65.079,43
		33.714,31



ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº...../2014 , QUE
FAZEM ENTRE SI A HABITAFOR E, VENCEDORA DA
LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P214949/2014).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA - HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.0

9.146/0001-31, representada por sua Presidente **Francisca Eliana Gomes dos Santos**,
brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ nº....., com sede na cidade de....., na Rua,
representada pelo seu Diretor, nacionalidade....., estado civil....., CPF nº....., residente
e domiciliado nesta capital.

Aos (.....) dias do mês de de, as partes acima mencionadas e qualificadas
pactam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada após a homologação da
Concorrência Pública nº/....., doravante denominado processo, e que se regerá pela
Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, pelo
estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste Contrato,
pelos termos da proposta de preços da Contratada, e atendidas as cláusulas e condições
que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA
EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO
E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL - ESA E
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - GTR, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL

NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DENOMINADO VILA DO MAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS ANEXÁVEIS

Deverão ser anexados ao presente Contrato o seguinte documento, que, juntamente com este Instrumento, formarão um corpo indissociável:

ANEXO I - Propostas de Preço Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLAÚSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____
(_____) e os preços unitários constantes do ANEXO I deste contrato.

No preço global proposto, já deverão estar incluídas as despesas referentes aos salários dos profissionais, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, despesas com passagens aéreas e hospedagem dos profissionais, quando for o caso, transporte, material de expediente, didático e impressos, fax, xerox, encadernações, plantas, topografias, despesas cartorários, material e equipamentos utilizados e demais ônus atinentes à execução total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em **39 (trinta e nove) parcelas**, correspondentes aos meses de execução do Contrato, após a entrega dos produtos previstos para cada atividade e a emissão Termo de Recebimento Definitivo devidamente atestadas pelo setor competente da HABITAFOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será mensal, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias contados da data da efetiva entrega e atesto (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) pela HABITAFOR e Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota

Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e das Provas de Regularidade Social – INSS e FGTS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para que o pagamento ocorra dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos, deverão ser entregue até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da realização do serviço, na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da HABITAFOR.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar erro na sua emissão será devolvida à contratada para fins de correção ou substituição, implicando em prorrogação automática do seu vencimento, até a completa regularização, sem ônus adicionais para a HABITAFOR.

PARÁGRAFO QUINTO - Em havendo enfraquecimento do ritmo dos serviços ou de sua paralisação total, ainda que imprevistos, a HABITAFOR adotará providências para diminuir ou suprimir a remuneração da contratada, de acordo com a prestação de serviço mínima necessária, para que haja justa remuneração dos serviços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, durante o prazo de execução.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso haja atraso na execução do serviço imputável à Contratada, não gerará direito à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como caso ocorra majoração legal de preços, devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo à Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato deverá ser executado e concluído dentro do prazo de **39 (trinta e nove) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início dos serviços para Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de **43(quarenta e três) meses** contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado desde que se observe os seguintes requisitos:

- a) apresentação das devidas justificativas, condicionada a anuência da Contratante;
- b) o prazo de prorrogação poderá ser inferior ao limite máximo estabelecido neste contrato, devendo ser analisadas as pendências existentes, bem como as justificativas do item “a”;
- c) referida prorrogação deverá ser de acordo com os critérios e interesses Administração, nos limites da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderá a dotação consignada ao: **Projeto/Atividade 16.482.0018.1058.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fontes de Recursos 0100 0181.**

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados na área de Intervenção do **Projeto Integrado Vila do Mar**, de acordo com as ações constantes do Termo de Referência, metodologicamente distribuídas em 03 (três) eixos básicos de atuação integrada, devendo ser produzidos relatórios a serem entregues à contratante rigorosamente nos prazos constantes do cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada e aprovado pela HABITAFOR e Caixa Econômica Federal, quando do desenvolvimento da primeira etapa dos trabalhos tudo de acordo com as especificações do edital, seus anexos, proposta técnica e na proposta de preços da empresa contratada, sendo que a não observância destas condições, implicará a não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. Todos os trabalhos desenvolvidos deverão estar rigorosamente de acordo como solicitado pelo órgão e só serão aprovados e pagos se os objetivos forem atingidos, tudo de acordo com as normas do Projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato, apresentar as atividades, os preços e o prazo de execução constantes do Anexo I devidamente revisados, inclusive o cronograma físico-financeiro, que serão submetidos à apreciação da HABITAFOR, que aprovará ou rejeitará, devendo no segundo caso, a Contratada representá-los no prazo de 05 dias contados a partir da reprovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pela Contratante e pela Caixa Econômica Federal - CEF; para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta vencedora, será atestado o seu recebimento definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A contratante designará uma Comissão de Acompanhamento dos trabalhos, cujo propósito será a fiscalização do serviço e a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital e nos anexos. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, o servidor rejeitará o recebimento do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Todas as etapa e elaboração dos relatórios deverão ter o acompanhamento direto dos técnicos da HABITAFOR, designados para o acompanhamento dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o Município de Fortaleza, o serviço que vier a ser recusado.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à Contratada:

- a. Executar o objeto deste contrato de acordo com o especificado no edital, neste contrato e na sua proposta;

- b.** Apresentar durante a execução do contrato, o objeto dentro das normas e condições do edital, deste contrato e da sua proposta;
- c.** Responder integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de quaisquer natureza, causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço objeto deste contrato;
- d.** Substituir imediatamente, sem ônus para a Contratante, o profissional que vier a praticar qualquer ato que prejudique a execução do serviço, devendo substituí-lo por profissional habilitado e com qualidade técnica igual ou superior ao profissional substituído;
- e.** Arcar por todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas à execução do serviço ora contratado, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados;
- f.** Executar o objeto deste contrato de acordo com os prazos do cronograma físico-financeiro;
- g.** Alterar, justificadamente, com anuência da contratante, o quantitativo do objeto, acrescendo ou diminuindo o mesmo em até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- h.** Não proceder a nenhum tipo de subcontratação total ou parcial do seu objeto - exceto no caso de haver previsão no edital, devendo a subcontratada, neste caso, atender as condições de habilitação e técnica exigidas no edital, apresentando à Contratante a documentação pertinente - associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- i.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato, inclusive a sua inadimplência referente a esses encargos não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à Contratante:

- a. Designar Comissão de Acompanhamento para proceder a fiscalização da execução do contrato, emitindo Termo de Recebimento Definitivo quando da conclusão e aprovação de cada etapa do cronograma físico-financeiro, devendo ainda anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b. Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 05 dias úteis, qualquer alteração no local de entrega dos trabalhos;
- c. Emitir nota de empenho e proceder o pagamento da Contratada no prazo e condições estabelecidos no edital, neste contrato e na sua proposta de preços;
- d. Alterar, justificadamente, os quantitativos, acrescentando ou diminuindo os mesmos em até 25% no valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a. O não cumprimento e/ ou o cumprimento irregular das especificações do edital, da proposta e das cláusulas contratuais;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d. O atraso injustificado no início da execução do serviço;

- e. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - desde que o edital não permita e em permitindo, a subcontratada não apresente à Contratante a documentação pertinente à habilitação e qualificação técnica - associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- g. A participação de servidores públicos municipais que possuem vínculo com a Contratada;
- h. O desatendimento das determinações regulares da Contratante, através de servidor designado para acompanhar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i. O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato anotadas na forma do mencionado na forma do parágrafo 1º do art. 67 da lei 8.666/93;
- j. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k. A dissolução da sociedade;
- l. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n. A supressão por parte da Administração, da execução do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- o. A suspensão de sua execução, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas

suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p. O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada a suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a sua situação;

q. A não liberação, por parte da Administração, do local para se efetivar a execução, nos prazos contratuais;

r. A ocorrência de caso fortuito, de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens “m” ao “r” desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b. pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO QUINTO - As rescisões causadas pelos motivos enumerados nos incisos de “a” a “m” e “r” desta cláusula, acarreta a seguinte consequência, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a. Retenção dos créditos do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens “a”, “c” e “d” desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 04 cópias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram:

Fortaleza, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

2

VISTO:

ANEXO XIII -
MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

DECLARAÇÃO

(nome _____ /razão _____ –
social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

- () Microempresa
() Empresa de pequeno porte

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza (CE), _____ de _____ de _____.

(representante legal)